



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº.008/2023

MATERIAL ESPORTIVO

OBJETIVO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Por Lote

De acordo com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria Municipal de Educação

PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas (MATERIAL ESPORTIVO).

Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para **aquisição de material esportivo**.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Conceição da Feira – Ba, tem realizado atividades com objetivo de promover o esporte no município e proporcionar a comunidade, principalmente aos jovens, oportunidade para desenvolver seu potencial esportivo, bem como um momento para sua ocupação integrando a comunidade e proporcionando espaços de descontração e convívio social.

De antemão informo que o custo estimado das despesas com, em referência, importa no valor total de **R\$ 311.227,78 (trezentos e onze mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)**, e foi calculado através da média simples dos orçamentos cotados, conforme orçamentos anexo.

Conceição da Feira - Bahia, 01 de março de 2023.

Atenciosamente,

Ana Maria Pereira Castelo
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM; PESO: 410G A 450G; COSTURADA A MÃO; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30			
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS; TAMANHO Nº 4; COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 64 A 66CM; PESO: 360G A 390G; COSTURADA A MÃO; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	15			
3	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 32 GOMOS; MATERIAL: PVC; MIOLO: SLIP SYSTM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CAMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA PVC; PESO: 420-450; CIRCUNFERÊNCIA: 68-69; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	15			
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 11 GOMOS; 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PESO: 420 - 445; MATERIAL: PU ULTRA 100%; APROVADA PELA FIFA; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	15			
5	BOLA DE BASQUETE EM BORRACHA MATRIZADA; PESO: 600 - 650 GRAMAS; TAMANHO: 75 - 78cm; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	15			
6	BOLA DE BASQUETE MASCULINO (PROFISSIONAL); MATERIAL: MICROFIBRA; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; NA COR VERMELHA; PESO DE 600 A 650GR; CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 74 - 76 CM); APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA).	UND	7			
7	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL; 11 GOMOS; MATERIAL: PU; PESO: 410-440; FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCA DO FABRICANTE ESTAMPADA; APROVADA PELA FIFA OU CBFS.	UND	15			
8	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO; 12 GOMOS; MATERIAL: 100% PU; DIÂMETRO: ENTRE 61 - 64 CM; PESO: ENTRE 400 - 440 G. CÂMARA: AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO; VÁLVULA REMOVÍVEL.	UND	7			
9	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO MASCULINO; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 58-60; PESO: 425-475; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	7			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO FEMININO; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 54-56; PESO: 325-400; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	7			
11	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO INFANTIL; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 49-51; PESO: 230-270; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	7			
12	BOLA DE VÔLEI OFICIAL; 18 GOMOS; CONFECCIONADA EM PU; PESO: 260-280; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ESTAMPA COM NOME DA MARCA/FABRICANTE	UND	15			
TOTAL LOTE I						R\$

LOTE II- UNIFORMES (COLETES E PADRÕES)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	COLETE DUPLA FACE 100% POLIÉSTER, TAMANHO G; ACABAMENTO DRY LEVE, MACIO, ÓTIMA TRANSFERÊNCIA DE CALOR E SECAGEM RÁPIDA. CORES VARIADAS	UND	70			
2	COLETE EM 100% POLIESTER; DIMENSÕES APROXIMADAS: G: 45 CM X 61 CM(LARGURA X ALTURA) GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL. CORES VARIADAS	UND	100			
3	UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO 21 + 2 UNID. TAMANHO G, COMPOSTO DE CAMISAS, CALÇÃO, MEIÃO, EM MALHA POLIESTER 100% POLIAMIDA NUMERADAS DE 1 A 23 (NUMERAÇÃO CENTRALIZADA NAS COSTAS EM TAMANHO PADRÃO), SENDO A Nº 1 E A Nº 12 PARA OS GOLEIROS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA E ESCUDO DA EQUIPE	KIT	70			
4	UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO 21 + 2 UNID. EM SUBLIMAÇÃO TAMANHO G ADULTO, COMPOSTO DE CAMISAS, CALÇÃO, MEIÃO EM MALHA JACCARD 100% POLIAMIDA, COM NANO FIBRAS, RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE, NUMERADAS DE 1 A 23 (NUMERAÇÃO CENTRALIZADA NAS COSTAS EM TAMANHO PADRÃO), SENDO A Nº 1 E A Nº 12 PARA OS GOLEIROS; COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA e ESCUDO DA EQUIPE. MODELO e CORES A DEFINIR	KIT	35			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5	UNIFORME VIAGEM PARA ATLETA; BERMUDA TACTEL E CAMISA POLIESTER NAS CORES AMARELO E PRETO; SERIGRAFA NAS COSTAS (ATLETA) E NA FRENTE (A LOGOMARCA DA PREFEITURA)	KIT	70			
6	UNIFORME DE JOGO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 16 CAMISAS, 16 SHORTS, 16 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	KIT	35			
7	UNIFORME DE TREINO PARA NÚCLEO ESPORTIVO (CAMISA, SHORT, MEIÃO) CAMISA 100% POLIESTER NA COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, GOLA CARECA, LOGOMARCA DO PROJETO NA FRENTE COM 17CM DE LARGURA, LOGOMARCA DA PREFEITURA NA ALTURA DO PEITO MEDINDO 7CM, CADA. NAS COSTAS, A MARCA DA PREFEITURA, CENTRALIZADA, MEDINDO 15CM, CONFORME MODELO. SHORT EM POLIESTER, COM A MARCA DA PREFEITURA NA PERNA MEDINDO 7 CM, MEIÕES EM POLIAMIDA. AS MARCAS SERÃO IMPRESSAS EM SILKESCREEN.	KIT	150			
8	CAMISETA AMARELA EM POLIVISCOSE, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS ESCRITA EM PRETO. TAMANHOS DIVERSOS (do P ao G INFANTIL)	UND	50			
9	CAMISETA AMARELA EM POLIVISCOSE, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS ESCRITA EM PRETO. TAMANHOS DIVERSOS (do P ao G ADULTO)	UND	50			
10	CALÇA PARA CAPOEIRA EM HELANCA, BRANCA, COM ELÁSTICO E PASSANTES NACINTURA, EM TAMANHOS DIVERSOS (INFANTIL)	UND	50			
11	CALÇA PARA CAPOEIRA EM HELANCA, BRANCA, COM ELÁSTICO E PASSANTES NACINTURA, EM TAMANHOS DIVERSOS (ADULTO)	UND	50			
12	UNIFORME PARA BASQUETE MASCULINO ADULTO COM 12 PEÇAS (CONJUNTO CAMISETAS, E CALÇÕES) - NUMERADOS. CAMISETA MODELO "MACHÃO" TAMANHO G, NUMERAÇÃO DE 4 A 15 E CALÇÃO COM 60 CM DE COMPRIMENTO TAMANHO G, TECIDO TECNOLÓGICO DIKLATEX COM MICRO FILAMENTOS QUE FACILITA A TRANSPIRAÇÃO, TRANSPORTANDO O SUOR PARA AS CAMADAS EXTERNAS DO TECIDO. COR PREDOMINANTE VERMELHO COM DETALHES BRANCO, COM SILK DA LOGO DA INSTITUIÇÃO.	KIT	8			
TOTAL LOTE II						R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE III- DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	APITO OFICIAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL NÃO TÓXICO; MEDINDO ENTRE 5,50 CM DE COMPRIMENTO, E LARGURA 2,10 CM, COM UMA ENTRADA PARA SOPRO, SEM BOLINHA INTERNA C/ DUAS SAÍDAS LATERAIS P/ O SOM, C/ UMA ARGOLA DE METAL NA PONTA; 115 DECIBÉIS.	UND	20			
2	BAMBOLÉ EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (DIVERSAS CORES); EM TUBO DE POLIURETANO COM 2mm ESPESSURA; DIAMETRO DO ARO: 65 a 70cm; DE BOA QUALIDADE	UND	30			
3	BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS. EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM LONA DE POLIÉSTER, TAM 42 CM DE LARGURA, 22 CM DE ALTURA E 19 CM DE PROFUNDIDADE, COM DIVISÕES INTERNA.	UND	5			
4	BOLSA TÉRMICA 20 LITROS; EFICIÊNCIA TÉRMICA, COM GELO, SUPERIOR A 8 HORAS; SISTEMA DE VELCRO; BOLSO FRONTAL E BOLSOS LATERAIS; ALÇA A TIRACOLO; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 23cm; ALTURA: 26cm; COMPRIMENTO: 36cm	UND	5			
5	BOLSA TÉRMICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSCÁVEL, CAPACIDADE 1.400 A 1.500 ML, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO CRIOTERAPIA, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 10 CM.	UND	5			
6	BOMBA PARA ENCHER BOLAS SISTEMA DUPLA AÇÃO; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO); COM 1 (UMA) BOMBA DE AR, 1 (UM) PROLONGADOR (2) AGULHAS; GARANTIA DEFEITO DE FÁBRICA SISTEMA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS (AO EMPURRAR E PUXAR); AGULHAS ROSQUEÁVEIS; PROLONGADOR FLEXÍVEL E RETRÁTIL	UND	10			
7	CAIXA TÉRMICA 20 LITROS COM ALÇA RETRÁTIL; TAMPA REMOVÍVEL COM 4 PORTA COPOS E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DA ALÇA SUPERIOR; ESTRUTURA REFORÇADA E ALTAMENTE RESISTENTE; DIMENSÕES (CxLxA) 45 x 31 x 39cm; PESO: 2,8 Kg; PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE	UND	5			
8	CAIXA TÉRMICA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E CAPACIDADE PARA 45 LITROS. ESTRUTURA DE POLIETILENO COM EXTERIOR TEXTURIZADO PARA RESISTIR A IMPACTOS E ARRANHÕES, FORRO FÁCIL DE SER LAVADO, RESISTENTE A MANCHAS E ODORES; ISOLAMENTO EM ESPUMA DEURETANO.	UND	5			
9	CALIBRADOR DE BOLAS 1ª LINHA TIPO CANETA	UND	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL; COM 2 AGULHAS PARA CALIBRAR. PRECISÃO: +- 1% DA ESCALA; ESCALA APROXIMADA DE: 0.05 A 19.95 LIBRAS, TEMPERATURA APROXIMADA DE: -10Â C A 40Â C. METAL EMBORRACHADO, PESO APROXIMADO DE 145 G.	UND	5			
11	CARTÕES DE ARBITRAGEM, DESENVOLVIDO EM PVC 1MM; FLEXÍVEL; COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRAZ; NAS CORES AMARELA E VERMELHA; PARA APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	KIT	5			
12	CARTÕES DE ARBITRAGEM, DESENVOLVIDO EM PVC 1MM; FLEXÍVEL; PACOTE NAS CORES AMARELA, AZUL E VERMELHA; PARA APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	KIT	35			
13	CINTA ELÁSTICA DE TRAÇÃO DUPLA, COM SISTEMA DUPLO DE VELCRO DE BOA QUALIDADE	UND	5			
14	COLCHONETE REVESTIDO COM COURINO, NA COR AZUL, TAMANHO DE 130X 60CM, ESPESSURA DE 4CM, UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS	UND	30			
15	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, FLEXÍVEL, MATERIAL COMPOSTO DE PVC, CORES VARIADAS.	UND	50			
16	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC.	UND	40			
17	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC.	UND	30			
18	CORDA DE PULAR, INDIVIDUAL; CONFECCIONADA EM SISAL, TENDO EMPUNHADURA DE MADEIRA; MEDINDO 2MT DE COMPRIMENTO; 8mm ESPESSURA; DE BOA QUALIDADE	UND	20			
19	CRONÔMETRO COM VISOR DIGITAL, CORPO EM PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE, PRECISÃO EM CENTÉSIMOS DE SEGUNDOS, DISPLAY DE CALENDÁRIO, ALARME, RELÓGIO, IDEAL PARA CORRIDA, CICLISMO E ESPORTES EM GERAL, CORDÃO DE NYLON PARA PENDURAR NO PESCOÇO, TAMANHO APROXIMADO 8,5 X 5,5 X 2 CM, PESO APROXIMADO 42 GR.	UND	5			
20	ESCADA DE AGILIDADE; TIRAS DE NYLON MEDINDO 6 METROS E 10 DEGRAUS DE 50 CENTÍMETROS, COM ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 50 CENTÍMETROS	UND	5			
21	FAIXA DE CAPITÃO COM SISTEMA DE FECHAMENTO AJUSTÁVEL.	UND	50			
22	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS MODELO: COM TORNEIRA; PESO APROXIMADO: 2 KG VANTAGEM: TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS	UND	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23	GARRAFA TÉRMICA 20 LITROS MODELO: COM TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS MATERIAL: PLÁSTICO; FUNCIONALIDADE ISOLANTE TÉRMICO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 33,4X 38,5X 47,9CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 3,36KG	UND	5			
24	GARRAFA TÉRMICA DE 5L; COM ALÇA SUPERIOR; COR: AZUL ou VERMELHA; BOCAL REMOVÍVEL, DIMENSÕES: (Compr. X Larg x Alt) 210 x 230 x 304mm; MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL; ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), LIVRE DE CFC; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	5			
25	GLOBO DE BINGO CROMADO MODELO: N° 03 (GRANDE) NUMERAÇÃO: 01 A 75.ACOMPANHA TABULEIRO E BOLINHAS.	UND	5			
26	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL (PAR); PALMA 100% EM LÁTEX E TEXTURIZADA; DORSO EM PVC; MUNHEQUEIRA ELÁSTICA COM CINTA DE VELCRO DUPLO ALCANCE; TAMANHOS: 8, 9 e 10	PAR	5			
27	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL (PAR); PALMA COM DUPLA CAMADA DE REVESTIMENTO (LÁTEX/ESPUMA); DORSO EM PVC; RECORTES DE TECIDO MESH(PARA MELHOR VENTILAÇÃO E MOBILIDADE); MUNHEQUEIRA ELÁSTICA QUE ENVOLVE TODO PULSO; TAMANHOS: 8, 9 e 10	PAR	5			
28	MARCAÇÃO PROFISSIONAL PARA QUADRA DE FUTEVÓLEI; CONFECCIONADA EM POLIAMIDA; COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA; NA COR PRETA; MEDIDAS OFICIAIS(9m X 18m) e 8mm; CONTEM CORDA 54m e 6 FIXADORES DE FERRO	UND	5			
29	MEIÃO FUTEBOL LISO; TAMANHO: 37/43; PUNHO DUPLO; PÉ ATOALHADO; 36% ALGODÃO, 31% POLIESTER, 27% POLIAMIDA, 6% ELASTODIENO	PAR	100			
30	MEIÃO JUVENIL LISO PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO; TAMANHO: 33/38 (53%POLIAMIDA, 26% ALGODÃO, 11% POLIESTER e 10% ELASTODIENO)	PAR	25			
31	MEIÃO PROFISSIONAL LISTRADO PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO; TAMANHO: 39/44 (52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIESTER e 6% ELASTODIENO)	PAR	25			
32	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTEBOL DE CAMPO; TAMANHO DE 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA; COM 11 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 11 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO(PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO APROX. 0,65G	UND	5			
33	PRATO DEMARCARTÓRIO (CHAPÉU CHINÊS/DISCO) CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE;; DIÂMETRO DA BASE: ENTRE 19 E 27CM, ALTURA: ENTRE 3 E 4CM; PRODUTO DIMENSÕES ATÓXICO	UND	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

34	REDE DE FUTEBOL SETE SOCIETY; MEDINDO 5,00X2,10M; FIO DE POLIPROPILENO DE 4 MM, TRANÇADO E TORCIDO; MALHA MEDINDO 15X15CM; COR BRANCA.	PAR	5			
35	REDE DE FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO); MEDIDA FRONTAL DA REDE 3.20M; MEDIDA LATERAL DA REDE 2,20M; FIO DE POLIPROPILENO DE 3MM; MALHA MEDINDO 10X10 CM; COR BRANCA.	PAR	5			
36	REDE DE TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) COM ALTURA PROX. DE 15,25 CM X 1,87 M, COR ESCURA (AZUL) COM FAIXA BRANCA NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO ENTRE 7,5 MM E 12 MM, INCLUINDO POSTES- SUPORTES E FIXADORES	UND	5			
37	REDE DE VOLEIBOL; MEDINDO 9,50X1,00M; FIOS DE POLIPROPILENO DE 2MM; MALHA DE 10X10CM; ACABAMENTO EM LONA 100% ALGODÃO; COM DUAS FAIXAS DE LARGURA 5CM; COR BRANCA.	UND	5			
38	REDE PARA ARO DE BASQUETE, MEDIDA OFICIAL, COM DIÂMETRO ENTRE 450 A 457MM E COMPRIMENTO ENTRE 400 E 450 MM, CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIETILENO (NYLON) DE 4,0 MM, COM MALHA DE 7,0 X 7,0 CM.	PAR	5			
39	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MÉXICO (CAIXOTE), CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, COM MALHA DE 16 X 16CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50 M DE COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR DE 1,80 M.	PAR	5			
40	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO; MEDINDO 7,50X2,50 M; FIOS DE POLIPROPILENO DE 4MM, TRANÇADOS E TORCIDOS; MALHA MEDINDO 15X15 CM; COR BRANCA.	PAR	5			
41	REDE PARA TRANSPORTAR BOLA, EM NYLON, FIO 2 MM, CAPAC MAX PARA 20 BOLAS	UND	5			
42	SACO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO; EM NYLON 600, ALTA RESISTÊNCIA, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO SINTÉTICO, COM ALÇAS EM NYLON TRANÇADAS, FECHAMENTO SUPERIOR EM ZÍPER DE POLIÉSTER. MEDIDA APROXIMADA: 85CM DE ALTURA X 48CM DE COMPRIMENTO X 28CM DE LARGURA NAS LATERAIS. COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA (MEDIDA APROXIMADA: 20 CM X 27 CM). O ARQUIVO COM O LOGOMARCA SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE.	UND	5			
TOTAL LOTE III						R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE IV – MEDALHAS E TROFEUS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 50MM POR 60MM; CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO. ESPESSURAMÁXIMA DE 2,5MM. PESO APROXIMADO DE 38 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, PRETA, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE- AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNID	200			
2	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM DESENHO COM DESENHO INTERNO POLIDO E COM FRISOS RAIADOS, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 80MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 50MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 50MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,7 MM. PESO APROXIMADO DE 78 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UNID	100			
3	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO ECENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEV. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 44 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + PRETO) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UNID	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 4,2MM. PESO APROXIMADO DE 25 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNID	100			
5	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, MEDALHA VAZADA E COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO NO LADO ESQUERDO, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 25MM DE DIÂMETRO, COM ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9MM. PESO APROXIMADO DE 18 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UNID	100			
7	TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5			
8	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5			
10	TROFÉU COM 41 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11	TROFÉU COM ALTURA DE 61 CM, BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 21,0 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETASUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5			
12	TROFÉU COM ALTURA DE 52 CM, BASE OITAVADA COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 18,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETASUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5			
13	TROFÉU COM ALTURA DE 42 CM, BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 15,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETASUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	10			
TOTAL LOTE IV						

8 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1- O prazo para entrega é de 48 (quarenta e oito) horas da emissão da ordem de fornecimento. Os materiais deverão ser entregues nos dias e locais a serem definidos pela Secretaria.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É responsabilidade do poder público municipal averiguar com antecedência a idoneidade e a regularidade da empresa aos propósitos do edital; acompanhar, supervisionar a entrega, de acordo com as especificações das planilhas no edital.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

A empresa contratada será designada a execução, zelando pela boa qualidade dos produtos, prazo de entrega e horário. Deverá ainda:

- a) entregar os produtos de acordo com especificação dos produtos em planilha no edital.
- b) comunicar, por escrito à CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

12-SANÇÕES

12.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho;

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3- Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12.4- A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos serviços, previstos neste Termo, limitado a 10 (dez) dias de atraso;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

13- CONDIÇÕES GERAIS

a) O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

b) Os casos omissos e as situações não previstas no presente Termo serão avaliados e resolvidos pela Prefeitura Municipal de Conceição Da Feira - Bahia, por intermédio do seu Departamento Jurídico.

c) A habilitação dos proponentes não lhes assegura a celebração do Termo de Contrato, ficando a critério do Município, decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

d) O objeto deste Termo de Referência deverá ser executado pela contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

e) Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações do Termo de Referência por todo o período de distribuição.

f) Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão,



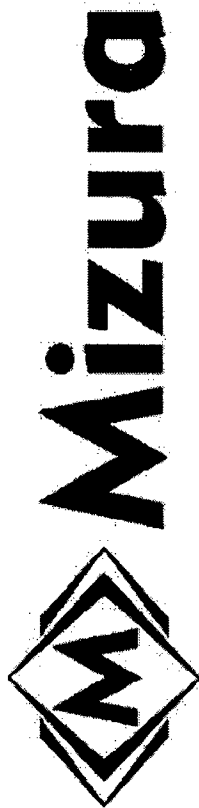
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

g) A Prefeitura Municipal poderá realizar visita exclusivamente no endereço da sede da empresa vencedora no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) após o certame, para confirmação de funcionamento ("PORTAS ABERTAS"), condição essencial para homologação e contratação.

h) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou pelo próprio concorrente ou por empresas das quais participem sócios ou diretores do concorrente, ou ainda empresas das qual o concorrente integre o seu quadro societário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

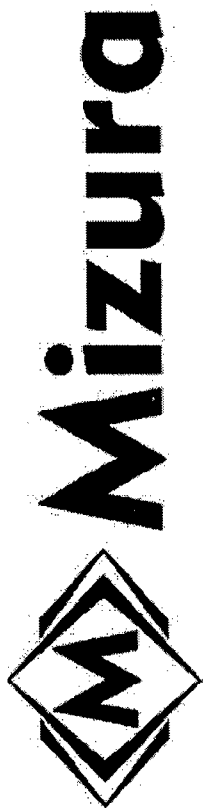
CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

PROPOSTA DE COMERCIAL

LOTE 1 - BOLAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM; PESO: 410G A 450G; COSTURADA A MÃO; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30	DALPONTE	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS; TAMANHO Nº 4; COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 64 A 66CM; PESO: 360G A 390G; COSTURADA A MÃO; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	15	DALPONTE	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
3	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 32 GOMOS; MATERIAL: PVC; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CAMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA PVC; PESO: 420-450; CIRCUNFERÊNCIA: 68-69; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	15	DALPONTE	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00



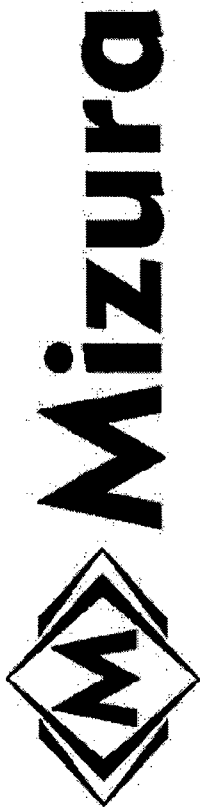
MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, 233, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 11 GOMOS; 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PESO: 420 - 445; MATERIAL: PU ULTRA 100%; APROVADA PELA FIFA; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	15	PENALTY	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
5	BOLA DE BASQUETE EM BORRACHA MATRIZADA; PESO: 600 - 650 GRAMAS; TAMANHO: 75 - 78cm; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	15	PENALTY	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
6	BOLA DE BASQUETE MASCULINO (PROFISSIONAL); MATERIAL: MICROFIBRA; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; NA COR VERMELHA; PESO DE 600 A 650GR; CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 74 - 76 CM); APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA).	UND	7	PENALTY	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
8	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL; 11 GOMOS; MATERIAL: PU; PESO: 410-440; FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCA DO FABRICANTE ESTAMPADA; APROVADA PELA FIFA OU CBFS.	UND	15	PENALTY	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
9	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO; 12 GOMOS; MATERIAL: 100% PU; DIÂMETRO: ENTRE 61 - 64 CM; PESO: ENTRE 400 - 440 G; CÂMARA: AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO; VÁLVULA REMOVÍVEL.	UND	7	PENALTY	R\$ 160,00	R\$ 1.120,00



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

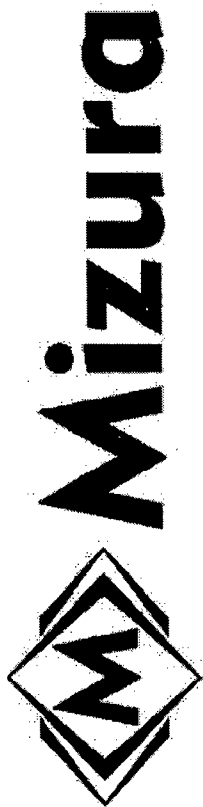
Rua Visconde de Barbacena, 233, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584
 CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.389-PP

Tel.: (75) 3022-4022

11	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO MASCULINO; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 58-60; PESO: 425-475; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	7	PENALTY	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
12	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO FEMININO; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 54-56; PESO: 325-400; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	7	PENALTY	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
13	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO INFANTIL; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 49-51; PESO: 230-270; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	7	PENALTY	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
14	BOLA DE VÔLEI OFICIAL; 18 GOMOS; CONFECCIONADA EM PU; PESO: 260-280; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ESTAMPA COM NOME DA MARCA/FABRICANTE	UND	15	PENALTY	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
SUBTOTAL					R\$ 30.220,00	

LOTE 02 – UNIFORMES (COLETES E PADRÕES)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
------	----------------	------	-------	-------	---------	----------



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, n.33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

1	COLETE DUPLA FACE 100% POLIÉSTER, TAMANHO G; ACABAMENTO DRY LEVE, MACIO, ÓTIMA TRANSFERÊNCIA DE CALOR E SECAGEM RÁPIDA. CORES VARIADAS	UND	70	MIZURA	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
2	COLETE EM 100% POLIESTER; DIMENSÕES APROXIMADAS: G: 45 CM X 61 CM (LARGURA X ALTURA) GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL. CORES VARIADAS	UND	100	MIZURA	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
3	UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO 21 + 2 UNID. TAMANHO G, COMPOSTO DE CAMISAS, CALÇÃO, MEIÃO, EM MALHA POLIESTER 100% POLIAMIDA NUMERADAS DE 1 A 23 (NUMERAÇÃO CENTRALIZADA NAS COSTAS EM TAMANHO PADRÃO), SENDO A Nº 1 E A Nº 12 PARA OS GOLEIROS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA E ESCUDO DA EQUIPE	KIT	70	MIZURA	R\$ 1.400,00	R\$ 98.000,00
4	UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO 21 + 2 UNID. EM SUBLIMAÇÃO TAMANHO G ADULTO, COMPOSTO DE CAMISAS, CALÇÃO, MEIÃO EM MALHA JACCARD 100% POLIAMIDA, COM NANO FIBRAS, RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE, NUMERADAS DE 1 A 23 (NUMERAÇÃO CENTRALIZADA NAS COSTAS EM TAMANHO PADRÃO), SENDO A Nº 1 E A Nº 12 PARA OS GOLEIROS; COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA e ESCUDO DA EQUIPE. MODELO e CORES A DEFINIR	KIT	35	MIZURA	R\$ 1.400,00	R\$ 49.000,00
5	UNIFORME VIAGEM PARA ATLETA; BERMUDA TACTEL E CAMISA POLIESTER NAS CORES AMARELO E PRETO; SERIGRAFA NAS COSTAS (ATLETA) E NA FRENTE (A LOGOMARCA DA PREFEITURA)	KIT	70	MIZURA	R\$ 85,00	R\$ 5.950,00



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

6	UNIFORME DE JOGO CONFECIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 16 CAMISAS, 16 SHORTS, 16 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	KIT	35	MIZURA	R\$ 850,00	R\$ 29.750,00
7	UNIFORME DE TREINO PARA NÚCLEO ESPORTIVO (CAMISA, SHORT, MEIÃO) CAMISA 100% POLIESTER NA COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, GOLA CARECA, LOGOMARCA DO PROJETO NA FRENTE COM 17CM DE LARGURA, LOGOMARCA DA PREFEITURA NA ALTURA DO PEITO MEDINDO 7CM, CADA. NAS COSTAS, A MARCA DA PREFEITURA, CENTRALIZADA, MEDINDO 15CM, CONFORME MODELO. SHORT EM POLIESTER, COM A MARCA DA PREFEITURA NA PERNA MEDINDO 7 CM, MEIÕES EM POLIAMIDA. AS MARCAS SERÃO IMPRESSAS EM SILKESCREEN.	KIT	150	MIZURA	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
8	CAMISETA AMARELA EM POLIVISCOSE, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS ESCRITA EM PRETO. TAMANHOS DIVERSOS (do P ao G INFANTIL)	UND	50	MIZURA	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
9	CAMISETA AMARELA EM POLIVISCOSE, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS ESCRITA EM PRETO. TAMANHOS DIVERSOS (do P ao G ADULTO)	UND	50	MIZURA	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
10	CALÇA PARA CAPOEIRA EM HELANCA, BRANCA, COM ELÁSTICO E PASSANTES NA CINTURA, EM TAMANHOS DIVERSOS (INFANTIL)	UND	50	MIZURA	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
UND	50	MIZURA	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
KIT	8	MIZURA	R\$ 1.400,00	R\$ 11.200,00
SUBTOTAL				R\$ 216.900,00

11 CALÇA PARA CAPOEIRA EM HELANCA, BRANCA, COM ELÁSTICO E PASSANTES NA CINTURA, EM TAMANHOS DIVERSOS (ADULTO)

12 UNIFORME PARA BASQUETE MASCULINO ADULTO COM 12 PEÇAS (CONJUNTO CAMISETAS, E CALÇÕES) - NUMERADOS. CAMISETA MODELO "MACHÃO" TAMANHO G, NUMERAÇÃO DE 4 A 15 E CALÇÃO COM 60 CM DE COMPRIMENTO TAMANHO G, TECIDO TECNOLÓGICO DIKLATEX COM MICRO FILAMENTOS QUE FACILITA A TRANSPIRAÇÃO, TRANSPORTANDO O SUOR PARA AS CAMADAS EXTERNAS DO TECIDO. COR PREDOMINANTE VERMELHO COM DETALHES BRANCO, COM SILK DA LOGO DA INSTITUIÇÃO.

LOTE 03 - DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	APITO OFICIAL CONFECIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL NÃO TÓXICO; MEDINDO ENTRE 5,50 CM DE COMPRIMENTO, E LARGURA 2,10 CM, COM UMA ENTRADA PARA SOPRO, SEM BOLINHA INTERNA C/ DUAS SAÍDAS LATERAIS P/O SOM, C/ UMA ARGOLA DE METAL NA PONTA; 115 DECIBÉIS.	UND	20	FOX40	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

2	BAMBOLÉ EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (DIVERSAS CORES); EM TUBO DE POLIURETANO COM 2mm ESPESSURA; DIÂMETRO DO ARO: 65 a 70cm; DE BOA QUALIDADE	UND	30	ZONA LIVRE	R\$ 6,00	R\$ 180,00
3	BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS. EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM LONA DE POLIÉSTER, TAM 42 CM DE LARGURA, 22 CM DE ALTURA E 19 CM DE PROFUNDIDADE, COM DIVISÕES INTERNA.	UND	5	SCALIBU	R\$ 130,00	R\$ 650,00
4	BOLSA TÉRMICA 20 LITROS; EFICIÊNCIA TÉRMICA, COM GELO, SUPERIOR A 8 HORAS; SISTEMA DE VELCRO; BOLSO FRONTAL E BOLSOS LATERAIS; ALÇA A TIRACOLO; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 23cm; ALTURA: 26cm; COMPRIMENTO: 36cm	UND	5	ZONA LIVRE	R\$ 175,00	R\$ 875,00
5	BOLSA TÉRMICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSCÁVEL, CAPACIDADE 1.400 A 1.500 ML, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO CRIOTERAPIA, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 10 CM.	UND	5	ZONA LIVRE	R\$ 175,00	R\$ 875,00
6	BOMBA PARA ENCHER BOLAS SISTEMA DUPLA AÇÃO; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO); COM 1 (UMA) BOMBA DE AR, 1 (UM) PROLONGADOR (2) AGULHAS; GARANTIA DEFEITO DE FÁBRICA SISTEMA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS (AO EMPURRAR E PUXAR); AGULHAS ROSQUEÁVEIS; PROLONGADOR FLEXÍVEL E RETRÁTIL	UND	10	POKER	R\$ 50,00	R\$ 500,00



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

7	CAIXA TÉRMICA 20 LITROS COM ALÇA RETRÁTIL; TAMPA REMOVÍVEL COM 4 PORTA COPOS E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DA ALÇA SUPERIOR; ESTRUTURA REFORÇADA E ALTAMENTE RESISTENTE; DIMENSÕES (CxLxA) 45 x 31 x 39cm; PESO: 2,8 Kg; PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE	UND	5	INVICTA	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
8	CAIXA TÉRMICA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E CAPACIDADE PARA 45 LITROS. ESTRUTURA DE POLIETILENO COM EXTERIOR TEXTURIZADO PARA RESISTIR A IMPACTOS E ARRANHÕES, FORRO FÁCIL DE SER LAVADO, RESISTENTE A MANCHAS E ODORES; ISOLAMENTO EM ESPUMA DE URETANO.	UND	5	INVICTA	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
9	CALIBRADOR DE BOLAS 1ª LINHA TIPO CANETA	UND	5	POKER	R\$ 50,00	R\$ 250,00
10	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL; COM 2 AGULHAS PARA CALIBRAR. PRECISÃO: +- 1% DA ESCALA; ESCALA APROXIMADA DE: 0.05 A 19.95 LIBRAS, TEMPERATURA APROXIMADA DE: -10Â C A 40Â C. METAL EMBORRACHADO, PESO APROXIMADO DE 145 G.	UND	5	POKER	R\$ 185,00	R\$ 925,00
11	CARTÕES DE ARBITRAGEM, DESENVOLVIDO EM PVC 1MM; FLEXÍVEL; COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRAZ; NAS CORES AMARELA E VERMELHA; PARA APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	KIT	5	POKER	R\$ 15,00	R\$ 75,00



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

12	CARTÕES DE ARBITRAGEM, DESENVOLVIDO EM PVC 1MM; FLEXÍVEL; PACOTE NAS CORES AMARELA, AZUL E VERMELHA; PARA APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	KIT	35	POKER	R\$ 15,00	R\$ 525,00
13	CINTA ELÁSTICA DE TRAÇÃO DUPLA, COM SISTEMA DUPLO DE VELCRO DE BOA QUALIDADE	UND	5	POLIMET	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
14	COLCHONETE REVESTIDO COM COURINO, NA COR AZUL, TAMANHO DE 130X 60CM, ESPESURA DE 4CM, UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS	UND	30	MIZURA	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
15	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, FLEXÍVEL, MATERIAL COMPOSTO DE PVC, CORES VARIADAS.	UND	50	PLASTCOR	R\$ 12,00	R\$ 600,00
16	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC.	UND	40	PLASTCOR	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
17	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC.	UND	30	PLASTCOR	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
18	CORDA DE PULAR, INDIVIDUAL; CONFECIONADA EM SISAL, TENDO EMPUNHADURA DE MADEIRA; MEDINDO 2MT DE COMPRIMENTO; 8mm ESPESURA; DE BOA QUALIDADE	UND	20	PANGUE	R\$ 15,00	R\$ 300,00



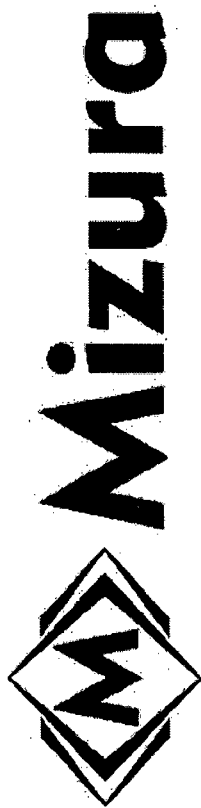
MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

19	CRONÔMETRO COM VISOR DIGITAL, CORPO EM PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE, PRECISÃO EM CENTÉSIMOS DE SEGUNDOS, DISPLAY DE CALENDÁRIO, ALARME, RELÓGIO, IDEAL PARA CORRIDA, CICLISMO E ESPORTES EM GERAL, CORDÃO DE NYLON PARA PENDURAR NO PESCOÇO, TAMANHO APROXIMADO 8,5 X 5,5 X 2 CM, PESO APROXIMADO 42 GR.	UND	5	POKER	R\$ 50,00	R\$ 250,00
20	ESCADA DE AGILIDADE; TIRAS DE NYLON MEDINDO 6 METROS E 10 DEGRAUS DE EVA MEDINDO 50 CENTÍMETROS, COM ESPAÇAMENTO ENTRE ELES DE 50 CENTÍMETROS	UND	5	VOLLO	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
21	FAIXA DE CAPITÃO COM SISTEMA DE FECHAMENTO AJUSTÁVEL.	UND	50	POKER	R\$ 15,00	R\$ 750,00
22	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS MODELO: COM TORNEIRA: PESO APROXIMADO: 2 KG VANTAGEM: TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS	UND	5	INVICTA	R\$ 150,00	R\$ 750,00
23	GARRAFA TÉRMICA 20 LITROS MODELO: COM TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS MATERIAL: PLÁSTICO: FUNCIONALIDADE ISOLANTE TÉRMICO: DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 33,4X 38,5X 47,9CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 3,36KG	UND	5	INVICTA	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.806.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

24	GARRAFA TÉRMICA DE 5L; COM ALÇA SUPERIOR; COR: AZUL ou VERMELHA; BOCAL REMOVÍVEL, DIMENSÕES: (Compr. X Larg x Alt) 210 x 230 x 304mm; MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL; ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), LIVRE DE CFC; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	5	INVICTA	R\$ 100,00	R\$ 500,00
25	GLOBO DE BINGO CROMADO MODELO: N° 03 (GRANDE) NUMERAÇÃO: 01 A 75. ACOMPANHA TABULEIRO E BOLINHAS.	UND	5	PANGUE	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
26	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL (PAR); PALMA 100% EM LÁTEX E TEXTURIZADA; DORSO EM PVC; MUNHEQUEIRA ELÁSTICA COM CINTA DE VELCRO DUPLO ALCANCE; TAMANHOS: 8, 9 e 10	PAR	5	THERE STAR	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
27	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL (PAR); PALMA COM DUPLA CAMADA DE REVESTIMENTO (LÁTEX/ESPUMA); DORSO EM PVC; RECORTES DE TECIDO MESH (PARA MELHOR VENTILAÇÃO E MOBILIDADE); MUNHEQUEIRA ELÁSTICA QUE ENVOLVE TODO PULSO; TAMANHOS: 8, 9 e 10	PAR	5	THERE STAR	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
28	MARCAÇÃO PROFISSIONAL PARA QUADRA DE FUTEVÓLEI; CONFECIONADA EM POLIAMIDA; COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA; NA COR PRETA; MEDIDAS OFICIAIS (9m X 18m) e 8mm; CONTEM CORDA 54m e 6 FIXADORES DE FERRO	UND	5	PANGUE	R\$ 229,00	R\$ 1.145,00
30	MEIÃO FUTEBOL LISO; TAMANHO: 37/43; PUNHO DUPLO; PÉ ATOALHADO; 36% ALGODÃO, 31% POLIESTER, 27% POLIAMIDA, 6% ELASTODIENO	PAR	100	FUTEBOL	R\$ 8,50	R\$ 850,00



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

32	MEIÃO JUVENIL LISO PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO; TAMANHO: 33/38 (53% POLIAMIDA, 26% ALGODÃO, 11% POLIESTER e 10% ELASTODIENO)	PAR	25	KANXA	R\$ 20,00	R\$ 500,00
33	MEIÃO PROFISSIONAL LISTRADO PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO; TAMANHO: 39/44 (52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIESTER e 6% ELASTODIENO)	PAR	25	KANXA	R\$ 25,00	R\$ 625,00
34	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTEBOL DE CAMPO; TAMANHO DE 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA; COM 11 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 11 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO APROX. 0,65G	UND	5	PANGUE	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
36	PRATO DEMARCATÓRIO (CHAPÉU CHINÉS/DISCO) CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; DIMENSÕES: DIÂMETRO DA BASE: ENTRE 19 E 27CM, ALTURA: ENTRE 3 E 4CM; PRODUTO ATÓXICO	UND	50	PLASTCOR	R\$ 6,00	R\$ 300,00
37	REDE DE FUTEBOL SETE SOCIETY; MEDINDO 5,00X2,10M; FIO DE POLIPROPILENO DE 4 MM, TRANÇADO E TORCIDO; MALHA MEDINDO 15X15CM; COR BRANCA.	PAR	5	PANGUE	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
38	REDE DE FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO); MEDIDA FRONTAL DA REDE 3.20M; MEDIDA LATERAL DA REDE 2,20M; FIO DE POLIPROPILENO DE 3MM; MALHA MEDINDO 10X10 CM; COR BRANCA.	PAR	5	PANGUE	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
39	REDE DE TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) COM ALTURA PROX. DE 15,25 CM X 1,87 M, COR ESCURA (AZUL) COM FAIXA BRANCA NA	UND	5	PANGUE	R\$ 11,50	R\$ 57,50



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

PARTE SUPERIOR, MEDINDO ENTRE 7,5 MM E 12 MM, INCLUINDO POSTES-SUPORTES E FIXADORES.

40	REDE DE VOLEIBOL; MEDINDO 9,50X1,00M; FIOS DE POLIPROPILENO DE 2MM; MALHA DE 10X10CM; ACABAMENTO EM LONA 100% ALGODÃO; COM DUAS FAIXAS DE LARGURA 5CM; COR BRANCA.	UND	5	PANGUE	R\$ 120,00	R\$ 600,00
41	REDE PARA ARO DE BASQUETE, MEDIDA OFICIAL, COM DIÂMETRO ENTRE 450 A 457 MM E COMPRIMENTO ENTRE 400 E 450 MM, CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIETILENO (NYLON) DE 4,0 MM, COM MALHA DE 7,0 X 7,0 CM.	PAR	5	PANGUE	R\$ 35,00	R\$ 175,00
42	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MÉXICO (CAIXOTE), CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, COM MALHA DE 16 X 16 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50 M DE COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR DE 1,80 M.	PAR	5	PANGUE	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
43	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO; MEDINDO 7,50X2,50 M; FIOS DE POLIPROPILENO DE 4MM, TRANÇADOS E TORCIDOS; MALHA MEDINDO 15X15 CM; COR BRANCA.	PAR	5	PANGUE	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
44	REDE PARA TRANSPORTAR BOLA, EM NYLON, FIO 2 MM, CAPAC MAX PARA 20 BOLAS	UND	5	PANGUE	R\$ 30,00	R\$ 150,00



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584
 CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.389-PP

Tel: (75) 3022-4022

SACO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO; EM NYLON 600, ALTA RESISTÊNCIA, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO SINTETICO, COM ALÇAS EM NYLON TRANÇADAS, FECHAMENTO SUPERIOR EM ZIPER DE POLIÉSTER. MEDIDA APROXIMADA: 85CM DE ALTURA X 48CM DE COMPRIMENTO X 28CM DE LARGURA NAS LATERAIS. COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA (MEDIDA APROXIMADA: 20 CM X 27 CM). O ARQUIVO COM O LOGOMARCA SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE.	UND 5	MIZURA	R\$ 55,00	R\$ 275,00
SUBTOTAL			R\$ 37.932,50	

LOTE 04 - MEDALHAS, PLACAS E TROFÉUS

ITEM	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
------	------	-------	-------	---------	----------

ESPECIFICAÇÕES



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

1	<p>MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 50MM POR 60MM; CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5MM. PESO APROXIMADO DE 38 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, PRETA, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.</p>	UNID	200	REMA	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
---	---	------	-----	------	-----------	--------------



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

2	<p>MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM DESENHO COM DESENHO INTERNO POLIDO E COM FRISOS RAIADOS, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 80MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 50MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 50MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,7 MM. PESO APROXIMADO DE 78 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.</p>	UNID	100	REMA	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
---	---	------	-----	------	-----------	--------------



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

3	<p>MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEV. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 44 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + PRETO) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.</p>	UNID	100	REMA	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
4	<p>MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 4,2MM. PESO APROXIMADO DE 25 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGURÃO NAS CORES AZUL, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA.</p>	UNID	100	REMA	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00



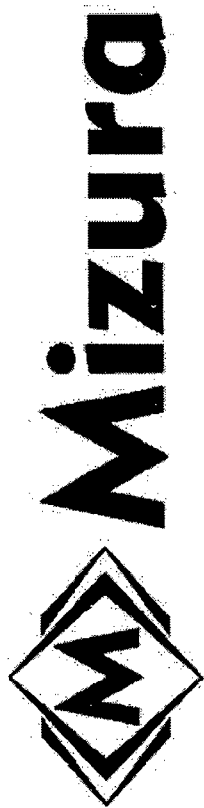
MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

5	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, MEDALHA VAZADA E COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO NO LADO ESQUERDO, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 25MM DE DIÂMETRO, COM ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9MM. PESO APROXIMADO DE 18 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UNID	100	REMA	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
7	TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5	VITORIA	R\$ 100,00	R\$ 500,00
8	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5	VITORIA	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

10	TROFÉU COM 41 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5	VITORIA	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
11	TROFÉU COM ALTURA DE 61 CM, BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 21,0 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5	VITORIA	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
12	TROFÉU COM ALTURA DE 52 CM, BASE OITAVADA COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 18,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5	VITORIA	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584
 CNPJ - 05.800.907/9001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

13	TROFÉU COM ALTURA DE 42 CM, BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 15,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	10	VITORIA	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
SUBTOTAL					R\$	16.550,00
TOTAL					R\$	301.602,50

TOTAL GLOBAL: (LOTE 01 + LOTE 02 + LOTE 03 + LOTE 04) = R\$ 301.602,50 -- (Trezentos e Um Mil Seiscentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos) / Condição de Pagamento à vista / Prazo de entrega imediato após ordem de fornecimento.

Validade da Proposta de 60 dias

Feira de Santana, 12 de Janeiro de 2023

Atenciosamente,

Maryjule Industria e Comercio de Confeccões Ltda



COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

AV ESTADOS UNIDOS, 82 - EDF. GUARABIRA SALA 304

COMÉRCIO - SALVADOR - BA, CEP - 40.010-020

CNPJ - 31.725.196/0001-05

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM; PESO: 410G A 450G; COSTURADA A MÃO; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	30	DALPONTE	R\$ 174,90	R\$ 5.247,00
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS; TAMANHO Nº 4; COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 64 A 66CM; PESO: 360G A 390G; COSTURADA A MÃO; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	15	DALPONTE	R\$ 174,90	R\$ 2.623,50
3	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 32 GOMOS; MATERIAL: PVC; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CAMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA PVC; PESO: 420-450; CIRCUNFERÊNCIA: 68-69; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	15	DALPONTE	R\$ 174,90	R\$ 2.623,50



COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

AV ESTADOS UNIDOS, 82 - EDF. GUARABIRA SALA 304

COMÉRCIO - SALVADOR - BA, CEP - 40.010-020

CNPJ - 31.725.196/0001-05

4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 11 GOMOS; 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PESO: 420 - 445; MATERIAL: PU ULTRA 100%; APROVADA PELA FIFA; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	15	PENALTY	R\$ 229,90	R\$ 3.448,50
5	BOLA DE BASQUETE EM BORRACHA MATRIZADA; PESO: 600 - 650 GRAMAS; TAMANHO: 75 - 78cm; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	15	PENALTY	R\$ 164,90	R\$ 2.473,50
6	BOLA DE BASQUETE MASCULINO (PROFISSIONAL); MATERIAL: MICROFIBRA; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; NA COR VERMELHA; PESO DE 600 A 650GR; CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 74 - 76 CM); APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA).	7	PENALTY	R\$ 319,90	R\$ 2.239,30
8	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL; 11 GOMOS; MATERIAL: PU; PESO: 410-440; FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCA DO FABRICANTE ESTAMPADA; APROVADA PELA FIFA OU CBFS.	15	PENALTY	R\$ 219,90	R\$ 3.298,50
9	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO; 12 GOMOS; MATERIAL: 100% PU; DIÂMETRO: ENTRE 61 - 64 CM; PESO: ENTRE 400 - 440 G;CÂMARA: AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO; VÁLVULA REMOVÍVEL.	7	PENALTY	R\$ 169,90	R\$ 1.189,30



COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

AV ESTADOS UNIDOS, 82 - EDF. GUARABIRA SALA 304

COMÉRCIO - SALVADOR - BA, CEP - 40.010-020

CNPJ - 31.725.196/0001-05

11	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO MASCULINO; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 58-60; PESO: 425-475; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	7	PENALTY	R\$ 319,90	R\$ 2.239,30
12	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO FEMININO; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 54-56; PESO: 325-400; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	7	PENALTY	R\$ 319,90	R\$ 2.239,30
13	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO INFANTIL; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 49-51; PESO: 230-270; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	7	PENALTY	R\$ 319,90	R\$ 2.239,30
14	BOLA DE VÔLEI OFICIAL; 18 GOMOS; CONFECCIONADA EM PU; PESO: 260-280; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ESTAMPA COM NOME DA MARCA/FABRICANTE	15	PENALTY	R\$ 179,90	R\$ 2.698,50
SUBTOTAL				R\$ 32.559,50	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
------	----------------	-------	-------	---------	----------



AV ESTADOS UNIDOS, 82 - EDF. GUARABIRA SALA 304

COMÉRCIO - SALVADOR - BA, CEP - 40.010-020

CNPJ - 31.725.196/0001-05

1	COLETE DUPLA FACE 100% POLIÉSTER, TAMANHO G; ACABAMENTO DRY LEVE, MACIO, ÓTIMA TRANSFERÊNCIA DE CALOR E SECAGEM RÁPIDA. CORES VARIADAS	70	MIZURA	R\$ 27,90	R\$ 1.953,00
2	COLETE EM 100% POLIÉSTER; DIMENSÕES APROXIMADAS: G: 45 CM X 61 CM (LARGURA X ALTURA) GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL. CORES VARIADAS	100	MIZURA	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
3	UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO 21 + 2 UNID. TAMANHO G, COMPOSTO DE CAMISAS, CALÇÃO, MEIÃO, EM MALHA POLIÉSTER 100% POLIAMIDA NUMERADAS DE 1 A 23 (NUMERAÇÃO CENTRALIZADA NAS COSTAS EM TAMANHO PADRÃO), SENDO A Nº 1 E A Nº 12 PARA OS GOLEIROS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA E ESCUDO DA EQUIPE	70	MIZURA	R\$ 1.449,90	R\$ 101.493,00
4	UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO 21 + 2 UNID. EM SUBLIMAÇÃO TAMANHO G ADULTO, COMPOSTO DE CAMISAS, CALÇÃO, MEIÃO EM MALHA JACCARD 100% POLIAMIDA, COM NANO FIBRAS, RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE, NUMERADAS DE 1 A 23 (NUMERAÇÃO CENTRALIZADA NAS COSTAS EM TAMANHO PADRÃO), SENDO A Nº 1 E A Nº 12 PARA OS GOLEIROS; COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA e ESCUDO DA EQUIPE. MODELO e CORES A DEFINIR	35	MIZURA	R\$ 1.449,90	R\$ 50.746,50



AV ESTADOS UNIDOS, 82 - EDF. GUARABIRA SALA 304

COMÉRCIO - SALVADOR - BA, CEP - 40.010-020

CNPJ - 31.725.196/0001-05

5	UNIFORME VIAGEM PARA ATLETA; BERMUDA TACTEL E CAMISA POLIESTER NAS CORES AMARELO E PRETO; SERIGRAFA NAS COSTAS (ATLETA) E NA FRENTE (A LOGOMARCA DA PREFEITURA)	70	MIZURA	R\$ 89,90	R\$ 6.293,00
6	UNIFORME DE JOGO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 16 CAMISAS, 16 SHORTS, 16 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	35	MIZURA	R\$ 869,90	R\$ 30.446,50
7	UNIFORME DE TREINO PARA NÚCLEO ESPORTIVO (CAMISA, SHORT, MEIÃO) CAMISA 100% POLIESTER NA COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, GOLA CARECA, LOGOMARCA DO PROJETO NA FRENTE COM 17CM DE LARGURA, LOGOMARCA DA PREFEITURA NA ALTURA DO PEITO MEDINDO 7CM, CADA. NAS COSTAS, A MARCA DA PREFEITURA, CENTRALIZADA, MEDINDO 15CM, CONFORME MODELO. SHORT EM POLIESTER, COM A MARCA DA PREFEITURA NA PERNA MEDINDO 7 CM, MEIÕES EM POLIAMIDA. AS MARCAS SERÃO IMPRESSAS EM SILKESCREN.	150	MIZURA	R\$ 89,90	R\$ 13.485,00
8	CAMISETA AMARELA EM POLIVISCOSE, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS ESCRITA EM PRETO. TAMANHOS DIVERSOS (do P ao G INFANTIL)	50	MIZURA	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00



AV ESTADOS UNIDOS, 82 - EDF. GUARABIRA SALA 304

COMÉRCIO - SALVADOR - BA, CEP - 40.010-020

CNPJ - 31.725.196/0001-05

9	CAMISETA AMARELA EM POLIVISCOSE, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS ESCRITA EM PRETO. TAMANHOS DIVERSOS (do P ao G ADULTO)	50	MIZURA	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
10	CALÇA PARA CAPOEIRA EM HELANCA, BRANCA, COM ELÁSTICO E PASSANTES NA CINTURA, EM TAMANHOS DIVERSOS (INFANTIL)	50	MIZURA	R\$ 47,90	R\$ 2.395,00
11	CALÇA PARA CAPOEIRA EM HELANCA, BRANCA, COM ELÁSTICO E PASSANTES NA CINTURA, EM TAMANHOS DIVERSOS (ADULTO)	50	MIZURA	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
12	UNIFORME PARA BASQUETE MASCULINO ADULTO COM 12 PEÇAS (CONJUNTO CAMISETAS, E CALÇÕES) - NUMERADOS. CAMISETA MODELO "MACHÃO" TAMANHO G, NUMERAÇÃO DE 4 A 15 E CALÇÃO COM 60 CM DE COMPRIMENTO TAMANHO G, TECIDO TECNOLÓGICO DIKLATEX COM MICRO FILAMENTOS QUE FACILITA A TRANSPIRAÇÃO, TRANSPORTANDO O SUOR PARA AS CAMADAS EXTERNAS DO TECIDO. COR PREDOMINANTE VERMELHO COM DETALHES BRANCO, COM SILK DA LOGO DA INSTITUIÇÃO.	8	MIZURA	R\$ 1.449,90	R\$ 11.599,20
SUBTOTAL					R\$ 225.986,20

ITEM	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
ESPECIFICAÇÕES				

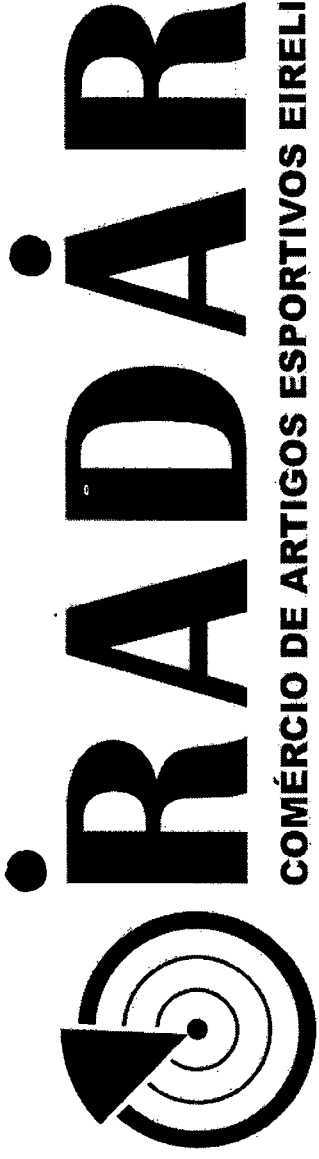


AV ESTADOS UNIDOS, 82 - EDF. GUARABIRA SALA 304

COMÉRCIO - SALVADOR - BA, CEP - 40.010-020

CNPJ - 31.725.196/0001-05

1	APITO OFICIAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL NÃO TÓXICO; MEDINDO ENTRE 5,50 CM DE COMPRIMENTO, E LARGURA 2,10 CM, COM UMA ENTRADA PARA SOPRO, SEM BOLINHA INTERNA C/ DUAS SAÍDAS LATERAIS P/O SOM, C/ UMA ARGOLA DE METAL NA PONTA; 115 DECIBÉIS.	20	FOX40	R\$ 55,90	R\$ 1.118,00
2	BAMBOLÉ EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (DIVERSAS CORES); EM TUBO DE POLIURETANO COM 2mm ESPESSURA; DIÂMETRO DO ARO: 65 a 70cm; DE BOA QUALIDADE	30	ZONA LIVRE	R\$ 6,90	R\$ 207,00
3	BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS. EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM LONA DE POLIÉSTER, TAM 42 CM DE LARGURA, 22 CM DE ALTURA E 19 CM DE PROFUNDIDADE, COM DIVISÕES INTERNA.	5	SCALIBU	R\$ 139,90	R\$ 699,50
4	BOLSA TÉRMICA 20 LITROS; EFICIÊNCIA TÉRMICA, COM GELO, SUPERIOR A 8 HORAS; SISTEMA DE VELCRO; BOLSO FRONTAL E BOLSOS LATERAIS; ALÇA A TIRACOLO; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 23cm; ALTURA: 26cm; COMPRIMENTO: 36cm	5	ZONA LIVRE	R\$ 184,90	R\$ 924,50
5	BOLSA TÉRMICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSCAVEL, CAPACIDADE 1.400 A 1.500 ML, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO CRIOTERAPIA, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 10 CM.	5	ZONA LIVRE	R\$ 184,90	R\$ 924,50



COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

AV ESTADOS UNIDOS, 82 - EDF. GUARABIRA SALA 304

COMÉRCIO - SALVADOR - BA, CEP - 40.010-020

CNPJ - 31.725.196/0001-05

6	BOMBA PARA ENCHER BOLAS SISTEMA DUPLA AÇÃO; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO); COM 1 (UMA) BOMBA DE AR, 1 (UM) PROLONGADOR (2) AGULHAS; GARANTIA DEFEITO DE FÁBRICA SISTEMA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS (AO EMPURRAR E PUXAR); AGULHAS ROSQUEÁVEIS; PROLONGADOR FLEXÍVEL E RETRÁTIL	10	POKER	R\$ 57,90	R\$ 579,00
7	CAIXA TÉRMICA 20 LITROS COM ALÇA RETRÁTIL; TAMPA REMOVÍVEL COM 4 PORTA COPOS E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DA ALÇA SUPERIOR; ESTRUTURA REFORÇADA E ALTAMENTE RESISTENTE; DIMENSÕES (CXLXA) 45 x 31 x 39cm; PESO: 2,8 Kg; PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE	5	INVICTA	R\$ 239,90	R\$ 1.199,50
8	CAIXA TÉRMICA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E CAPACIDADE PARA 45 LITROS. ESTRUTURA DE POLIETILENO COM EXTERIOR TEXTURIZADO PARA RESISTIR A IMPACTOS E ARRANHÕES, FORRO FÁCIL DE SER LAVADO, RESISTENTE A MANCHAS E ODORES; ISOLAMENTO EM ESPUMA DE URETANO.	5	INVICTA	R\$ 239,90	R\$ 1.199,50
9	CALIBRADOR DE BOLAS 1ª LINHA TIPO CANETA	5	POKER	R\$ 58,90	R\$ 294,50



AV ESTADOS UNIDOS, 82 - EDF. GUARABIRA SALA 304

COMÉRCIO - SALVADOR - BA, CEP - 40.010-020

CNPJ - 31.725.196/0001-05

10	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL; COM 2 AGULHAS PARA CALIBRAR. PRECISÃO: +- 1% DA ESCALA; ESCALA APROXIMADA DE: 0.05 A 19.95 LIBRAS, TEMPERATURA APROXIMADA DE: -10Â C A 40Â C. METAL EMBORRACHADO, PESO APROXIMADO DE 145 G.	5	POKER	R\$ 194,90	R\$ 974,50
11	CARTÕES DE ARBITRAGEM, DESENVOLVIDO EM PVC 1MM; FLEXÍVEL; COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRAZ; NAS CORES AMARELA E VERMELHA; PARA APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	5	POKER	R\$ 17,90	R\$ 89,50
12	CARTÕES DE ARBITRAGEM, DESENVOLVIDO EM PVC 1MM; FLEXÍVEL; PACOTE NAS CORES AMARELA, AZUL E VERMELHA; PARA APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	35	POKER	R\$ 17,90	R\$ 626,50
13	CINTA ELÁSTICA DE TRAÇÃO DUPLA, COM SISTEMA DUPLO DE VELCRO DE BOA QUALIDADE	5	POLIMET	R\$ 264,90	R\$ 1.324,50
14	COLCHONETE REVESTIDO COM COURINO, NA COR AZUL, TAMANHO DE 130X 60CM, ESPESURA DE 4CM, UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS	30	MIZURA	R\$ 50,90	R\$ 1.527,00
15	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, FLEXÍVEL, MATERIAL COMPOSTO DE PVC, CORES VARIADAS.	50	PLASTCOR	R\$ 13,90	R\$ 695,00
16	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC.	40	PLASTCOR	R\$ 38,90	R\$ 1.556,00



COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

AV ESTADOS UNIDOS, 82 - EDF. GUARABIRA SALA 304

COMÉRCIO - SALVADOR - BA, CEP - 40.010-020

CNPJ - 31.725.196/0001-05

17	<p>CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC.</p>	30	PLASTCOR	R\$ 58,90	R\$ 1.767,00
18	<p>CORDA DE PULAR, INDIVIDUAL; CONFECCIONADA EM SISAL, TENDO EMPUNHADURA DE MADEIRA; MEDINDO 2MT DE COMPRIMENTO; 8mm ESPESSURA; DE BOA QUALIDADE</p>	20	PANGUE	R\$ 16,90	R\$ 338,00
19	<p>CRONÔMETRO COM VISOR DIGITAL, CORPO EM PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE, PRECISÃO EM CENTÉSIMOS DE SEGUNDOS, DISPLAY DE CALENDÁRIO, ALARME, RELÓGIO, IDEAL PARA CORRIDA, CICLISMO E ESPORTES EM GERAL, CORDÃO DE NYLON PARA PENDURAR NO PESCOÇO, TAMANHO APROXIMADO 8,5 X 5,5 X 2 CM, PESO APROXIMADO 42 GR.</p>	5	POKER	R\$ 58,90	R\$ 294,50
20	<p>ESCADA DE AGILIDADE; TIRAS DE NYLON MEDINDO 6 METROS E 10 DEGRAUS DE EVA MEDINDO 50 CENTÍMETROS, COM ESPAÇAMENTO ENTRE ELES DE 50 CENTÍMETROS</p>	5	VOLLO	R\$ 234,90	R\$ 1.174,50
21	<p>FAIXA DE CAPITÃO COM SISTEMA DE FECHAMENTO AJUSTÁVEL.</p>	50	POKER	R\$ 17,90	R\$ 895,00
22	<p>GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS MODELO: COM TORNEIRA: PESO APROXIMADO: 2 KG VANTAGEM: TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS</p>	5	INVICTA	R\$ 164,90	R\$ 824,50



COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

AV ESTADOS UNIDOS, 82 - EDF. GUARABIRA SALA 304

COMÉRCIO - SALVADOR - BA, CEP - 40.010-020

CNPJ - 31.725.196/0001-05

23	GARRAFA TÉRMICA 20 LITROS MODELO: COM TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS MATERIAL: PLÁSTICO: FUNCIONALIDADE ISOLANTE TÉRMICO: DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) -- AXLXP 33,4X 38,5X 47,9CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 3,36KG	5	INVICTA	R\$ 269,90	R\$ 1.349,50
24	GARRAFA TÉRMICA DE 5L; COM ALÇA SUPERIOR; COR: AZUL ou VERMELHA; BOCAL REMOVÍVEL, DIMENSÕES: (Compr. X Larg x Alt) 210 x 230 x 304mm; MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL; ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), LIVRE DE CFC; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5	INVICTA	R\$ 119,90	R\$ 599,50
25	GLOBO DE BINGO CROMADO MODELO: N° 03 (GRANDE) NUMERAÇÃO: 01 A 75. ACOMPANHA TABULEIRO E BOLINHAS.	5	PANGUE	R\$ 229,90	R\$ 1.149,50
26	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL (PAR); PALMA 100% EM LÁTEX E TEXTURIZADA; DORSO EM PVC; MUNHEQUEIRA ELÁSTICA COM CINTA DE VELCRO DUPLO ALCANCE; TAMANHOS: 8, 9 e 10	5	THERE STAR	R\$ 269,90	R\$ 1.349,50
27	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL (PAR); PALMA COM DUPLA CAMADA DE REVESTIMENTO (LÁTEX/ESPUMA); DORSO EM PVC; RECORTES DE TECIDO MESH (PARA MELHOR VENTILAÇÃO E MOBILIDADE); MUNHEQUEIRA ELÁSTICA QUE ENVOLVE TODO PULSO; TAMANHOS: 8, 9 e 10	5	THERE STAR	R\$ 269,90	R\$ 1.349,50



AV ESTADOS UNIDOS, 82 - EDF. GUARABIRA SALA 304

COMÉRCIO - SALVADOR - BA, CEP - 40.010-020

CNPJ - 31.725.196/0001-05

28	MARCAÇÃO PROFISSIONAL PARA QUADRA DE FUTEVÓLEI; CONFECCIONADA EM POLIAMIDA; COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA; NA COR PRETA; MEDIDAS OFICIAIS (9m X 18m) e 8mm; CONTEM CORDA 54m e 6 FIXADORES DE FERRO	5	PANGUE	R\$ 234,90	R\$ 1.174,50
30	MEIÃO FUTEBOL LISO; TAMANHO: 37/43; PUNHO DUPLIO; PÉ ATOALHADO; 36% ALGODÃO, 31% POLIESTER, 27% POLIAMIDA, 6% ELASTODIENO	100	FUTEBOL	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
32	MEIÃO JUVENIL LISO PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO; TAMANHO: 33/38 (53% POLIAMIDA, 26% ALGODÃO, 11% POLIESTER e 10% ELASTODIENO)	25	KANXA	R\$ 24,90	R\$ 622,50
33	MEIÃO PROFISSIONAL LISTRADO PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO; TAMANHO: 39/44 (52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIESTER e 6% ELASTODIENO)	25	KANXA	R\$ 28,90	R\$ 722,50
34	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTEBOL DE CAMPO; TAMANHO DE 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA; COM 11 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 11 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO APROX. 0,65G	5	PANGUE	R\$ 218,90	R\$ 1.094,50
36	PRATO DEMARCARTÓRIO (CHAPÉU CHINÉS/DISCO) CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; DIMENSÕES: DIÂMETRO DA BASE: ENTRE 19 E 27CM, ALTURA: ENTRE 3 E 4CM; PRODUTO ATÓXICO	50	PLASTCOR	R\$ 7,90	R\$ 395,00



AV ESTADOS UNIDOS, 82 - EDF. GUARABIRA SALA 304
COMÉRCIO - SALVADOR - BA, CEP - 40.010-020
CNPJ - 31.725.196/0001-05

37	REDE DE FUTEBOL SETE SOCIETY; MEDINDO 5,00X2,10M; FIO DE POLIPROPILENO DE 4 MM, TRANÇADO E TORCIDO; MALHA MEDINDO 15X15CM; COR BRANCA.	5	PANGUE	R\$ 354,90	R\$ 1.774,50
38	REDE DE FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO); MEDIDA FRONTAL DA REDE 3.20M; MEDIDA LATERAL DA REDE 2,20M; FIO DE POLIPROPILENO DE 3MM; MALHA MEDINDO 10X10 CM; COR BRANCA.	5	PANGUE	R\$ 220,90	R\$ 1.104,50
39	REDE DE TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) COM ALTURA PROX. DE 15,25 CM X 1,87 M, COR ESCURA (AZUL) COM FAIXA BRANCA NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO ENTRE 7,5 MM E 12 MM, INCLUINDO POSTES-SUPORTES E FIXADORES.	5	PANGUE	R\$ 12,50	R\$ 62,50
40	REDE DE VOLEIBOL; MEDINDO 9,50X1,00M; FIOS DE POLIPROPILENO DE 2MM; MALHA DE 10X10CM; ACABAMENTO EM LONA 100% ALGODÃO; COM DUAS FAIXAS DE LARGURA 5CM; COR BRANCA.	5	PANGUE	R\$ 134,90	R\$ 674,50
41	REDE PARA ARO DE BASQUETE, MEDIDA OFICIAL, COM DIÂMETRO ENTRE 450 A 457 MM E COMPRIMENTO ENTRE 400 E 450 MM, CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIETILENO (NYLON) DE 4,0 MM, COM MALHA DE 7,0 X 7,0 CM.	5	PANGUE	R\$ 44,90	R\$ 224,50
42	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MÉXICO (CAIXOTE), CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, COM MALHA DE 16 X 16 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50 M DE COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR DE 1,80 M.	5	PANGUE	R\$ 999,90	R\$ 4.999,50



AV ESTADOS UNIDOS, 82 - EDF. GUARABIRA SALA 304

COMÉRCIO - SALVADOR - BA, CEP - 40.010-020

CNPJ - 31.725.196/0001-05

43	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO; MEDINDO 7,50X2,50 M; FIOS DE POLIPROPILENO DE 4MM, TRANÇADOS E TORCIDOS; MALHA MEDINDO 15X15 CM; COR BRANCA.	5	PANGUE	R\$ 569,90	R\$ 2.849,50
44	REDE PARA TRANSPORTAR BOLA, EM NYLON, FIO 2 MM, CAPAC MAX PARA 20 BOLAS	5	PANGUE	R\$ 35,90	R\$ 179,50
46	SACO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO; EM NYLON 600, ALTA RESISTÊNCIA, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO SINTÉTICO, COM ALÇAS EM NYLON TRANÇADAS, FECHAMENTO SUPERIOR EM ZÍPER DE POLIÉSTER. MEDIDA APROXIMADA: 85CM DE ALTURA X 48CM DE COMPRIMENTO X 28CM DE LARGURA NAS LATERAIS. COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA (MEDIDA APROXIMADA: 20 CM X 27 CM). O ARQUIVO COM O LOGOMARCA SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE.	5	MIZURA	R\$ 58,90	R\$ 294,50
SUBTOTAL				R\$ 42.292,50	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
------	----------------	-------	-------	---------	----------



COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

AV ESTADOS UNIDOS, 82 - EDF. GUARABIRA SALA 304

COMÉRCIO - SALVADOR - BA, CEP - 40.010-020

CNPJ - 31.725.196/0001-05

1	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 50MM POR 60MM; CENTRO LISO DE 35MM DE DIAMETRO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5MM. PESO APROXIMADO DE 38 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, PRETA, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	200	REMA	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
---	--	-----	------	-----------	--------------

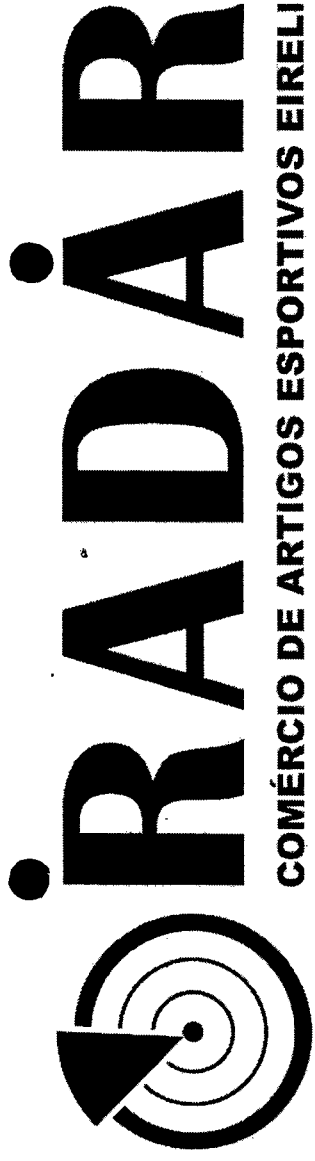


AV ESTADOS UNIDOS, 82 - EDF. GUARABIRA SALA 304

COMÉRCIO - SALVADOR - BA, CEP - 40.010-020

CNPJ - 31.725.196/0001-05

2	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM DESENHO COM DESENHO INTERNO POLIDO E COM FRISOS RAIADOS, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 80MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 50MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 50MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,7 MM. PESO APROXIMADO DE 78 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES: AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES: (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	100	REMA	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
---	--	-----	------	-----------	--------------



AV ESTADOS UNIDOS, 82 - EDF. GUARABIRA SALA 304

COMÉRCIO - SALVADOR - BA, CEP - 40.010-020

CNPJ - 31.725.196/0001-05

3	<p>MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEV. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 44 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES: AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + PRETO) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.</p>	100	REMA	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
4	<p>MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 4,2MM. PESO APROXIMADO DE 25 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGURÃO NAS CORES AZUL, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA.</p>	100	REMA	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00



COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

AV ESTADOS UNIDOS, 82 - EDF. GUARABIRA SALA 304

COMÉRCIO - SALVADOR - BA, CEP - 40.010-020

CNPJ - 31.725.196/0001-05

5	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, MEDALHA VAZADA E COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO NO LADO ESQUERDO, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 25MM DE DIÂMETRO, COM ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9MM. PESO APROXIMADO DE 18 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	100	REMA	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
7	TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	5	VITORIA	R\$ 119,90	R\$ 599,50
8	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	5	VITORIA	R\$ 219,90	R\$ 1.099,50



COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

AV ESTADOS UNIDOS, 82 - EDF. GUARABIRA SALA 304

COMÉRCIO - SALVADOR - BA, CEP - 40.010-020

CNPJ - 31.725.196/0001-05

10	TROFÉU COM 41 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	5	VITORIA	R\$ 272,90	R\$ 1.364,50
11	TROFÉU COM ALTURA DE 61 CM, BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 21,0 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	5	VITORIA	R\$ 490,90	R\$ 2.454,50
12	TROFÉU COM ALTURA DE 52 CM, BASE OITAVADA COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 18,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	5	VITORIA	R\$ 380,90	R\$ 1.904,50



COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

AV ESTADOS UNIDOS, 82 - EDF. GUARABIRA SALA 304

COMÉRCIO - SALVADOR - BA, CEP - 40.010-020

CNPJ - 31.725.196/0001-05

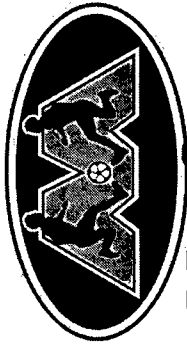
13	TROFÉU COM ALTURA DE 42 CM, BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 15,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	10	VITORIA	R\$ 329,90	R\$ 3.299,00
			SUBTOTAL	R\$ 18.501,50	
			TOTAL	R\$ 319.339,70	

SALVADOR/ BA 12 DE JANEIRO 2023

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

RADAR COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

CNPJ - 31.725.196/0001-05



Mariana
Use Esta Marca esporte

J. MAGNO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

RUA MARECHAL DEODORO, Nº 217 - CENTRO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA - CEP - 44.002-064

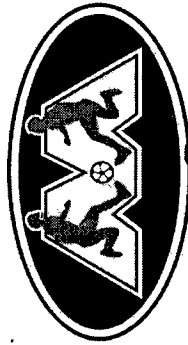
CNPJ - 07.550.152/0001-07 | IE - 66.996.108-PP

TELEFAX (75) 3623.0004

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 1 - BOLAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM; PESO: 410G A 450G; COSTURADA A MÃO; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30	DALPONTE	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS; TAMANHO Nº 4; COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 64 A 66CM; PESO: 360G A 390G; COSTURADA A MÃO; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	15	DALPONTE	R\$ 169,90	R\$ 2.548,50
3	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 32 GOMOS; MATERIAL: PVC; MIOLO: SLIP SYSTM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CAMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA PVC; PESO: 420-450; CIRCUNFERÊNCIA: 68-69; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	15	DALPONTE	R\$ 169,90	R\$ 2.548,50
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 11 GOMOS; 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PESO: 420 - 445; MATERIAL: PU ULTRA 100%; APROVADA PELA FIFA; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	15	PENALTY	R\$ 224,90	R\$ 3.373,50



J. MAGNO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

RUA MARECHAL DEODORO, Nº 217 - CENTRO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA - CEP - 44.002-064

CNPJ - 07.550.152/0001-07 | IE - 66.996.108-PP

Mariana
Use Esta Marca esporte

TELEFAX (75) 3623.0004

	UND	15	PENALTY	R\$ 158,90	R\$ 2.383,50
5	UND	15	PENALTY	R\$ 158,90	R\$ 2.383,50
6	UND	7	PENALTY	R\$ 309,90	R\$ 2.169,30
8	UND	15	PENALTY	R\$ 209,90	R\$ 3.148,50
9	UND	7	PENALTY	R\$ 164,90	R\$ 1.154,30
11	UND	7	PENALTY	R\$ 309,90	R\$ 2.169,30
12	UND	7	PENALTY	R\$ 309,90	R\$ 2.169,30

BOLA DE BASQUETE EM BORRACHA MATRIZADA; PESO: 600 - 650 GRAMAS;
TAMANHO: 75 - 78cm; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE
FABRICAÇÃO

BOLA DE BASQUETE MASCULINO (PROFISSIONAL); MATERIAL: MICROFIBRA;
CÂMARA AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; NA COR
VERMELHA; PESO DE 600 A 650GR; CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 74 - 76 CM);
APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA).

BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL; 11 GOMOS; MATERIAL: PU; PESO: 410-440;
FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE
FABRICAÇÃO; MARCA DO FABRICANTE ESTAMPADA; APROVADA PELA FIFA OU
CBFS.

BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO; 12 GOMOS; MATERIAL: 100% PU; DIÂMETRO:
ENTRE 61 - 64 CM; PESO: ENTRE 400 - 440 G;CÂMARA: AIRBILITY; CONSTRUÇÃO:
COSTURADA À MÃO; VÁLVULA REMOVÍVEL.

BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO MASCULINO; COSTURADA, COM 32 GOMOS;
CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 58-60; PESO: 425-475;
MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO

BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO FEMININO; COSTURADA, COM 32 GOMOS;
CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 54-56; PESO: 325-400;
MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO



Mariana
Use Esta Marca esporte

J. MAGNO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

RUA MARECHAL DEODORO, Nº 217 - CENTRO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA - CEP - 44.002-064

CNPJ - 07.550.152/0001-07 | IE - 66.996.108-PP

TELEFAX (75) 3623.0004

	UNID	QUANT	PENALTY	R\$	R\$
13	UND	7	PENALTY	R\$ 309,90	R\$ 2.169,30
14	UND	15	PENALTY	R\$ 174,90	R\$ 2.623,50
SUBTOTAL				R\$ 31.557,50	

LOTE 02 – UNIFORMES (COLETES E PADRÕES)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	COLETE DUPLA FACE 100% POLIÉSTER, TAMANHO G; ACABAMENTO DRY LEVE, MACIO, ÓTIMA TRANSFERÊNCIA DE CALOR E SECAGEM RÁPIDA. CORES VARIADAS	UND	70	MIZURA	R\$ 25,90	R\$ 1.813,00
2	COLETE EM 100% POLIÉSTER; DIMENSÕES APROXIMADAS: G: 45 CM X 61 CM (LARGURA X ALTURA) GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL. CORES VARIADAS	UND	100	MIZURA	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00



Marilana
Use Esta Marca esporte

J. MAGNO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

RUA MARECHAL DEODORO, Nº 217 - CENTRO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA - CEP - 44.002-064

CNPJ - 07.550.152/0001-07 | IE - 66.996.108-PP

TELEFAX (75) 3623.0004

3	UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO 21 + 2 UNID. TAMANHO G, COMPOSTO DE CAMISAS, CALÇÃO, MEIÃO, EM MALHA POLIESTER 100% POLIAMIDA NUMERADAS DE 1 A 23 (NUMERAÇÃO CENTRALIZADA NAS COSTAS EM TAMANHO PADRÃO), SENDO A Nº 1 E A Nº 12 PARA OS GOLEIROS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA E ESCUDO DA EQUIPE	KIT	70	MIZURA	R\$ 1.439,90	R\$ 100.793,00
4	UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO 21 + 2 UNID. EM SUBLIMAÇÃO TAMANHO G ADULTO, COMPOSTO DE CAMISAS, CALÇÃO, MEIÃO EM MALHA JACCARD 100% POLIAMIDA, COM NANO FIBRAS, RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE, NUMERADAS DE 1 A 23 (NUMERAÇÃO CENTRALIZADA NAS COSTAS EM TAMANHO PADRÃO), SENDO A Nº 1 E A Nº 12 PARA OS GOLEIROS; COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA e ESCUDO DA EQUIPE. MODELO e CORES A DEFINIR	KIT	35	MIZURA	R\$ 1.439,90	R\$ 50.396,50
5	UNIFORME VIAGEM PARA ATLETA; BERMUDA TACTEL E CAMISA POLIESTER NAS CORES AMARELO E PRETO; SERIGRAFA NAS COSTAS (ATLETA) E NA FRENTE (A LOGOMARCA DA PREFEITURA)	KIT	70	MIZURA	R\$ 88,90	R\$ 6.223,00
6	UNIFORME DE JOGO CONFECIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 16 CAMISAS, 16 SHORTS, 16 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	KIT	35	MIZURA	R\$ 859,90	R\$ 30.096,50



Marilana
Use Esta Marca esporte

J. MAGNO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

RUA MARECHAL DEODORO, Nº 217 - CENTRO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA - CEP - 44.002-064

CNPJ - 07.550.152/0001-07 | IE - 66.996.108-PP

TELEFAX (75) 3623.0004

7	UNIFORME DE TREINO PARA NÚCLEO ESPORTIVO (CAMISA, SHORT, MEIÃO) CAMISA 100% POLIESTER NA COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, GOLA CARECA, LOGOMARCA DO PROJETO NA FRENTE COM 17CM DE LARGURA, LOGOMARCA DA PREFEITURA NA ALTURA DO PEITO MEDINDO 7CM, CADA. NAS COSTAS, A MARCA DA PREFEITURA, CENTRALIZADA, MEDINDO 15CM, CONFORME MODELO. SHORT EM POLIESTER, COM A MARCA DA PREFEITURA NA PERNA MEDINDO 7 CM, MEIÕES EM POLIAMIDA. AS MARCAS SERÃO IMPRESSAS EM SILKESCREN.	KIT	150	MIZURA	R\$ 88,90	R\$ 13.335,00
8	CAMISETA AMARELA EM POLIVISCOSE, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS ESCRITA EM PRETO. TAMANHOS DIVERSOS (do P ao G INFANTIL)	UND	50	MIZURA	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
9	CAMISETA AMARELA EM POLIVISCOSE, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS ESCRITA EM PRETO. TAMANHOS DIVERSOS (do P ao G ADULTO)	UND	50	MIZURA	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
10	CALÇA PARA CAPOEIRA EM HELANCA, BRANCA, COM ELÁSTICO E PASSANTES NA CINTURA, EM TAMANHOS DIVERSOS (INFANTIL)	UND	50	MIZURA	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00
11	CALÇA PARA CAPOEIRA EM HELANCA, BRANCA, COM ELÁSTICO E PASSANTES NA CINTURA, EM TAMANHOS DIVERSOS (ADULTO)	UND	50	MIZURA	R\$ 54,90	R\$ 2.745,00



J. MAGNO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

RUA MARECHAL DEODORO, Nº 217 - CENTRO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA - CEP - 44.002-064

CNPJ - 07.550.152/0001-07 | IE - 66.996.108-PP

TELEFAX (75) 3623.0004

12	UNIFORME PARA BASQUETE MASCULINO ADULTO COM 12 PEÇAS (CONJUNTO CAMISetas, E CALÇÕES) - NUMERADOS. CAMISETA MODELO "MACHÃO" TAMANHO G, NUMERAÇÃO DE 4 A 15 E CALÇÃO COM 60 CM DE COMPRIMENTO TAMANHO G, TECIDO TECNOLÓGICO DIKLADEX COM MICRO FILAMENTOS QUE FACILITA A TRANSPIRAÇÃO, TRANSPORTANDO O SUOR PARA AS CAMADAS EXTERNAS DO TECIDO. COR PREDOMINANTE VERMELHO COM DETALHES BRANCO, COM SILK DA LOGO DA INSTITUIÇÃO.	KIT	8	MIZURA	R\$ 1.439,90	R\$ 11.519,20
SUBTOTAL					R\$	223.505,20

LOTE 03 - DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	APITO OFICIAL CONFECIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL NÃO TÓXICO; MEDINDO ENTRE 5,50 CM DE COMPRIMENTO, E LARGURA 2,10 CM, COM UMA ENTRADA PARA SOPRO, SEM BOLINHA INTERNA C/ DUAS SAÍDAS LATERAIS P/O SOM, C/ UMA ARGOLA DE METAL NA PONTA; 115 DECIBÉIS.	UND	20	FOX40	R\$ 53,90	R\$ 1.078,00
2	BAMBOLÉ EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXIVEL (DIVERSAS CORES); EM TUBO DE POLIURETANO COM 2mm ESPESSURA; DIAMETRO DO ARO: 65 a 70cm; DE BOA QUALIDADE	UND	30	ZONA LIVRE	R\$ 6,90	R\$ 207,00



Mariana
Use Esta Marca esporte

J. MAGNO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

RUA MARECHAL DEODORO, Nº 217 - CENTRO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA - CEP - 44.002-064

CNPJ - 07.550.152/0001-07 | IE - 66.996.108-PP

TELEFAX (75) 3623.0004

3	BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS. EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM LONA DE POLIÉSTER, TAM 42 CM DE LARGURA, 22 CM DE ALTURA E 19 CM DE PROFUNDIDADE, COM DIVISÕES INTERNA.	UND	5	SCALIBU	R\$ 134,90	R\$ 674,50
4	BOLSA TÉRMICA 20 LITROS; EFICIÊNCIA TÉRMICA, COM GELO, SUPERIOR A 8 HORAS; SISTEMA DE VELCRO; BOLSO FRONTAL E BOLSOS LATERAIS; ALÇA A TIRACOLO; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 23cm; ALTURA: 26cm; COMPRIMENTO: 36cm	UND	5	ZONA LIVRE	R\$ 179,90	R\$ 899,50
5	BOLSA TÉRMICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSCÁVEL, CAPACIDADE 1.400 A 1.500 ML, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO CRIOTERAPIA, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 10 CM.	UND	5	ZONA LIVRE	R\$ 179,90	R\$ 899,50
6	BOMBA PARA ENCHER BOLAS SISTEMA DUPLA AÇÃO; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO); COM 1 (UMA) BOMBA DE AR, 1 (UM) PROLONGADOR (2) AGULHAS; GARANTIA DEFEITO DE FÁBRICA SISTEMA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS (AO EMPURRAR E PUXAR); AGULHAS ROSQUEÁVEIS; PROLONGADOR FLEXÍVEL E RETRÁTIL	UND	10	POKER	R\$ 54,90	R\$ 549,00
7	CAIXA TÉRMICA 20 LITROS COM ALÇA RETRÁTIL; TAMPA REMOVÍVEL COM 4 PORTA COPOS E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DA ALÇA SUPERIOR; ESTRUTURA REFORÇADA E ALTAMENTE RESISTENTE; DIMENSÕES (CxLxA) 45 x 31 x 39cm; PESO: 2,8 Kg; PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE	UND	5	INVICTA	R\$ 229,90	R\$ 1.149,50



Marlana
Use Esta Marca esporte

J. MAGNO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

RUA MARECHAL DEODORO, Nº 217 - CENTRO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA - CEP - 44.002-064

CNPJ - 07.550.152/0001-07 | IE - 66.996.108-PP

TELEFAX (75) 3623.0004

8	CAIXA TÉRMICA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E CAPACIDADE PARA 45 LITROS. ESTRUTURA DE POLIETILENO COM EXTERIOR TEXTURIZADO PARA RESISTIR A IMPACTOS E ARRANHÕES, FORRO FÁCIL DE SER LAVADO, RESISTENTE A MANCHAS E ODORES; ISOLAMENTO EM ESPUMA DE URETANO.	UND	5	INVICTA	R\$ 234,90	R\$ 1.174,50
9	CALIBRADOR DE BOLAS 1ª LINHA TIPO CANETA	UND	5	POKER	R\$ 54,90	R\$ 274,50
10	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL; COM 2 AGULHAS PARA CALIBRAR. PRECISÃO: +- 1% DA ESCALA; ESCALA APROXIMADA DE: 0.05 A 19.95 LIBRAS, TEMPERATURA APROXIMADA DE: -10Â C A 40Â C. METAL EMBORRACHADO, PESO APROXIMADO DE 145 G.	UND	5	POKER	R\$ 189,90	R\$ 949,50
11	CARTÕES DE ARBITRAGEM, DESENVOLVIDO EM PVC 1MM; FLEXÍVEL; COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRAZ; NAS CORES AMARELA E VERMELHA; PARA APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	KIT	5	POKER	R\$ 15,90	R\$ 79,50
12	CARTÕES DE ARBITRAGEM, DESENVOLVIDO EM PVC 1MM; FLEXÍVEL; PACOTE NAS CORES AMARELA, AZUL E VERMELHA; PARA APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	KIT	35	POKER	R\$ 15,90	R\$ 556,50
13	CINTA ELÁSTICA DE TRACÇÃO DUPLA, COM SISTEMA DUPLO DE VELCRO DE BOA QUALIDADE	UND	5	POLIMET	R\$ 259,90	R\$ 1.299,50
14	COLCHONETE REVESTIDO COM COURINO, NA COR AZUL, TAMANHO DE 130X 60CM, ESPESSURA DE 4CM, UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS	UND	30	MIZURA	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00



Mariana
Use Esta Marca esporte

J. MAGNO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

RUA MARECHAL DEODORO, Nº 217 - CENTRO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA - CEP - 44.002-064

CNPJ - 07.550.152/0001-07 | IE - 66.996.108-PP

TELEFAX (75) 3623.0004

15	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, FLEXÍVEL, MATERIAL COMPOSTO DE PVC, CORES VARIADAS.	UND	50	PLASTCOR	R\$ 12,49	R\$ 624,50
16	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC.	UND	40	PLASTCOR	R\$ 34,90	R\$ 1.396,00
17	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC.	UND	30	PLASTCOR	R\$ 54,90	R\$ 1.647,00
18	CORDA DE PULAR, INDIVIDUAL; CONFECCIONADA EM SISAL, TENDO EMPUNHADURA DE MADEIRA; MEDINDO 2MT DE COMPRIMENTO; 8mm ESPESSURA; DE BOA QUALIDADE	UND	20	PANGUE	R\$ 15,90	R\$ 318,00
19	CRONÔMETRO COM VISOR DIGITAL, CORPO EM PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE, PRECISÃO EM CENTÉSIMOS DE SEGUNDOS, DISPLAY DE CALENDÁRIO, ALARME, RELÓGIO, IDEAL PARA CORRIDA, CICLISMO E ESPORTES EM GERAL, CORDÃO DE NYLON PARA PENDURAR NO PESCOÇO, TAMANHO APROXIMADO 8,5 X 5,5 X 2 CM, PESO APROXIMADO 42 GR.	UND	5	POKER	R\$ 54,90	R\$ 274,50
20	ESCADA DE AGILIDADE; TIRAS DE NYLON MEDINDO 6 METROS E 10 DEGRAUS DE EVA MEDINDO 50 CENTÍMETROS, COM ESPAÇAMENTO ENTRE ELES DE 50 CENTÍMETROS	UND	5	VOLLO	R\$ 229,90	R\$ 1.149,50
21	FAIXA DE CAPITÃO COM SISTEMA DE FECHAMENTO AJUSTÁVEL.	UND	50	POKER	R\$ 16,90	R\$ 845,00
22	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS MODELO: COM TORNEIRA: PESO APROXIMADO: 2 KG VANTAGEM: TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS	UND	5	INVICTA	R\$ 159,90	R\$ 799,50



Mariana
Use Esta Marca esporte

J. MAGNO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

RUA MARECHAL DEODORO, Nº 217 - CENTRO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA - CEP - 44.002-064

CNPJ - 07.550.152/0001-07 | IE - 66.996.108-PP

TELEFAX (75) 3623.0004

23	GARRAFA TÉRMICA 20 LITROS MODELO: COM TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS MATERIAL: PLÁSTICO: FUNCIONALIDADE ISOLANTE TÉRMICO: DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP 33,4X 38,5X 47,9CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 3,36KG	UND	5	INVICTA	R\$ 259,90	R\$ 1.299,50
24	GARRAFA TÉRMICA DE 5L; COM ALÇA SUPERIOR; COR: AZUL ou VERMELHA; BOCAL REMOVÍVEL, DIMENSÕES: (Compr. X Larg x Alt) 210 x 230 x 304mm; MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL; ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), LIVRE DE CFC; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	5	INVICTA	R\$ 109,90	R\$ 549,50
25	GLOBO DE BINGO CROMADO MODELO: Nº 03 (GRANDE) NUMERAÇÃO: 01 A 75. ACOMPANHA TABULEIRO E BOLINHAS.	UND	5	PANGUE	R\$ 224,90	R\$ 1.124,50
26	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL (PAR); PALMA 100% EM LÁTEX E TEXTURIZADA; DORSO EM PVC; MUNHEQUEIRA ELÁSTICA COM CINTA DE VELCRO DUPLO ALCANCE; TAMANHOS: 8, 9 e 10	PAR	5	THERE STAR	R\$ 254,90	R\$ 1.274,50
27	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL (PAR); PALMA COM DUPLA CAMADA DE REVESTIMENTO (LÁTEX/ESPUMA); DORSO EM PVC; RECORTES DE TECIDO MESH (PARA MELHOR VENTILAÇÃO E MOBILIDADE); MUNHEQUEIRA ELÁSTICA QUE ENVOLVE TODO PULSO; TAMANHOS: 8, 9 e 10	PAR	5	THERE STAR	R\$ 254,90	R\$ 1.274,50
28	MARCAÇÃO PROFISSIONAL PARA QUADRA DE FUTEVÓLEI; CONFECCIONADA EM POLIAMIDA; COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA; NA COR PRETA; MEDIDAS OFICIAIS (9m X 18m) e 8mm; CONTEM CORDA 54m e 6 FIXADORES DE FERRO	UND	5	PANGUE	R\$ 229,90	R\$ 1.149,50



Mariana
Use Esta Marca esporte

J. MAGNO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

RUA MARECHAL DEODORO, Nº 217 - CENTRO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA - CEP - 44.002-064

CNPJ - 07.550.152/0001-07 | IE - 66.996.108-PP

TELEFAX (75) 3623.0004

30	MEIÃO FUTEBOL LISO; TAMANHO: 37/43; PUNHO DUPLO; PÉ ATOALHADO; 36% ALGODÃO, 31% POLIESTER, 27% POLIAMIDA, 6% ELASTODIENO	PAR	100	FUTEBOL	R\$ 9,49	R\$ 949,00
32	MEIÃO JUVENIL LISO PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO; TAMANHO: 33/38 (53% POLIAMIDA, 26% ALGODÃO, 11% POLIESTER e 10% ELASTODIENO)	PAR	25	KANXA	R\$ 23,90	R\$ 597,50
33	MEIÃO PROFISSIONAL LISTRADO PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO; TAMANHO: 39/44 (52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIESTER e 6% ELASTODIENO)	PAR	25	KANXA	R\$ 26,90	R\$ 672,50
34	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTEBOL DE CAMPO; TAMANHO DE 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA; COM 11 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 11 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO APROX. 0,65G	UND	5	PANGUE	R\$ 206,90	R\$ 1.034,50
36	PRATO DEMARCARTÓRIO (CHAPÉU CHINÉS/DISCO) CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; DIMENSÕES: DIÂMETRO DA BASE: ENTRE 19 E 27CM, ALTURA: ENTRE 3 E 4CM; PRODUTO ATÓXICO	UND	50	PLASTCOR	R\$ 6,90	R\$ 345,00
37	REDE DE FUTEBOL SETE SOCIETY; MEDINDO 5,00X2,10M; FIO DE POLIPROPILENO DE 4 MM, TRANÇADO E TORCIDO; MALHA MEDINDO 15X15CM; COR BRANCA.	PAR	5	PANGUE	R\$ 349,90	R\$ 1.749,50
38	REDE DE FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO); MEDIDA FRONTAL DA REDE 3.20M; MEDIDA LATERAL DA REDE 2,20M; FIO DE POLIPROPILENO DE 3MM; MALHA MEDINDO 10X10 CM; COR BRANCA.	PAR	5	PANGUE	R\$ 219,90	R\$ 1.099,50
39	REDE DE TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) COM ALTURA PROX. DE 15,25 CM X 1,87 M, COR ESCURA (AZUL) COM FAIXA BRANCA NA	UND	5	PANGUE	R\$ 11,90	R\$ 59,50



Marlana
Use Esta Marca esporte

J. MAGNO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

RUA MARECHAL DEODORO, Nº 217 - CENTRO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA - CEP - 44.002-064

CNPJ - 07.550.152/0001-07 | IE - 66.996.108-PP

TELEFAX (75) 3623.0004

40	PARTE SUPERIOR, MEDINDO ENTRE 7,5 MM E 12 MM, INCLUINDO POSTES-SUPORTES E FIXADORES.	UND	5	PANGUE	R\$ 129,90	R\$ 649,50
41	REDE DE VOLEIBOL; MEDINDO 9,50X1,00M; FIOS DE POLIPROPILENO DE 2MM; MALHA DE 10X10CM; ACABAMENTO EM LONA 100% ALGODÃO; COM DUAS FAIXAS DE LARGURA 5CM; COR BRANCA.	PAR	5	PANGUE	R\$ 39,90	R\$ 199,50
42	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MÉXICO (CAIXOTE), CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE 4,0 MM, COM MALHA DE 7,0 X 7,0 CM.	PAR	5	PANGUE	R\$ 949,90	R\$ 4.749,50
43	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO; MEDINDO 7,50X2,50 M; FIOS DE POLIPROPILENO DE 4MM, TRANÇADOS E TORCIDOS; MALHA MEDINDO 15X15 CM; COR BRANCA.	PAR	5	PANGUE	R\$ 559,90	R\$ 2.799,50
44	REDE PARA TRANSPORTAR BOLA, EM NYLON, FIO 2 MM, CAPAC MAX PARA 20 BOLAS	UND	5	PANGUE	R\$ 34,90	R\$ 174,50



Mariana
Use Esta Marca esporte

J. MAGNO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

RUA MARECHAL DEODORO, Nº 217 - CENTRO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA - CEP - 44.002-064

CNPJ - 07.550.152/0001-07 | IE - 66.996.108-PP

TELEFAX (75) 3623.0004

46	SACO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO; EM NYLON 600, ALTA RESISTÊNCIA, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO SINTÉTICO, COM ALÇAS EM NYLON TRANÇADAS, FECHAMENTO SUPERIOR EM ZÍPER DE POLIÉSTER. MEDIDA APROXIMADA: 85CM DE ALTURA X 48CM DE COMPRIMENTO X 28CM DE LARGURA NAS LATERAIS. COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA (MEDIDA APROXIMADA: 20 CM X 27 CM). O ARQUIVO COM O LOGOMARCA SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE.	UND	5	MIZURA	R\$ 56,90	R\$ 284,50
SUBTOTAL						R\$ 40.378,00

LOTE 04 – MEDALHAS, PLACAS E TROFÉUS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 50MM POR 60MM; CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5MM. PESO APROXIMADO DE 38 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, PRETA, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNID	200	REMA	R\$ 10,49	R\$ 2.098,00



Marilana
Use Esta Marca esporte

J. MAGNO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

RUA MARECHAL DEODORO, Nº 217 - CENTRO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA - CEP - 44.002-064

CNPJ - 07.550.152/0001-07 | IE - 66.996.108-PP

TELEFAX (75) 3623.0004

2	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM DESENHO COM DESENHO INTERNO POLIDO E COM FRISOS RAIADOS, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 80MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 50MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 50MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,7 MM. PESO APROXIMADO DE 78 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UNID	100	REMA	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00
---	--	------	-----	------	-----------	--------------



Mariana
Use Esta Marca esporte

J. MAGNO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

RUA MARECHAL DEODORO, Nº 217 - CENTRO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA - CEP - 44.002-064

CNPJ - 07.550.152/0001-07 | IE - 66.996.108-PP

TELEFAX (75) 3623.0004

3	<p>MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEV. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 44 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES: AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + PRETO) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.</p>	UNID	100	REMA	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00
4	<p>MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 4,2MM. PESO APROXIMADO DE 25 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGURÃO NAS CORES AZUL, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA.</p>	UNID	100	REMA	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00



Mariana
Use Esta Marca esporte

J. MAGNO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

RUA MARECHAL DEODORO, Nº 217 - CENTRO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA - CEP - 44.002-064

CNPJ - 07.550.152/0001-07 | IE - 66.996.108-PP

TELEFAX (75) 3623.0004

5	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, MEDALHA VAZADA E COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO NO LADO ESQUERDO, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 25MM DE DIÂMETRO, COM ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESURA MÁXIMA DE 2,9MM. PESO APROXIMADO DE 18 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UNID	100	REMA	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00
7	TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5	VITORIA	R\$ 110,90	R\$ 554,50
8	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5	VITORIA	R\$ 210,90	R\$ 1.054,50



Marilana
Use Esta Marca esporte

J. MAGNO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

RUA MARECHAL DEODORO, Nº 217 - CENTRO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA - CEP - 44.002-064

CNPJ - 07.550.152/0001-07 | IE - 66.996.108-PP

TELEFAX (75) 3623.0004

10	TROFÉU COM 41 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5	VITORIA	R\$ 269,90	R\$ 1.349,50
11	TROFÉU COM ALTURA DE 61 CM, BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 21,0 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5	VITORIA	R\$ 469,90	R\$ 2.349,50
12	TROFÉU COM ALTURA DE 52 CM, BASE OITAVADA COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 18,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5	VITORIA	R\$ 369,90	R\$ 1.849,50
13	TROFÉU COM ALTURA DE 42 CM, BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 15,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	10	VITORIA	R\$ 319,90	R\$ 3.199,00



Mariana
Use Esta Marca esporte

J. MAGNO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

RUA MARECHAL DEODORO, Nº 217 - CENTRO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA - CEP - 44.002-064

CNPJ - 07.550.152/0001-07 | IE - 66.996.108-PP

TELEFAX (75) 3623.0004

SUBTOTAL	R\$	17.450,50
TOTAL	R\$	312.891,20

FEIRA DE SANTANA - BA 12 DE JANEIRO 2023
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

JMAGNO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: SETOR DE CONTABILIDADE
SETOR REponsável PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material esportivo.

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos moldes da Lei 10.520/02 e do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

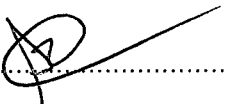
1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Conceição da Feira – Bahia, 01 de março de 2023.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

Ao Setor Contábil:

Ciente em: 01 / 03 / 2023 

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 01 / 03 / 2023 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 02 de março de 2023.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à aquisição de utensílios domésticos, eletrodoméstico, colchões e diversos materiais eletrônicos para uso de diversas Secretarias deste Município., com valor global de R\$ 311.227,78 (**trezentos e onze mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos**), informamos que por se tratar de sistema de registro de preços, onde não há a obrigatoriedade de contratar é que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto 7.892/ 2013.

Atenciosamente,


Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, como parte do Processo Administrativo Nº. **086/2023**, esta Comissão de Pregão conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a **Modalidade Pregão Presencial sob o Tipo de Menor Preço Por Lote**, atribuindo-lhe o número **008/2023**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 03 de março de 2023.


Naisa Gerqueira Pinheiro
PREGOEIRA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 01 de março de 2023.

A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhor Procurador,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 086/2023, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombada sob o Nº 008/2023, cujo objeto atine sobre **aquisição de material esportivo**, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,


Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRA OFICIAL

Recebido em:

...../...../2023

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 SRP			
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;	
II. Órgão Interessado		Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 008/2023 SRP		086/2023	MENOR PREÇO POR LOTE
VI. Forma de execução		Fornecimento Parcelado	
VII. Objeto		Ver item 14.1	
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.			
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO - CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba			
DATA: XX/XXX/2023		HORÁRIO LOCAL: XXXh00min	
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7	Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Social Mínimo Necessário	
12(DOZE) MESES		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital			
XIII. Pregoeiro responsável		Naisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 306/2021	
CONTATOS		RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba	

XIV - OBJETO

14.1 – Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo do Município Conceição da Feira - BA, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 086/2023.

14.1.1–serão adquiridos de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração através do seu credenciado. O faturamento será mensal, depois de verificada a legitimidade do consumo, sendo emitida notas fiscais de fornecimento específicas para o Município de Conceição da Feira/BA.

14.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento - Anexo II deste Edital.

14.3. - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14.4 - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou fornecimento, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.3 - Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

15.3.1 - Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15.3.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio presencial.

15.3.3 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

15.4 - Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

15.5 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins); se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

15.6 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

15.6.1 - Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA



ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 SRP

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

15.6.2DO CREDENCIAMENTO

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Habilitação.

15.7. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

15.8. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15.9. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.10 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.

17.2. Estar impressa por processo presencial em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar o preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será até 06(seis) meses.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10. A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município Conceição da Feira/Ba.

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.

18.1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

18.2.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- b) Comprovação de Capital Social integralizado de no mínimo 10 % (dez) no valor da contratação .

18.2.3.A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

18.3 - Documentação Complementar:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.

18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.

18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.5.2 – Os participantes que apresentarem o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

18.5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Lote**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.2.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial presencial do município, com a data de reabertura do certame.

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.4.1 – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexeqüíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes;

19.4.2 – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexeqüíveis.

19.4.3 – As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

20.2.1. O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.3.1 – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

20.3.2 – Como critério de desempate será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.3.3 – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

20.3.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

20.3.5 - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

20.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

20.10 – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

20.11 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.12 – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

2.1.1.1 – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.3.1 – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4 – Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

21.5 – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.5.1 – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

21.5.2 – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

21.5.3 – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.5.4 – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

21.6– A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

21.7 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

21.7.1 – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

21.8 – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio presencial.

21.9. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.10. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.11. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

21.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXIII – CONTRATAÇÃO

23.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ata de Registro de Preço para Fornecimento, de conformidade com a minuta constante a este Edital.

23.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

23.3 Após a homologação do Pregão Presencial, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.

23.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

23.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

23.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta Licitação, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

XXIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVA

24.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 24.4.

24.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 24.1 é de competência do Secretário de Administração e Ordem Pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

24.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

XXV – GARANTIA DOS PRODUTOS

25.1 A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que os serviços estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.



XXVI – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

26.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

26.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

26.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

26.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.6. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

26.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

26.8. Constatada a irregularidade, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista no art. 16 do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017, a Prefeitura Municipal poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

26.9. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

26.10. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

26.11. O registro a que se refere item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

XXVII – DA VIGÊNCIA DA ATA

27.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

XXVIII – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

28.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 199/2017, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

28.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

XIX – DA AMOSTRA

29.1. O Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria Municipal de Administração, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

29.2. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

29.3. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

XXX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

30.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

30.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

30.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

30.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

XXXI-DO REAJUSTAMENTO

31.1. Os preços contratuais serão compatíveis com o valor de mercado, podendo sofrer negociação para fim de adequação as novas condições de mercado, sofrendo réequilíbrio econômico e financeiro, em especial comprovação de forma robusta pelo órgão gerenciador, dos fatos pautados em eventos imprevisíveis e imprevisíveis e geradores de ônus que ensejariam a necessária majoração dos preços pactuados.

XXXII - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

32.1. A forma de execução do objeto será **fornecimento parcelado**, mediante ordem de fornecimento da Secretarias requisitante e especificações do Anexo I e do Termo de Referência.

32.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

32.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

32.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas)**.

XXXIII -DA RESCISÃO

33.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

33.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

33.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXXIV-DA REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

34.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

34.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

34.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXXV-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

35.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

35.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

35.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

35.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

35.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

35.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

35.7- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

35.8 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

35.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

35.11 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

35.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

35.13. - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

35.14 - Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal, se houver.

35.15. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

35.16. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

35.17. A homologação e a Adjucação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

35.18. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.

35.19. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

35.20. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Feira/Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

35.21. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Termo de Referencia
- II. Discriminação do objeto – Proposta de Preço
- III. Minuta do Contrato;
- IV. Modelo de Credencial;
- V. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
- VI. Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- VII. Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- VIII. Minuta da Ata de Registro de Preços

Conceição da Feira/Ba, XX de XXX de 2023.

Náisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira Municipal - Dec. nº. 306/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Termo de referência

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo conforme especificações abaixo:

LOTE I - BOLAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM; PESO: 410G A 450G; COSTURADA A MÃO; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30			
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS; TAMANHO Nº 4; COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 64 A 66CM; PESO: 360G A 390G; COSTURADA A MÃO; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	15			
3	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 32 GOMOS; MATERIAL: PVC; MIOLO: SLIP SYSTM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CÂMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA PVC; PESO: 420-450; CIRCUNFERÊNCIA: 68-69; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	15			
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 11 GOMOS; 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PESO: 420 - 445; MATERIAL: PU ULTRA 100%; APROVADA PELA FIFA; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	15			
5	BOLA DE BASQUETE EM BORRACHA MATRIZADA; PESO: 600 - 650 GRAMAS; TAMANHO: 75 - 78cm; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	15			
6	BOLA DE BASQUETE MASCULINO (PROFISSIONAL); MATERIAL: MICROFIBRA; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; NA COR VERMELHA; PESO DE 600 A 650GR; CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 74 - 76 CM); APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA).	UND	7			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL; 11 GOMOS; MATERIAL: PU; PESO: 410-440; FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCA DO FABRICANTE ESTAMPADA; APROVADA PELA FIFA OU CBFS.	UND	15			
8	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO; 12 GOMOS; MATERIAL: 100% PU; DIÂMETRO: ENTRE 61 - 64 CM; PESO: ENTRE 400 - 440 G. CÂMARA: AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA A MÃO; VÁLVULA REMOVÍVEL.	UND	7			
9	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO MASCULINO; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 58-60; PESO: 425-475; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	7			
10	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO FEMININO; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 54-56; PESO: 325-400; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND				
11	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO INFANTIL; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 49-51; PESO: 230-270; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	7			
12	BOLA DE VÔLEI OFICIAL; 18 GOMOS; CONFECCIONADA EM PU; PESO: 260-280; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ESTAMPA COM NOME DA MARCA/FABRICANTE	UND	15			
TOTAL LOTE I						R\$

LOTE II - UNIFORMES (COLETES E PADRÕES)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	COLETE DUPLA FACE 100% POLIÉSTER, TAMANHO G; ACABAMENTO DRY LEVE, MACIO, ÓTIMA TRANSFERÊNCIA DE CALOR E SECAGEM RÁPIDA. CORES VARIADAS	UND	70			
2	COLETE EM 100% POLIÉSTER; DIMENSÕES APROXIMADAS: G: 45 CM X 61 CM (LARGURA X ALTURA) GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL. CORES VARIADAS	UND	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3	UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO 21 + 2 UNID. TAMANHO G, COMPOSTO DE CAMISAS, CALÇÃO, MEIÃO, EM MALHA POLIESTER 100% POLIAMIDA NUMERADAS DE 1 A 23 (NUMERAÇÃO CENTRALIZADA NAS COSTAS EM TAMANHO PADRÃO), SENDO A Nº 1 E A Nº 12 PARA OS GOLEIROS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA E ESCUDO DA EQUIPE	KIT	70			
4	UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO 21 + 2 UNID. EM SUBLIMAÇÃO TAMANHO G ADULTO, COMPOSTO DE CAMISAS, CALÇÃO, MEIÃO EM MALHA JACCARD 100% POLIAMIDA, COM NANO FIBRAS, RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE, NUMERADAS DE 1 A 23 (NUMERAÇÃO CENTRALIZADA NAS COSTAS EM TAMANHO PADRÃO), SENDO A Nº 1 E A Nº 12 PARA OS GOLEIROS; COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA e ESCUDO DA EQUIPE. MODELO e CORES A DEFINIR	KIT	35			
5	UNIFORME VIAGEM PARA ATLETA; BERMUDA TACTEL E CAMISA POLIESTER NAS CORES AMARELO E PRETO; SERIGRAFA NAS COSTAS (ATLETA) E NA FRENTE (A LOGOMARCA DA PREFEITURA)	KIT	70			
6	UNIFORME DE JOGO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 16 CAMISAS, 16 SHORTS, 16 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	KIT	35			
7	UNIFORME DE TREINO PARA NÚCLEO ESPORTIVO (CAMISA, SHORT, MEIÃO) CAMISA 100% POLIESTER NA COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, GOLA CARECA, LOGOMARCA DO PROJETO NA FRENTE COM 17CM DE LARGURA, LOGOMARCA DA PREFEITURA NA ALTURA DO PEITO MEDINDO 7CM, CADA. NAS COSTAS, A MARCA DA PREFEITURA, CENTRALIZADA, MEDINDO 15CM, CONFORME MODELO. SHORT EM POLIESTER, COM A MARCA DA PREFEITURA NA PERNA MEDINDO 7 CM, MEIÕES EM POLIAMIDA. AS MARCAS SERÃO IMPRESSAS EM SILKESCREEN.	KIT	150			
8	CAMISETA AMARELA EM POLIVISCOSE, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS ESCRITA EM PRETO. TAMANHOS DIVERSOS (do P ao G INFANTIL)	UND	50			
9	CAMISETA AMARELA EM POLIVISCOSE, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS ESCRITA EM PRETO. TAMANHOS DIVERSOS (do P ao G ADULTO)	UND	50			
10	CALÇA PARA CAPOEIRA EM HELANCA, BRANCA, COM ELÁSTICO E PASSANTES NACINTURA, EM TAMANHOS DIVERSOS (INFANTIL)	UND	50			
11	CALÇA PARA CAPOEIRA EM HELANCA, BRANCA, COM ELÁSTICO E PASSANTES NACINTURA, EM TAMANHOS DIVERSOS (ADULTO)	UND	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

12	UNIFORME PARA BASQUETE MASCULINO ADULTO COM 12 PEÇAS (CONJUNTO CAMISETAS, E CALÇÕES) - NUMERADOS. CAMISETA MODELO "MACHÃO" TAMANHO G, NUMERAÇÃO DE 4 A 15 E CALÇÃO COM 60 CM DE COMPRIMENTO TAMANHO G, TECIDO TECNOLÓGICO DIKLATEX COM MICRO FILAMENTOS QUE FACILITA A TRANSPIRAÇÃO, TRANSPORTANDO O SUOR PARA AS CAMADAS EXTERNAS DO TECIDO. COR PREDOMINANTE VERMELHO COM DETALHES BRANCO, COM SILK DA LOGO DA INSTITUIÇÃO.	KIT	8			
TOTAL LOTE II						R\$

LOTE III- DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	APITO OFICIAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL NÃO TÓXICO; MEDINDO ENTRE 5,50 CM DE COMPRIMENTO, E LARGURA 2,10 CM, COM UMA ENTRADA PARA SOPRO, SEM BOLINHA INTERNA C/ DUAS SAÍDAS LATERAIS P/ O-SOM, C/ UMA ARGOLA DE METAL NA PONTA; 115 DECÍBELS.	UND	20			
2	BAMBOLÊ EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (DIVERSAS CORES); EM TUBO DE POLIURETANO COM 2mm ESPESSURA; DIAMETRO DO ARO: 65 a 70cm; DE BOA QUALIDADE	UND	30			
3	BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM LONA DE POLIÉSTER, TAM 42 CM DE LARGURA, 22 CM DE ALTURA E 19 CM DE PROFUNDIDADE, COM DIVISÕES INTERNA.	UND	5			
4	BOLSA TÉRMICA 20 LITROS; EFICIÊNCIA TÉRMICA COM GELO, SUPERIOR A 8 HORAS; SISTEMA DE VELCRO; BOLSO FRONTAL E BOLSOS LATERAIS; ALÇA A TIRACOLO; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 23cm; ALTURA: 26cm; COMPRIMENTO: 36cm	UND	5			
5	BOLSA TÉRMICA, MATERIAL BÓRRACHA SINTÉTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSCÁVEL, CAPACIDADE 1.400 A 1.500 ML, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO CRIOTERAPIA, COMPRIMENTO 25 CM; LARGURA 10 CM.	UND	5			
6	BOMBA PARA ENCHER BOLAS SISTEMA DUPLA AÇÃO; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO); COM 1 (UMA) BOMBA DE AR, 1 (UM) PROLONGADOR (2) AGULHAS; GARANTIA DEFEITO DE FÁBRICA SISTEMA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS (AO EMPURRAR E PUXAR); AGULHAS ROSQUEÁVEIS; PROLONGADOR FLEXÍVEL E RETRÁTIL	UND	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7	CAIXA TÉRMICA 20 LITROS COM ALÇA RETRÁTIL; TAMPA REMOVÍVEL COM 4 PORTA COPOS E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DA ALÇA SUPERIOR; ESTRUTURA REFORÇADA E ALTAMENTE RESISTENTE; DIMENSÕES (CxLxA) 45 x 31 x 39cm; PESO: 2,8 Kg; PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE	UND	5			
8	CAIXA TÉRMICA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E CAPACIDADE PARA 45 LITROS. ESTRUTURA DE POLIETILENO COM EXTERIOR TEXTURIZADO PARA RESISTIR A IMPACTOS E ARRANHÕES, FORRO FÁCIL DE SER LAVADO, RESISTENTE A MANCHAS E ODORES; ISOLAMENTO EM ESPUMA DEURETANO.	UND	5			
9	CALIBRADOR DE BOLAS 1ª LINHA TIPO CANETA	UND	5			
10	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL; COM 2 AGULHAS PARA CALIBRAR. PRECISÃO: +- 1% DA ESCALA; ESCALA APROXIMADA DE: 0.05 A 19.95 LIBRAS, TEMPERATURA APROXIMADA DE: -10Â C A 40Â C. METAL EMBORRACHADO, PESO APROXIMADO DE 145 G.	UND	5			
11	CARTÕES DE ARBITRAGEM, DESENVOLVIDO EM PVC 1MM; FLEXÍVEL; COM ESPAÇOPARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRAZ; NAS CORES AMARELA E VERMELHA; PARA APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	KIT	5			
12	CARTÕES DE ARBITRAGEM, DESENVOLVIDO EM PVC 1MM; FLEXÍVEL; PACOTE NASCORES AMARELA, AZUL E VERMELHA; PARA APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	KIT	35			
13	CINTA ELÁSTICA DE TRAÇÃO DUPLA, COM SISTEMA DUPLO DE VELCRO DE BOAQUALIDADE	UND	5			
14	COLCHONETE REVESTIDO COM COURINO, NA COR AZUL, TAMANHO DE 130X 60CM,ESPESSURA DE 4CM, UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS	UND	30			
15	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, FLEXÍVEL, MATERIAL COMPOSTO DE PVC, CORES VARIADAS.	UND	50			
16	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC.	UND	40			
17	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC.	UND	30			
18	CORDA DE PULAR, INDIVIDUAL; CONFECCIONADA EM SISAL, TENDO EMPUNHADURADE MADEIRA; MEDINDO 2MT DE COMPRIMENTO; 8mm ESPESSURA; DE BOA QUALIDADE	UND	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

19	CRONÔMETRO COM VISOR DIGITAL, CORPO EM PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE, PRECISÃO EM CENTÉSIMOS DE SEGUNDOS, DISPLAY DE CALENDÁRIO, ALARME, RELÓGIO, IDEAL PARA CORRIDA, CICLISMO E ESPORTES EM GERAL, CORDÃO DE NYLON PARA PENDURAR NO PESCOÇO, TAMANHO APROXIMADO 8,5 X 5,5 X 2 CM, PESO APROXIMADO 42 GR.	UND	5			
20	ESCADA DE AGILIDADE; TIRAS DE NYLON MEDINDO 6 METROS E 10 DEGRAUS DE EVAMEDINDO 50 CENTÍMETROS, COM ESPAÇAMENTO ENTRE ELES DE 50 CENTÍMETROS	UND	5			
21	FAIXA DE CAPITÃO COM SISTEMA DE FECHAMENTO AJUSTÁVEL.	UND	50			
22	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS MODELO: COM TORNEIRA; PESO APROXIMADO: 2 KG VANTAGEM: TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS	UND	5			
23	GARRAFA TÉRMICA 20 LITROS MODELO: COM TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS MATERIAL: PLÁSTICO; FUNCIONALIDADE ISOLANTE TÉRMICO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 33,4X 38,5X 47,9CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 3,36KG	UND	5			
24	GARRAFA TÉRMICA DE 5L; COM ALÇA SUPERIOR; COR: AZUL ou VERMELHA; BOCAL REMOVÍVEL; DIMENSÕES: (Compr. X Larg x Alt) 210 x 230 x 304mm; MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL; ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), LIVRE DE CFC; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	5			
25	GLOBO DE BINGO CROMADO; MODELO: Nº 03 (GRANDE) NUMERAÇÃO: 01 A 75; ACOMPANHA TABULEIRO E BOLINHAS.	UND	5			
26	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL (PAR); PALMA 100% EM LÁTEX E TEXTURIZADA; DORSO EM PVC; MUNHEQUEIRA ELÁSTICA COM CINTA DE VELCRO DUPLA; ALCANCE; TAMANHOS: 8, 9 e 10	PAR	5			
27	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL (PAR); PALMA COM DUPLA CAMADA DE REVESTIMENTO (LÁTEX/ESPUMA); DORSO EM PVC; RECORTES DE TECIDO MESH (PARA MELHOR VENTILAÇÃO E MOBILIDADE); MUNHEQUEIRA ELÁSTICA QUE ENVOLVE TODO PULSO; TAMANHOS: 8, 9 e 10	PAR	5			
28	MARCAÇÃO PROFISSIONAL PARA QUADRA DE FUTEVÓLEI; CONFECCIONADA EM POLIAMIDA; COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA; NA COR PRETA; MEDIDAS OFICIAIS (9m X 18m) e 8mm; CONTEM CORDA 54m e 6 FIXADORES DE FERRO	UND	5			
29	MEIÃO FUTEBOL LISO; TAMANHO: 37/43; PUNHO DUPLA; PÉ ATOALHADO; 36% ALGODÃO, 31% POLIESTER, 27% POLIAMIDA, 6% ELASTODIENO	PAR	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

30	MEIÃO JUVENIL LISO PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO; TAMANHO: 33/38 (53%POLIAMIDA, 26% ALGODÃO, 11% POLIESTER e 10% ELASTODIENO)	PAR	25			
31	MEIÃO PROFISSIONAL LISTRADO PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO;TAMANHO: 39/44 (52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIESTER e 6% ELASTODIENO)	PAR	25			
32	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTEBOL DE CAMPO; TAMANHO DE 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA; COM 11 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 11 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO(PINCEL ATÓMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO APROX. 0,65G	UND	5			
33	PRATO DEMARCARTÓRIO (CHAPÉU CHINÊS/DISCO) CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE;; DIÂMETRO DA BASE: ENTRE 19 E 27CM, ALTURA: ENTRE 3 E 4CM; PRODUTO DIMENSÕES ATÓXICO	UND	50			
34	REDE DE FUTEBOL SETE SOCIETY; MEDINDO 5,00X2,10M; FIO DE POLIPROPILENO DE 4 MM, TRANÇADO E TORCIDO; MALHA MEDINDO 15X15CM; COR BRANCA.	PAR	5			
35	REDE DE FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO); MEDIDA FRONTAL DA REDE 3.20M; MEDIDA LATERAL DA REDE 2,20M; FIO DE POLIPROPILENO DE 3MM, MALHA MEDINDO 10X10 CM; COR BRANCA	PAR	5			
36	REDE DE TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) COM ALTURA PROX. DE 15,25 CM X 1,87 M; COR ESCURA (AZUL) COM FAIXA BRANCA NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO ENTRE 7,5 MM E 12 MM, INCLUINDO POSTES- SUPORTES E FIXADORES	UND	5			
37	REDE DE VOLEIBOL; MEDINDO 9,50X1,00M; FIOS DE POLIPROPILENO DE 2MM; MALHA DE 10X10CM; ACABAMENTO EM LONA 100% ALGODÃO; COM DUAS FAIXAS DE LARGURA 5CM; COR BRANCA.	UND	5			
38	REDE PARA ARO DE BASQUETE, MEDIDA OFICIAL, COM DIÂMETRO ENTRE 450 A 457MM E COMPRIMENTO ENTRE 400 E 450 MM, CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIETILENO (NYLON) DE 4,0 MM, COM MALHA DE 7,0 X 7,0 CM.	PAR	5			
39	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MÉXICO (CAIXOTE), CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, COM MALHA DE 16 X 16CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50 M DE COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR DE 1,80 M.	PAR	5			
40	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO; MEDINDO 7,50X2,50 M; FIOS DE POLIPROPILENO DE 4MM, TRANÇADOS E TORCIDOS; MALHA MEDINDO 15X15 CM; COR BRANCA.	PAR	5			
41	REDE PARA TRANSPORTAR BOLA, EM NYLON, FIO 2 MM, CAPAC MAX PARA 20 BOLAS	UND	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

42	SACO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO; EM NYLON 600, ALTA RESISTÊNCIA, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO SINTÉTICO, COM ALÇAS EM NYLON TRANÇADAS, FECHAMENTO SUPERIOR EM ZÍPER DE POLIÉSTER. MEDIDA APROXIMADA: 85CM DE ALTURA X 48CM DE COMPRIMENTO X 28CM DE LARGURA NAS LATERAIS. COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA (MEDIDA APROXIMADA: 20 CM X 27 CM). O ARQUIVO COM O LOGOMARCA SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE.	UND	5			
TOTAL LOTE III						R\$

LOTE IV – MEDALHAS E TROFEUS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 50MM POR 60MM; CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO. ESPESSURAMÁXIMA DE 2,5MM. PESO APROXIMADO DE 38 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CÉTIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, PRETA, AZUL-BRANCO, VERMELHA OU VERDE- AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNID	200			
2	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM DESENHO COM DESENHO INTERNO POLIDO E COM ERISOS RAIADOS, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 80MM DE DIÂMETRO, E CENTRO DE 50MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 50MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,7 MM. PESO APROXIMADO DE 78 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES: AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES: (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UNID	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO ECENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEV. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 44 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + PRETO) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UNID	100		
4	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 4,2MM. PESO APROXIMADO DE 25 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGURÃO NAS CORES AZUL, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNID	100		
5	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, MEDALHA VAZADA E COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO NO LADO ESQUERDO, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 25MM DE DIÂMETRO, COM ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9MM. PESO APROXIMADO DE 18 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UNID	100		
7	TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5			
10	TROFÉU COM 41 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5			
11	TROFÉU COM ALTURA DE 61 CM, BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 21,0 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5			
12	TROFÉU COM ALTURA DE 52 CM, BASE OITAVADA COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 18,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5			
13	TROFÉU COM ALTURA DE 42 CM, BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 15,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	10			
TOTAL LOTE IV						

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Conceição da Feira - Ba, tem realizado atividades com objetivo de promover o esporte no município e proporcionar a comunidade, principalmente aos jovens, oportunidade para desenvolver seu potencial esportivo, bem como um momento para sua ocupação integrando a comunidade e proporcionando espaços de descontração e convívio social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2.2 O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

3- DA MODALIDADE PRESENCIAL

3.1. A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão presencial, pode-se apontar:

- 1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- 2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, a verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei n.º 10.520/02.
- 4) A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas. Inobstante, de acordo com o art. 1º, §4º da Decreto-Lei n.º 10.024/19, é cabível a adoção da modalidade pregão em sua forma presencial no caso de inviabilidade técnica.

4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5 - DA AMOSTRA

5.1. O Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria requisitante, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

5.2 Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

5.3. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

5.4. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA

- 6.1. A ATA a ser firmada com a empresa terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.
- 6.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7 -ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

A empresa contratada deverá executar o fornecimento parcelado mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.

Os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da gerencia e deverão ser entregues no pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

8- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo das Secretarias Solicitantes através de servidor devidamente designado através de portaria.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 9.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Edital (item 1), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.
- 9.6. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.
- 10.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.3. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 10.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções: I. Advertência; II Multa; III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 11.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

11.4. Nos termos do Art. 28, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (Art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005).

11.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

12.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual ou cancelamento da Ata, dada a natureza dos bens.

12.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

12.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

12.4 - O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, à partir da assinatura do contrato

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

13.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

13.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

13.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 - SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

13.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

13.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

13.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

13.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

16.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

16.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

13.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

13.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

13.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$AM = P \times I, \text{ onde:}$$

AM = Atualização Monetária

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado

$$I = (1 + IM1/100)^{dx1/30} (1 + IM2/100)^{dx2/30} (1 + IMn/100)^{dxn/30} - 1, \text{ onde:}$$

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";

d = Número de dias em atraso no mês "m";

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

13.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

13.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

13.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

14 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14.1 Os preços contratuais serão compatíveis com o valor de mercado, podendo sofrer negociação para fim de adequação as novas condições de mercado, sofrendo reequilíbrio econômico e financeiro, em especial comprovação de forma robusta pelo órgão gerenciador, dos fatos pautados em eventos imprevistos e imprevisíveis e geradores de ônus que ensejariam a necessária majoração dos preços pactuados.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA

15.1. A ATA a ser firmada com a empresa terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

15.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16 – Este edital está sendo disponibilizado por meio impresso e digital, em software aberto. Toda e qualquer alteração passa a ser responsabilidade do autor do ato

MANUUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2023

A
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Presencial nº 008/2023

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa CNPJ nº
situada na vem apresentar a sua proposta para Registro de
preço para eventual aquisição de matérias de limpeza, higiene para uso de diversas Secretarias deste Município,
conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias
contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

LOTE I – BOLAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM; PESO: 410G A 450G; COSTURADA A MÃO; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30			
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS; TAMANHO Nº 4; COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 64 A 66CM; PESO: 360G A 390G; COSTURADA A MÃO; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	15			
3	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 32 GOMOS; MATERIAL: PVC; MIOLO: SLIP SYSTM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CAMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA PVC; PESO: 420-450; CIRCUNFERÊNCIA: 68-69; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	15			
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 11 GOMOS: 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PESO: 420 - 445; MATERIAL: PU ULTRA 100%; APROVADA PELA FIFA; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	15			
5	BOLA DE BASQUETE EM BORRACHA MATRIZADA; PESO: 600 - 650 GRAMAS; TAMANHO: 75 - 78cm; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6	BOLA DE BASQUETE MASCULINO (PROFISSIONAL); MATERIAL: MICROFIBRA; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; NA COR VERMELHA; PESO DE 600 A 650GR; CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 74 - 76 CM); APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA).	UND	7			
7	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL; 11 GOMOS; MATERIAL: PU; PESO: 410-440; FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCA DO FABRICANTE ESTAMPADA; APROVADA PELA FIFA OU CBFS.	UND	15			
8	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO; 12 GOMOS; MATERIAL: 100% PU; DIÂMETRO: ENTRE 61 - 64 CM; PESO: ENTRE 400 - 440 G; CÂMARA: AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO; VÁLVULA REMOVÍVEL.	UND	7			
9	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO MASCULINO; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 58-60; PESO: 425-475; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	7			
10	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO FEMININO; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 54-56; PESO: 325-400; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	7			
11	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO INFANTIL; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 49-51; PESO: 230-270; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	7			
12	BOLA DE VÔLEI OFICIAL; 18 GOMOS; CONFECCIONADA EM PU; PESO: 260-280; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ESTAMPA COM NOME DA MARCA/FABRICANTE	UND	15			
TOTAL LOTE I						RS

LOTE II- UNIFORMES (COLETES E PADRÕES)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	COLETE DUPLA FACE 100% POLIÉSTER, TAMANHO G; ACABAMENTO DRY LEVE, MACIO, ÓTIMA TRANSFERÊNCIA DE CALOR E SECAGEM RÁPIDA. CORES VARIADAS	UND	70			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2	COLETE EM 100% POLIESTER; DIMENSÕES APROXIMADAS: G: 45 CM X 61 CM(LARGURA X ALTURA) GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL. CORES VARIADAS	UND	100			
3	UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO 21 + 2 UNID. TAMANHO G, COMPOSTO DE CAMISAS, CALÇÃO, MEIÃO, EM MALHA POLIESTER 100% POLIAMIDA NUMERADAS DE 1 A 23 (NUMERAÇÃO CENTRALIZADA NAS COSTAS EM TAMANHO PADRÃO), SENDO A Nº 1 E A Nº 12 PARA OS GOLEIROS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA E ESCUDO DA EQUIPE	KIT	70			
4	UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO 21 + 2 UNID. EM SUBLIMAÇÃO TAMANHO G ADULTO, COMPOSTO DE CAMISAS, CALÇÃO, MEIÃO EM MALHA JACCARD 100% POLIAMIDA, COM NANO FIBRAS, RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE, NUMERADAS DE 1 A 23 (NUMERAÇÃO CENTRALIZADA NAS COSTAS EM TAMANHOPADRÃO), SENDO A Nº 1 E A Nº 12 PARA OS GOLEIROS; COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA e ESCUDO DA EQUIPE. MODELO e CORES A DEFINIR	KIT	35			
5	UNIFORME VIAGEM PARA ATLETA; BERMUDA TACTEL E CAMISA POLIESTER NAS CORES AMARELO E PRETO; SERIGRAFA NAS COSTAS (ATLETA) E NA FRENTE (A LOGOMARCA DA PREFEITURA)	KIT	70			
6	UNIFORME DE JOGO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 16 CAMISAS, 16 SHORTS, 16 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	KIT	35			
7	UNIFORME DE TREINO PARA NÚCLEO ESPORTIVO (CAMISA, SHORT, MEIÃO) CAMISA 100% POLIESTER NA COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, GOLA CARECA, LOGOMARCA DO PROJETO NA FRENTE COM 17CM DE LARGURA, LOGOMARCA DA PREFEITURA NA ALTURA DO PEITO MEDINDO 7CM, CADA. NAS COSTAS, A MARCA DA PREFEITURA, CENTRALIZADA, MEDINDO 15CM, CONFORME MODELO. SHORT EM POLIESTER, COM A MARCA DA PREFEITURA NA PERNA MEDINDO 7 CM, MEIÕES EM POLIAMIDA. AS MARCAS SERÃO IMPRESSAS EM SILKESCREN.	KIT	150			
8	CAMISETA AMARELA EM POLIVISCOSE, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS ESCRITA EM PRETO. TAMANHOS DIVERSOS (do P ao G INFANTIL)	UND	50			
9	CAMISETA AMARELA EM POLIVISCOSE, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS ESCRITA EM PRETO. TAMANHOS DIVERSOS (do P ao G ADULTO)	UND	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10	CALÇA PARA CAPOEIRA EM HELANCA, BRANCA, COM ELÁSTICO E PASSANTES NACINTURA, EM TAMANHOS DIVERSOS (INFANTIL)	UND	50			
11	CALÇA PARA CAPOEIRA EM HELANCA, BRANCA, COM ELÁSTICO E PASSANTES NACINTURA, EM TAMANHOS DIVERSOS (ADULTO)	UND	50			
12	UNIFORME PARA BASQUETE MASCULINO ADULTO COM 12 PEÇAS (CONJUNTO CAMISETAS, E CALÇÕES) - NUMERADOS. CAMISETA MODELO "MACHÃO" TAMANHO G, NUMERAÇÃO DE 4 A 15 E CALÇÃO COM 60 CM DE COMPRIMENTO TAMANHO G, TECIDO TECNOLÓGICO DIKATEX COM MICRO FILAMENTOS QUE FACILITA A TRANSPIRAÇÃO, TRANSPORTANDO O SUOR PARA AS CAMADAS EXTERNAS DO TECIDO. COR PRÉDOMINANTE VERMELHO COM DETALHES BRANCO, COM SILK DA LOGO DA INSTITUIÇÃO.	KIT	8			
TOTAL LOTE II						R\$

LOTE III- DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	APITO OFICIAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL NÃO TÓXICO, MEDINDO ENTRE 5,50 CM DE COMPRIMENTO, E LARGURA 2,10 CM, COM UMA ENTRADA PARA SOPRO, SEM BOLINHA INTERNA C/ DUAS SAÍDAS LATERAIS P/ O SOM, C/ UMA ARGOLA DE METAL NA PONTA, 115 DECIBÉIS.	UND	20			
2	BAMBOLÊ EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (DIVERSAS CORES); EM TUBO DE POLIURETANO COM 2mm ESPESSURA; DIÂMETRO DO ARO: 65 a 70cm, DE BOA QUALIDADE	UND	30			
3	BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS, EM POLIPROPILENO REVÊSTIDO COM LONA DE POLIÉSTER, TAM 42 CM DE LARGURA, 22 CM DE ALTURA E 19 CM DE PROFUNDIDADE, COM DIVISÕES INTERNA.	UND	5			
4	BOLSA TÉRMICA 20 LITROS; EFICIÊNCIA TÉRMICA, COM GELO, SUPERIOR A 8 HORAS; SISTEMA DE VELCRO; BOLSO FRONTAL E BOLSOS LATERAIS; ALÇA A TIRACOLO; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 23cm; ALTURA: 26cm; COMPRIMENTO: 36cm	UND	5			
5	BOLSA TÉRMICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSCÁVEL, CAPACIDADE 1.400 A 1.500 ML, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO CRIOTERAPIA, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 10 CM.	UND	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6	BOMBA PARA ENCHER BOLAS SISTEMA DUPLA AÇÃO; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO); COM 1 (UMA) BOMBA DE AR, 1 (UM) PROLONGADOR (2) AGULHAS; GARANTIA DEFEITO DE FÁBRICA SISTEMA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS (AO EMPURRAR E PUXAR); AGULHAS ROSQUEÁVEIS; PROLONGADOR FLEXÍVEL E RETRÁTIL	UND	10			
7	CAIXA TÉRMICA 20 LITROS COM ALÇA RETRÁTIL; TAMPA REMOVÍVEL COM 4 PORTA COPOS E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DA ALÇA SUPERIOR; ESTRUTURA REFORÇADA E ALTAMENTE RESISTENTE; DIMENSÕES (CxLxA) 45 x 31 x 39cm; PESO: 2,8 Kg; PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE	UND	5			
8	CAIXA TÉRMICA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E CAPACIDADE PARA 45 LITROS. ESTRUTURA DE POLIETILENO COM EXTERIOR TEXTURIZADO PARA RESISTIR A IMPACTOS E ARRANHÕES, FORRO FÁCIL DE SER LAVADO, RESISTENTE A MANCHAS E ODORES; ISOLAMENTO EM ESPUMA DEURETANO.	UND	5			
9	CALIBRADOR DE BOLAS 1ª LINHA TIPO CANETA	UND	5			
10	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL; COM 2 AGULHAS PARA CALIBRAR. PRECISÃO: +- 1% DA ESCALA; ESCALA APROXIMADA DE: 0.05 A 19.95 LIBRAS, TEMPERATURA APROXIMADA DE: -10Â C A 40Â C. METAL EMBORRACHADO, PESO APROXIMADO DE 145 G.	UND	5			
11	CARTÕES DE ARBITRAGEM, DESENVOLVIDO EM PVC 1MM; FLEXÍVEL; COM ESPAÇOPARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRAZ, NAS CORES AMARELA E VERMELHA; PARA APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	KIT	5			
12	CARTÕES DE ARBITRAGEM, DESENVOLVIDO EM PVC 1MM; FLEXÍVEL; PACOTE NASCORES AMARELA, AZUL E VERMELHA; PARA APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	KIT	35			
13	CINTA ELÁSTICA DE TRACÇÃO DUPLA, COM SISTEMA DUPLO DE VELCRO DE BOAQUALIDADE	UND	5			
14	COLCHONETE REVESTIDO COM COURINO, NA COR AZUL, TAMANHO DE 130X 60CM,ESPESSURA DE 4CM, UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS	UND	30			
15	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, FLEXÍVEL, MATERIAL COMPOSTO DE PVC, CORES VARIADAS.	UND	50			
16	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC.	UND	40			
17	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC.	UND	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18	CORDA DE PULAR, INDIVIDUAL; CONFECCIONADA EM SISAL, TENDO EMPUNHADURA DE MADEIRA; MEDINDO 2MT DE COMPRIMENTO; 8mm ESPESSURA; DE BOA QUALIDADE	UND	20			
19	CRONÔMETRO COM VISOR DIGITAL, CORPO EM PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE, PRECISÃO EM CENTÉSIMOS DE SEGUNDOS, DISPLAY DE CALENDÁRIO, ALARME, RELÓGIO, IDEAL PARA CORRIDA, CICLISMO E ESPORTES EM GERAL, CORDÃO DE NYLON PARA PENDURAR NO PESCOÇO, TAMANHO APROXIMADO 8,5 X 5,5 X 2 CM, PESO APROXIMADO 42 GR.	UND	5			
20	ESCADA DE AGILIDADE; TIRAS DE NYLON MEDINDO 6 METROS E 10 DEGRAUS DE EVAMEDINDO 50 CENTÍMETROS, COM ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 50 CENTÍMETROS	UND	5			
21	FAIXA DE CAPITÃO COM SISTEMA DE FECHAMENTO AJUSTÁVEL.	UND	50			
22	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS MODELO: COM TORNEIRA: PESO APROXIMADO: 2 KG VANTAGEM: TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS	UND	5			
23	GARRAFA TÉRMICA 20 LITROS MODELO: COM TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS MATERIAL: PLÁSTICO: FUNCIONALIDADE ISOLANTE TÉRMICO: DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP. 33,4X 38,5X 47,9CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 3,36KG	UND	5			
24	GARRAFA TÉRMICA DE 5L; COM ALÇA SUPERIOR; COR: AZUL ou VERMELHA; BOCAL REMOVÍVEL; DIMENSÕES: (Compr. X Larg x Alt) 210 x 230 x 304mm; MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL; ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), LIVRE DE CFC; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	5			
25	GLOBO DE BINGO CROMADO MODELO: Nº 03 (GRANDE) NUMERAÇÃO: 01 A 75. ACOMPANHA TABULEIRO E BOLINHAS.	UND	5			
26	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL (PAR); PALMA 100% EM LÁTEX E TEXTURIZADA; DORSO EM PVC; MUNHEQUEIRA ELÁSTICA COM CINTA DE VELCRO DUPLO ALCANCE; TAMANHOS: 8, 9 e 10	PAR	5			
27	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL (PAR); PALMA COM DUPLA CAMADA DE REVESTIMENTO (LÁTEX/ESPUMA); DORSO EM PVC; RECORTES DE TECIDO MESH (PARA MELHOR VENTILAÇÃO E MOBILIDADE); MUNHEQUEIRA ELÁSTICA QUE ENVOLVE TODO PULSO; TAMANHOS: 8, 9 e 10	PAR	5			
28	MARCAÇÃO PROFISSIONAL PARA QUADRA DE FUTEVÓLEI; CONFECCIONADA EM POLIAMIDA; COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA; NA COR PRETA; MEDIDAS OFICIAIS (9m X 18m) e 8mm; CONTEM CORDA 54m e 6 FIXADORES DE FERRO	UND	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

29	MEIÃO FUTEBOL LISO; TAMANHO: 37/43; PUNHO DUPLO; PÉ ATOALHADO; 36% ALGODÃO, 31% POLIESTER, 27% POLIAMIDA, 6% ELASTODIENO	PAR	100			
30	MEIÃO JUVENIL LISO PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO; TAMANHO: 33/38 (53%POLIAMIDA, 26% ALGODÃO, 11% POLIESTER e 10% ELASTODIENO)	PAR	25			
31	MEIÃO PROFISSIONAL LISTRADO PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO;TAMANHO: 39/44 (52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIESTER e 6% ELASTODIENO)	PAR	25			
32	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTEBOL DE CAMPO; TAMANHO DE 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA; COM 11 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 11 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO(PINCEL ATÓMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO APROX. 0,65G	UND	5			
33	PRATO DEMARCARTÓRIO (CHAPÉU CHINÉS/DISCO) CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE;; DIÂMETRO DA BASE: ENTRE 19 E 27CM, ALTURA: ENTRE 3 E 4CM; PRODUTO DIMENSÕES ATÓXICO	UND	50			
34	REDE DE FUTEBOL SETE SOCIETY; MEDINDO 5,00X2,10M; FIO DE POLIPROPILENODE 4 MM, TRANÇADO E TORCIDO; MALHA MEDINDO 15X15CM; COR BRANCA.	PAR	5			
35	REDE DE FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO); MEDIDA FRONTAL DA REDE 3.20M; MEDIDA LATERAL DA REDE 2.20M; FIO DE POLIPROPILENO DE 3MM; MALHA MEDINDO 10X10 CM; COR BRANCA.	PAR	5			
36	REDE DE TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) COM ALTURA PROX. DE 15,25 CM X 1,87 M, COR ESCURA (AZUL) COM FAIXA BRANCA NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO ENTRE 7,5 MM E 12 MM, INCLUINDO POSTES-SUPORTES E FIXADORES	UND	5			
37	REDE DE VOLEIBOL; MEDINDO 9,50X1,00M; FIOS DE POLIPROPILENO DE 2MM; MALHA DE 10X10CM; ACABAMENTO EM LONA 100% ALGODÃO; COM DUAS FAIXASDE LARGURA 5CM; COR BRANCA.	UND	5			
38	REDE PARA ARO DE BASQUETE, MEDIDA OFICIAL, COM DIÂMETRO ENTRE 450 A 457MM E COMPRIMENTO ENTRE 400 E 450 MM, CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIETILENO (NYLON) DE 4,0 MM, COM MALHA DE 7,0 X 7,0 CM.	PAR	5			
39	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MÉXICO (CAIXOTE), CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, COM MALHA DE 16 X 16CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50 M DE COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR DE 1,80 M.	PAR	5			
40	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO; MEDINDO 7,50X2,50 M; FIOS DE POLIPROPILENODE 4MM, TRANÇADOS E TORCIDOS; MALHA MEDINDO 15X15 CM; COR BRANCA.	PAR	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

41	REDE PARA TRANSPORTAR BOLA, EM NYLON, FIO 2 MM, CAPAC MAX PARA 20 BÓLAS	UND	5			
42	SACO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO; EM NYLON 600, ALTA RESISTÊNCIA, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO SINTÉTICO, COM ALÇAS EM NYLON TRANÇADAS, FECHAMENTO SUPERIOR EM ZÍPER DE POLIÉSTER. MEDIDA APROXIMADA: 85CM DE ALTURA X 48CM DE COMPRIMENTO X 28CM DE LARGURA NAS LATERAIS. COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA (MEDIDA APROXIMADA: 20 CM X 27 CM). O ARQUIVO COM O LOGOMARCA SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE.	UND	5			
TOTAL LOTE III						R\$

LOTE IV – MEDALHAS E TROFEUS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE; COM O TAMANHO DE 50MM POR 60MM; CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO. ESPESURA MÁXIMA DE 2,5MM. PESO APROXIMADO DE 38 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, PRETA, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNID	200			
2	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM DESENHO COM DESENHO INTERNO POLIDO E COM FRISOS RAIADOS, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE; COM O TAMANHO DE 80MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 50MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 50MM. POSSUI ESPESURA MÁXIMA DE 3,7 MM. PESO APROXIMADO DE 78 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGORÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UNID	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO ECENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEV. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 44 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES: AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + PRETO) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UNID	100			
4	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 4,2MM. PESO APROXIMADO DE 25 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNID	100			
5	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, MEDALHA VAZADA E COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO NO LADO ESQUERDO, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 25MM DE DIÂMETRO, COM ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9MM. PESO APROXIMADO DE 18 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UNID	100			
7	TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5			
10	TROFÉU COM 41 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5			
11	TROFÉU COM ALTURA DE 61 CM, BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 21,0 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5			
12	TROFÉU COM ALTURA DE 52 CM, BASE OITAVADA COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 18,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5			
13	TROFÉU COM ALTURA DE 42 CM, BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 15,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	10			
TOTAL LOTE IV						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

carimbo do fornecedor

MINUTA

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxxx/2023

CONTRATO Nº/2023

Termo de Contrato celebrado
entre a Prefeitura do Município
de Conceição da Feira e a
Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa , situada à , nº , Centro, na cidade de , Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº , representada pelo , inscrito no CPF sob nº e RG SSP/BA, por força do PREGÃO PRESENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Nº xxx/2023 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Registro de preço para eventual aquisição de material esportivo, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir, tipo menor preço Por Lote.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de até 12 (doze) meses.

3.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº8.666/93.

3.3A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

4 - DO PREÇO.

4.1 - O preço total para os produtos deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2023, a saber:

UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresse consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 - DO REAJUSTE

9.1. - Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.- Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 - Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 - O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. - Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 - A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 - Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 - O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 - DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA,de..... de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG

MANUATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: _____, objeto do Pregão Presencial nº 008/2023.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2023 na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO**



ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 008/2023**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:
Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:
() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas à teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

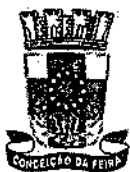
ANEXO V

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, de _____ de 2023.
Local e Data

Licitante Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, de _____ de 2023.
Local e data

Licitante interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2023/
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e um, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023/SRP, conforme Ata publicada em ____/____/____ e homologada em ____/____/____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ CEP _____, no Município de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de material esportivo, tipo menor preço por Lote, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo:

1.2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº - PRP/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do FundoMunicipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.
- d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de equipamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº- PRP/2023.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº – PRP/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: _____

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Gestor da Ata

Parecer n. ___/2023

Processo Administrativo n. 086/2023

Pregão Presencial n. 008/2023

Ementa: Pregão Presencial. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação expedida pela Pregoeira acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão presencial para Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Conceição da Feira/BA.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço, e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

É o relatório, passo a opinar.

Antes de abordarmos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, presente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carreados aos cofres públicos.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for à modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se

prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

In casu, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

PREÂMBULO DO EDITAL
1. número de ordem em série anual
2. nome da Unidade e de seu setor
3. modalidade

4. regime de execução e o tipo de licitação
5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

CONTEÚDO DO EDITAL
a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
c - sanções para o caso de inadimplemento;
d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;
e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;
f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;
g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);
j - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
l - condições de pagamento, prevendo: 1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; 2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros; 3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento;

4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento;

5 - exigências de seguros, quando for o caso.

m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;

n - condições de recebimento do objeto da licitação;

o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)

a - planilhas de quantitativos e custos unitários;

b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

CLÁUSULAS DOS CONTRATOS

a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;

b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;

f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

h - os casos de rescisão;

i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;

j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

m - nomes das partes e os de seus representantes;
n – finalidade do contrato;
o - ato que autorizou a sua lavratura;
p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;
q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Compulsando os autos, observamos o mesmo está predominantemente em consonância com os mandamentos legais. Ademais, sugerimos que se remeta ao setor competente para averiguar se não seria necessário a inclusão de exigências referente a qualidade do alimento ofertado.

Sobreleva ilustrar que despidiendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante.

Nos abtemos de apreciar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

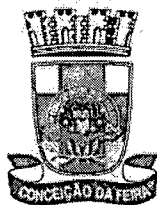
Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 08 de março de 2023.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
10 DE MARÇO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 45

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, no dia 23 de março de 2023, às 09:00h, do tipo MENOR Por Lote. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo do Município Conceição da Feira - BA., na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 13/03 a 22/03/2023, das 08h00 às 12h00. CPL, 10 de março de 2023. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Pregoeira.

BENEFÍCIOS: VALOR DA REMUNERAÇÃO, MAIS TRANSPORTE. REQUISITOS: CO-NHNCIMENTO NA FUNÇÃO. RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 - EDIFÍCIO EUTERPE FEIRENSE, 2º ANDAR, SALA 201 NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

TRATATIVA. RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 - EDIFÍCIO EUTERPE FEIRENSE, 2º ANDAR, SALA 201 NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

CONSELHEIRO FRANCO, 464 - EDIFÍCIO EUTERPE FEIRENSE, 2º ANDAR, SALA 201 NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

CONSORCIOS E SERVIÇOS

PASSO CONSÓRCIO COMTEMPLADO COM 65 PRESTAÇÕES DE R\$ 320,00 REAIS DO MARCHA DA NISSAN, 12/13, COMPLETO, FLEX, SINAL R\$ 18.000,00. TEL.: 75 98333-4356 / 98166-1734

VEÍCULOS

CARROS

FORD

RANGER XL 2001, TURBO, DIESEL, BRANCA, R\$ 40.000,00. TEL: 75 99244-6764 / 98220-0880

ORGANIZADA. RUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
CNPJ: 13.866.892/0001-50

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu realizará a seguinte Licitação: Pregão Eletrônico Nº 007-2023/PP – OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos diversos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu. A partir de 13/03/2023 às 09h00 no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas: 24/03/2023 às 08h30 no site www.compras.gov.br – UASG 983267. Informações Gerais: Gustavo da Cruz Oliveira – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO
CNPJ: 16.444.143/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ponto Novo – BA, realizará, Dia 23/03/2023, às 09 horas, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/23, processo administrativo nº 082/23, Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender às necessidades das secretarias deste Município. Dia 24/03/2023, às 09 horas, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/23, processo administrativo nº 083/23, Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades das secretarias deste Município. Os editais contendo as instruções encontram-se à disposição dos interessados em <https://muniponto.com.br/pontonoovo/pregaoeletronico/index.php>, informações através do e-mail: mpnlicitacao@gmail.com, Ponto Novo/BA, 10/03/2023 – Edcarla Viana Cardoso – Pregoeira Oficial. Dia 28/03/2023, às 09 horas, TOMADA DE PREÇO Nº 001/23, Processo administrativo nº 084/23, Objeto: Contratação de empresa para construção e urbanização de praças e cantilões. O edital encontra-se à disposição dos interessados no <https://www.pontonoovo.ba.gov.br/acessoinformacao>. Informações através do e-mail: mpnlicitacao@gmail.com, Ponto Novo, 10/03/2023 – Edcarla Viana Cardoso – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE – BA
CNPJ: 14.216.236/0001-63

1º TERMO ADITIVO DO INEXIGIBILIDADE 051/2022

A Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre torna público o 1º Termo Aditivo de valor do Contrato nº 0149/2022 da empresa LUIZIANO MACEDO DA SILVA, referente a Inexigibilidade nº 051/2022 a qual terá editado a porcentagem 25%, (vinte e cinco) por cento do item 07, cujo objeto é a aquisição de kits didáticos para melhoria da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, contemplando assessoria pedagógica, plataforma de resultados e materiais manipuláveis para a Secretaria de Educação do Município de Pedro Alexandre – BA. YURI CESAR DE ANDRADE MENEZES, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CNPJ: 13.607.346/0001-02

EXTRATO DE ADITIVO 001 PRAZO CONTRATO Nº 200/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anguera, CNPJ nº 13.607.346/0001/02; **CONTRATADA:** Porto Construtora e Terraplanagem EIRELI, CNPJ nº 36.364.039/0001-35; **OBJETO:** Aditar PRAZO contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO NO POVAO DE GUARIBAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ANGUERA DO ESTADO DA BAHIA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022, PRAZO: 10/02/2023 até 09/10/2023; **FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Prefeitura Municipal de Anguera, em 10 de Fevereiro de 2023 – Mauro Selmo Oliveira Vieira – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO 001 PRAZO CONTRATO Nº 201/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anguera, CNPJ nº 13.607.346/0001/02; **CONTRATADA:** LM Serviços de Engenharia, CNPJ nº 37.452.815/0001-11; **OBJETO:** Aditar PRAZO contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO NO POVAO DE GUARIBAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ANGUERA DO ESTADO DA BAHIA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022; PRAZO: 10/02/2023 até 09/10/2023; **FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Prefeitura Municipal de Anguera, em 10 de Fevereiro de 2023 – Mauro Selmo Oliveira Vieira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, no dia 23 de março de 2023, às 09:00h, do Igué MENOR Por Lote. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo do Município Conceição da Feira – BA, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser consultados na Prefeitura Municipal, à Rua Marschal Doodson da Fonseca, Nº 26 – Centro, Conceição da Feira/BA, no site www.precconceicaofeira.transparenciacidatiba.com.br no período de 13/03 a 22/03/2023, das 08h00 às 12h00. CPL, 10 de março de 2023. – Naise Carqueila Pinheiro – Pregoeira.

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A Pregoeira do Município de Conceição da Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de TVs Smart que auxiliará no processo de ensino e aprendizagem dos alunos das Escolas da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal. Tipo Menor Preço Global, em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 22/03/2023 às 08:00h. O Edital encontra-se disponível em no site www.licitacoes.com.br. Conceição da Feira – BA, 10/03/2023 – Naise Carqueila Pinheiro – Pregoeira.

SILVERIO SILVA
Sociedade

DOMINGO 10 DA MANHÃ SOCIEDADE NEWS FM (97.1)

TV Tudo Mas olha só

Lui Loreto, personagem de José Loreto em "Val na Fé", ao contrário do que se imaginava, não foi uma unanimidade nos recentes grupos de discussão da novela.

Recebeu umes afinetadas dos participantes desse trabalho de avaliação dos primeiros meses da trama. Faz parte!

E cá pra nós, Loreto está ótimo na história.

(José Loreto / arquivo Globo/ Marcelo Melo)

Oitava temporada vai impor um novo desafio à série Reis

A oitava temporada da série "Reis" vai impor mais um desafio aos responsáveis por sua realização e também colaborar positivamente para o mercado de trabalho. Isso porque haverá praticamente um novo elenco para viver as histórias da fase intitulada "A Consequência". Portanto, vários atores serão contratados especialmente para interpretar os papéis de colegas que estão às voltas com as gravações da sexta e sétima temporadas. Essa mudança será necessária por causa do processo de envelhecimento dos personagens. Como se observa, além de uma nova história também haverá muitos novos rostos na trama. Conforme anunciado pela Record, a série "Reis" retomará a exibição de episódios inéditos no dia 17 de abril. A sexta temporada, "A Conquista", contará o início do reinado de Davi (Cirillo Luna), enquanto a sétima, "Pocadão", a história de Davi e Bate–Saba (Paloma Bernardi). A oitava, "A Consequência", deverá alcançar a marca de 42 episódios.

(Miguel Coelho como Meritíssimo, e Lucine Cito, Denerita, nos bastidores da sétima temporada de "Reis". Via tv até um cachorrinho por lá reprodução Instagram)

Intervalo

Antes de bater o martelo para "Terra e Paixão", a próxima novela das nove da Globo, Cauã Reymond estava envolvido em dois projetos: um programa sobre moda e comportamento, para o GNT, e outro, formatado de série, a respeito dos bastidores do futebol. Devem ser retomados após a novela.

Cinema

Cauã, depois da novela, também tem pela frente um trabalho no cinema. Ele viverá um sambista que se torna líder religioso.

Correndo por fora

O apresentador Yudi Tamashiro, atualmente no "Programa Silvio Santos", também tem sido falado para os pilotes do novo "Programa Livre".

Por enquanto, Murilo Couto lidera a corrida para comandar a atração.

Segunda temporada

A plataforma Star+ intensifica a divulgação de "O Rei da TV", que estreia sua segunda temporada no próximo dia 29.

Expectativa também para saber a opinião de Silvio Santos e familiares a respeito.

O dono do SBT crítico duramente a primeira temporada e foi seguido pelas filhas.

Distância

Camila Morgado, a exemplo de vários famosos, prefere não ter redes sociais. As que existem são abastecidas por fãs da atriz.

Bem na foto

A nona temporada do "Que Seja Doce", comandado por Felipe Bronze, estreia nesta segunda-feira, às 20h30, no GNT.

Detalhe: os programas apresentados por Bronze no canal sempre conquistam bons resultados.

Gravando

O ator Dério Chagas, com passagens por "Medida Provisória", "A Divisão", entre outros, fará um dos principais papéis de "Verônica", nova série do Globoplay.

Rod é o personagem.

(Divulgação)

Precisão

A série "Os Parças", liderada por Tom Cavalcanti, deverá chegar à programação do Globoplay em março.

Já está inteiramente gravada e possui 10 episódios.

Futuro

Jade Picon chegou às novelas da Globo. "Travessia", sem saber nada de interpretação e muito por causa do sucesso no "BBB".

Ela ainda não divulga se pretende seguir na carreira de atriz.

A caminho

Theo Matos, o Cirino de "Mar do Sertão", vem aí com um novo projeto no Prime Video, ao lado de Lázaro Ramos, Ingrid Guimarães, Igor Jansen, Yasmin Louluk e Valen Gaspar. A plataforma ainda não divulgou detalhes da produção.

Lançamento

Valentina Mello, 10 anos, será um dos lançamentos da Globo em "Amor Perfeito", a nova novela das seis.

Ela viverá Aninha, filha de Ione (Carol Badra) e Ademar (Gustavo Arrifondo).

(Valentina e Mariana Ximenes, grande vilã da trama, nos bastidores/Divulgação)

Bate – Rebate

- Com roteiro e direção de Matt Ruskin, "O Estrangulador de Boston" chega ao Star+ no próximo dia 17...
- ...A produção acompanha as jornalistas que divulgaram a história dos famosos assassinatos que aconteceram em Boston na década de 1960.
- O longa "Vermelho Monet" se prepara para ganhar as salas de cinema...
- ...No elenco, Maria Fernanda Cândido e Chico Diaz...
- ...Rodado em Portugal, o filme aborda a história de um pintor recém-saído da prisão e motivado a reconquistar sua vida...
- ... Só que ele se depara com uma mudança de perspectivas quando uma negociante de arte e uma atriz internacional em crise cruzam seu caminho.
- Este ano, "A Praça é Nossa" vai completar 36 anos de SBT...
- ...Na televisão aberta, é o que está há mais tempo em exibição ininterruptamente...
- ... Mérito, evidentemente, do seu titular Carlos Alberto de Nóbrega...
- ...Mesmo porque, é sempre uma parada dura às quintas-feiras...
- ...Quando não é "A Fazenda", da Record, encara o "BBB" da Globo.

C'est fini

Pocah, cantora e dançarina, além de ex-BBB, estreia como apresentadora do Multishow no "TVZ", a partir desta segunda-feira, às 18h30.

"Estou muito animada com o TVZ. Sinto que é um passo importante para a minha carreira e desenvolvimento como artista. Vou poder mostrar para o público a Pocah apresentadora, além da minha versatilidade musical", declara a artista.

Então é isso. Mas amanhã tem mais. Tchau!



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 SRP				
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;		
II. Órgão Interessado		Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO	
Pregão Presencial 008/2023 SRP		086/2023	MENOR PREÇO POR LOTE	
VI. Forma de execução		Fornecimento Parcelado		
VII. Objeto		Ver Item 14.1		
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.				
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba				
DATA: 23/03/2023		HORÁRIO LOCAL: 09h00min		
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
UNIDADE GESTORA		PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7		Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Social Mínimo Necessário		
12(DOZE) MESES		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital				
XIII. Pregoeiro responsável				
Naisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 306/2021				
CONTATOS		RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba		

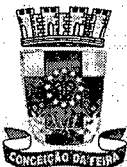
XIV - OBJETO

14.1 – Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo do Município Conceição da Feira - BA, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 086/2023.

14.1.1–serão adquiridos de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração através do seu credenciado. O faturamento será mensal, depois de verificada a legitimidade do consumo, sendo emitida notas fiscais de fornecimento específicas para o Município de Conceição da Feira/BA.

14.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento - Anexo II deste Edital.

14.3. - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14.4 - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou fornecimento, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.3 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

15.3.1 – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15.3.2 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio presencial.

15.3.3 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

15.4 – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

15.5 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

15.6 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

15.6.1 – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 SRP

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

15.6.2DO CREDENCIAMENTO

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Habilitação.

15.7. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

15.8. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

15.9. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.10 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.

17.2. Estar impressa por processo presencial em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar o preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será até 06(seis) meses.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10. A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município **Conceição da Feira/Ba.**

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.

18.1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

18.2.1. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

18.2.2. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

b) Comprovação de Capital Social integralizado de no mínimo 10 %. (dez) no valor da contratação .

18.2.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

18.3 - Documentação Complementar:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.

18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.

18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.5.2 – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

18.5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Lote**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.2.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial presencial do município, com a data de reabertura do certame.

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.4.1 – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexeqüíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.2 – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexeqüíveis.

19.4.3 – As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

20.2.1. O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.3.1 – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

20.3.2 – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.3.3 – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

20.3.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

20.3.5 - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

20.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

20.10 – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

20.11 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.12 – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.1.1 – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.3.1 – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

21.5 – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.5.1 – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

21.5.2 – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

21.5.3 – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.5.4 – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

21.6– A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

21.7 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

21.7.1 – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

21.8 – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio presencial.

21.9. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.10. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.11. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

21.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXIII – CONTRATAÇÃO

23.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ata de Registro de Preço para Fornecimento, de conformidade com a minuta constante a este Edital.

23.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

23.3 Após a homologação do Pregão Presencial, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.

23.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

23.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

23.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

XXIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVA

24.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 24.4.

24.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 24.1 é de competência do Secretário de Administração e Ordem Pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

24.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

XXV – GARANTIA DOS PRODUTOS

25.1 A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que os serviços estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

XXVI – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 26.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 26.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 26.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 26.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 26.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 26.6. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 26.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 26.8. Constatada a irregularidade, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista no art. 16 do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017, a Prefeitura Municipal poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 26.9. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 26.10. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 26.11. O registro a que se refere item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

XXVII – DA VIGÊNCIA DA ATA

- 27.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

XXVIII – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 28.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 199/2017, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 28.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

XIX – DA AMOSTRA

- 29.1. O Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria Municipal de Administração, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.
- 29.2. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.
- 29.3. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

XXX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

30.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

30.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

30.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

30.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

XXXI - DO REAJUSTAMENTO

31.1. Os preços contratuais serão compatíveis com o valor de mercado, podendo sofrer negociação para fim de adequação as novas condições de mercado, sofrendo reequilíbrio econômico e financeiro, em especial comprovação de forma robusta pelo órgão gerenciador, dos fatos pautados em eventos imprevistos e imprevisíveis e geradores de ônus que ensejariam a necessária majoração dos preços pactuados.

XXXII - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

32.1. A forma de execução do objeto será **fornecimento parcelado**, mediante ordem de fornecimento da **Secretarias requisitante** e especificações do Anexo I e do Termo de Referência.

32.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

32.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

32.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas)**.

XXXIII - DA RESCISÃO

33.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

33.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

33.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXXIV - DA REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

34.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

34.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

34.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXXV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 35.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 35.2.** Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.
- 35.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 35.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 35.5.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- 35.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 35.7–** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.
- 35.8 –** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 35.9 –** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 35.11 –** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 35.12 –** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 35.13. –** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:
- A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
 - Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
 - Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
- 35.14 –** Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.
- 35.15.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- 35.16.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

35.17. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

35.18. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.

35.19. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

35.20. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **Conceição da Feira/Ba**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

35.21. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Termo de Referência
- II. Discriminação do objeto – Proposta de Preço
- III. Minuta do Contrato;
- IV. Modelo de Credencial;
- V. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
- VI. Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- VII. Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- VIII. Minuta da Ata de Registro de Preços

Conceição da Feira/Ba, 08 de março de 2023.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira Municipal - Dec. nº. 306/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Termo de referência

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo conforme especificações abaixo:

LOTE I – BOLAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM; PESO: 410G A 450G; COSTURADA A MÃO; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30			
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS; TAMANHO Nº 4; COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 64 A 66CM; PESO: 360G A 390G; COSTURADA A MÃO; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; ORIGEM: NACIONAL;	UND	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
3	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 32 GOMOS; MATERIAL: PVC; MIOLO: SLIP SYSTM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CAMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA PVC; PESO: 420-450; CIRCUNFERÊNCIA: 68-69; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	15			
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 11 GOMOS; 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PESO: 420 - 445; MATERIAL: PU ULTRA 100%; APROVADA PELA FIFA; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	15			
5	BOLA DE BASQUETE EM BORRACHA MATRIZADA; PESO: 600 - 650 GRAMAS; TAMANHO: 75 - 78cm; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	15			
6	BOLA DE BASQUETE MASCULINO (PROFISSIONAL); MATERIAL: MICROFIBRA; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; NA COR VERMELHA; PESO DE 600 A 650GR; CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 74 - 76 CM); APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA).	UND	7			
7	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL; 11 GOMOS; MATERIAL: PU; PESO: 410-440; FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCA DO FABRICANTE ESTAMPADA; APROVADA PELA FIFA OU CBFS.	UND	15			
8	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO; 12 GOMOS; MATERIAL: 100% PU; DIÂMETRO: ENTRE 61 - 64 CM; PESO: ENTRE 400 - 440 G; CÂMARA: AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO; VÁLVULA REMOVÍVEL.	UND	7			
9	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO MASCULINO; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 58-60; PESO: 425-475; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	7			
10	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO FEMININO; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 54-56; PESO: 325-400; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	7			
11	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO INFANTIL; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 49-51; PESO: 230-270;	UND	7			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO					
12	BOLA DE VÔLEI OFICIAL; 18 GOMOS; CONFECCIONADA EM PU; PESO: 260-280; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ESTAMPA COM NOME DA MARCA/FABRICANTE	UND	15			
TOTAL LOTE I						R\$

LOTE II- UNIFORMES (COLETES E PADRÕES)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	COLETE DUPLA FACE 100% POLIÉSTER, TAMANHO G; ACABAMENTO DRY LEVE, MACIO, ÓTIMA TRANSFERÊNCIA DE CALOR E SECAGEM RÁPIDA. CORES VARIADAS	UND	70			
2	COLETE EM 100% POLIESTER; DIMENSÕES APROXIMADAS: G: 45 CM X 61 CM(LARGURA X ALTURA) GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL. CORES VARIADAS	UND	100			
3	UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO 21 + 2 UNID. TAMANHO G, COMPOSTO DE CAMISAS, CALÇÃO, MEIÃO, EM MALHA POLIESTER 100% POLIAMIDA NUMERADAS DE 1 A 23 (NUMERAÇÃO CENTRALIZADA NAS COSTAS EM TAMANHO PADRÃO), SENDO A Nº 1 E A Nº 12 PARA OS GOLEIROS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA E ESCUDO DA EQUIPE	KIT	70			
4	UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO 21 + 2 UNID. EM SUBLIMAÇÃO TAMANHO G ADULTO. COMPOSTO DE CAMISAS, CALÇÃO, MEIÃO EM MALHA JACCARD 100% POLIAMIDA, COM NANO FIBRAS, RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE, NUMERADAS DE 1 A 23 (NUMERAÇÃO CENTRALIZADA NAS COSTAS EM TAMANHO PADRÃO), SENDO A Nº 1 E A Nº 12 PARA OS GOLEIROS; COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA e ESCUDO DA EQUIPE. MODELO e CORES A DEFINIR	KIT	35			
5	UNIFORME VIAGEM PARA ATLETA; BERMUDA TACTEL E CAMISA POLIESTER NAS CORES AMARELO E PRETO; SERIGRAFA NAS COSTAS (ATLETA) E NA FRENTE (A LOGOMARCA DA PREFEITURA)	KIT	70			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6	UNIFORME DE JOGO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 16 CAMISAS, 16 SHORTS, 16 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	KIT	35			
7	UNIFORME DE TREINO PARA NÚCLEO ESPORTIVO (CAMISA, SHORT, MEIÃO) CAMISA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, GOLA CARECA, LOGOMARCA DO PROJETO NA FRENTE COM 17CM DE LARGURA, LOGOMARCA DA PREFEITURA NA ALTURA DO PEITO MEDINDO 7CM, CADA. NAS COSTAS, A MARCA DA PREFEITURA, CENTRALIZADA, MEDINDO 15CM, CONFORME MODELO. SHORT EM POLIÉSTER, COM A MARCA DA PREFEITURA NA PERNA MEDINDO 7 CM, MEIÕES EM POLIAMIDA. AS MARCAS SERÃO IMPRESSAS EM SILKESCREEN.	KIT	150			
8	CAMISETA AMARELA EM POLIVISCOSE, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS ESCRITA EM PRETO. TAMANHOS DIVERSOS (do P ao G INFANTIL)	UND	50			
9	CAMISETA AMARELA EM POLIVISCOSE, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS ESCRITA EM PRETO. TAMANHOS DIVERSOS (do P ao G ADULTO)	UND	50			
10	CALÇA PARA CAPOEIRA EM HELANCA, BRANCA, COM ELÁSTICO E PASSANTES NA CINTURA, EM TAMANHOS DIVERSOS (INFANTIL)	UND	50			
11	CALÇA PARA CAPOEIRA EM HELANCA, BRANCA, COM ELÁSTICO E PASSANTES NA CINTURA, EM TAMANHOS DIVERSOS (ADULTO)	UND	50			
12	UNIFORME PARA BASQUETE MASCULINO ADULTO COM 12 PEÇAS (CONJUNTO CAMISETAS, E CALÇÕES) - NUMERADOS. CAMISETA MODELO "MACHÃO" TAMANHO G, NUMERAÇÃO DE 4 A 15 E CALÇÃO COM 60 CM DE COMPRIMENTO TAMANHO G, TECIDO TECNOLÓGICO DIKLALEX COM MICRO FILAMENTOS QUE FACILITA A TRANSPIRAÇÃO, TRANSPORTANDO O SUOR PARA AS CAMADAS EXTERNAS DO TECIDO. COR PREDOMINANTE VERMELHO COM DETALHES BRANCO, COM SILK DA LOGO DA INSTITUIÇÃO.	KIT	8			
TOTAL LOTE II						R\$

LOTE III- DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
------	----------------	------	-------	-------	---------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1	APITO OFICIAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL NÃO TÓXICO; MEDINDO ENTRE 5,50 CM DE COMPRIMENTO, E LARGURA 2,10 CM, COM UMA ENTRADA PARA SOPRO, SEM BOLINHA INTERNA C/ DUAS SAÍDAS LATERAIS P/ O SOM, C/ UMA ARGOLA DE METAL NA PONTA; 115 DECIBÉIS.	UND	20			
2	BAMBOLÊ EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (DIVERSAS CORES); EM TUBO DE POLIURETANO COM 2mm ESPESSURA; DIAMETRO DO ARO: 65 a 70cm; DE BOA QUALIDADE	UND	30			
3	BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS. EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM LONA DE POLIÉSTER, TAM 42 CM DE LARGURA, 22 CM DE ALTURA E 19 CM DE PROFUNDIDADE, COM DIVISÕES INTERNA.	UND	5			
4	BOLSA TÉRMICA 20 LITROS; EFICIÊNCIA TÉRMICA, COM GELO, SUPERIOR A 8 HORAS; SISTEMA DE VELCRO; BOLSO FRONTAL E BOLSOS LATERAIS; ALÇA A TIRACOLO; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 23cm; ALTURA: 26cm; COMPRIMENTO: 36cm	UND	5			
5	BOLSA TÉRMICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSCÁVEL, CAPACIDADE 1.400 A 1.500 ML, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO CRIOTERAPIA, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 10 CM.	UND	5			
6	BOMBA PARA ENCHER BOLAS SISTEMA DUPLA AÇÃO; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO); COM 1 (UMA) BOMBA DE AR, 1 (UM) PROLONGADOR (2) AGULHAS; GARANTIA DEFEITO DE FÁBRICA SISTEMA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS (AO EMPURRAR E PUXAR); AGULHAS ROSQUEÁVEIS; PROLONGADOR FLEXÍVEL E RETRÁTIL	UND	10			
7	CAIXA TÉRMICA 20 LITROS COM ALÇA RETRÁTIL; TAMPA REMOVÍVEL COM 4 PORTA COPOS E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DA ALÇA SUPERIOR; ESTRUTURA REFORÇADA E ALTAMENTE RESISTENTE; DIMENSÕES (CxLxA) 45 x 31 x 39cm; PESO: 2,8 Kg; PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE	UND	5			
8	CAIXA TÉRMICA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E CAPACIDADE PARA 45 LITROS. ESTRUTURA DE POLIETILENO COM EXTERIOR TEXTURIZADO PARA RESISTIR A IMPACTOS E ARRANHÕES, FORRO FÁCIL DE SER LAVADO, RESISTENTE A MANCHAS E ODORES; ISOLAMENTO EM ESPUMA DEURETANO.	UND	5			
9	CALIBRADOR DE BOLAS 1ª LINHA TIPO CANETA	UND	5			
10	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL; COM 2 AGULHAS PARA CALIBRAR. PRECISÃO: +- 1% DA ESCALA; ESCALA APROXIMADA DE: 0.05 A 19.95 LIBRAS, TEMPERATURA APROXIMADA DE: -10Â C A 40Â C. METAL EMBORRACHADO, PESO APROXIMADO DE 145 G.	UND	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11	CARTÕES DE ARBITRAGEM, DESENVOLVIDO EM PVC 1MM; FLEXÍVEL; COM ESPAÇOPARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRAZ; NAS CORES AMARELA E VERMELHA; PARA APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	KIT	5			
12	CARTÕES DE ARBITRAGEM, DESENVOLVIDO EM PVC 1MM; FLEXÍVEL; PACOTE NASCORES AMARELA, AZUL E VERMELHA; PARA APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	KIT	35			
13	CINTA ELÁSTICA DE TRAÇÃO DUPLA, COM SISTEMA DUPLO DE VELCRO DE BOAQUALIDADE	UND	5			
14	COLCHONETE REVESTIDO COM COURINO, NA COR AZUL, TAMANHO DE 130X 60CM,ESPESSURA DE 4CM, UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS	UND	30			
15	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, FLEXÍVEL, MATERIAL COMPOSTO DE PVC, CORES VARIADAS.	UND	50			
16	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC.	UND	40			
17	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC.	UND	30			
18	CORDA DE PULAR, INDIVIDUAL; CONFECCIONADA EM SISAL, TENDO EMPUNHADURADE MADEIRA; MEDINDO 2MT DE COMPRIMENTO; 8mm ESPESSURA; DE BOA QUALIDADE	UND	20			
19	CRONÔMETRO COM VISOR DIGITAL, CORPO EM PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE, PRECISÃO EM CENTÉSIMOS DE SEGUNDOS, DISPLAY DE CALENDÁRIO, ALARME, RELÓGIO, IDEAL PARA CORRIDA, CICLISMO E ESPORTES EM GERAL, CORDÃO DE NYLON PARA PENDURAR NO PESCOÇO, TAMANHO APROXIMADO 8,5 X 5,5 X 2 CM,PESO APROXIMADO 42 GR.	UND	5			
20	ESCADA DE AGILIDADE; TIRAS DE NYLON MEDINDO 6 METROS E 10 DEGRAUS DE EVAMEDINDO 50 CENTÍMETROS, COM ESPAÇAMENTO ENTRE ELES DE 50 CENTÍMETROS	UND	5			
21	FAIXA DE CAPITÃO COM SISTEMA DE FECHAMENTO AJUSTÁVEL.	UND	50			
22	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS MODELO: COM TORNEIRA; PESO APROXIMADO: 2 KGVANTAGEM: TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS	UND	5			
23	GARRAFA TÉRMICA 20 LITROS MODELO: COM TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS MATERIAL: PLÁSTICO: FUNCIONALIDADE ISOLANTE TÉRMICO: DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 33,4X 38,5X 47,9CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 3,36KG	UND	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

24	GARRAFA TÉRMICA DE 5L; COM ALÇA SUPERIOR; COR: AZUL ou VERMELHA; BOCAL REMOVÍVEL, DIMENSÕES: (Compr. X Larg x Alt) 210 x 230 x 304mm; MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL; ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), LIVRE DE CFC; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	5			
25	GLOBO DE BINGO CROMADO MODELO: N° 03 (GRANDE) NUMERAÇÃO: 01 A 75.ACOMPANHA TABULEIRO E BOLINHAS.	UND	5			
26	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL (PAR); PALMA 100% EM LÁTEX E TEXTURIZADA;DORSO EM PVC; MUNHEQUEIRA ELÁSTICA COM CINTA DE VELCRO DUPLO ALCANCE; TAMANHOS: 8, 9 e 10	PAR	5			
27	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL (PAR); PALMA COM DUPLA CAMADA DE REVESTIMENTO (LÁTEX/ESPUMA); DORSO EM PVC; RECORTES DE TECIDO MESH(PARA MELHOR VENTILAÇÃO E MOBILIDADE); MUNHEQUEIRA ELÁSTICA QUE ENVOLVE TODO PULSO; TAMANHOS: 8, 9 e 10	PAR	5			
28	MARCAÇÃO PROFISSIONAL PARA QUADRA DE FUTEVÓLEI; CONFECCIONADA EM POLIAMIDA; COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA; NA COR PRETA; MEDIDAS OFICIAIS(9m X 18m) e 8mm; CONTEM CORDA 54m e 6 FIXADORES DE FERRO	UND	5			
29	MEIÃO FUTEBOL LISO; TAMANHO: 37/43; PUNHO DUPLO; PÉ ATOALHADO; 36% ALGODÃO, 31% POLIESTER, 27% POLIAMIDA, 6% ELASTODIENO	PAR	100			
30	MEIÃO JUVENIL LISO PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO; TAMANHO: 33/38 (53%POLIAMIDA, 26% ALGODÃO, 11% POLIESTER e 10% ELASTODIENO)	PAR	25			
31	MEIÃO PROFISSIONAL LISTRADO PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO;TAMANHO: 39/44 (52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIESTER e 6% ELASTODIENO)	PAR	25			
32	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTEBOL DE CAMPO; TAMANHO DE 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA; COM 11 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 11 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO(PINCEL ATÓMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO APROX. 0,65G	UND	5			
33	PRATO DEMARCARTÓRIO (CHAPÉU CHINÉS/DISCO) CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE;; DIÂMETRO DA BASE: ENTRE 19 E 27CM, ALTURA: ENTRE3 E 4CM; PRODUTO DIMENSÕES ATÓXICO	UND	50			
34	REDE DE FUTEBOL SETE SOCIETY; MEDINDO 5,00X2,10M; FIO DE POLIPROPILENODE 4 MM, TRANÇADO E TORCIDO; MALHA MEDINDO 15X15CM; COR BRANCA.	PAR	5			
35	REDE DE FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO); MEDIDA FRONTAL DA REDE 3,20M; MEDIDA LATERAL DA REDE 2,20M; FIO DE POLIPROPILENO DE 3MM; MALHA MEDINDO 10X10 CM; COR BRANCA.	PAR	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

36	REDE DE TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) COM ALTURA PROX. DE 15,25 CM X 1,87 M, COR ESCURA (AZUL) COM FAIXA BRANCA NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO ENTRE 7,5 MM E 12 MM, INCLUINDO POSTES- SUPORTES E FIXADORES	UND	5				
37	REDE DE VOLEIBOL; MEDINDO 9,50X1,00M; FIOS DE POLIPROPILENO DE 2MM; MALHA DE 10X10CM; ACABAMENTO EM LONA 100% ALGODÃO; COM DUAS FAIXAS DE LARGURA 5CM; COR BRANCA.	UND	5				
38	REDE PARA ARO DE BASQUETE, MEDIDA OFICIAL, COM DIÂMETRO ENTRE 450 A 457MM E COMPRIMENTO ENTRE 400 E 450 MM, CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIETILENO (NYLON) DE 4,0 MM, COM MALHA DE 7,0 X 7,0 CM.	PAR	5				
39	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MÉXICO (CAIXOTE), CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, COM MALHA DE 16 X 16CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50 M DE COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR DE 1,80 M.	PAR	5				
40	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO; MEDINDO 7,50X2,50 M; FIOS DE POLIPROPILENO DE 4MM, TRANÇADOS E TORCIDOS; MALHA MEDINDO 15X15 CM; COR BRANCA.	PAR	5				
41	REDE PARA TRANSPORTAR BOLA, EM NYLON, FIO 2 MM, CAPAC MAX PARA 20 BOLAS	UND	5				
42	SACO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO; EM NYLON 600, ALTA RESISTÊNCIA, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO SINTÉTICO, COM ALÇAS EM NYLON TRANÇADAS, FECHAMENTO SUPERIOR EM ZÍPER DE POLIÉSTER. MEDIDA APROXIMADA: 85CM DE ALTURA X 48CM DE COMPRIMENTO X 28CM DE LARGURA NAS LATERAIS. COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA (MEDIDA APROXIMADA: 20 CM X 27 CM). O ARQUIVO COM O LOGOMARCA SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE.	UND	5				
TOTAL LOTE III							R\$

LOTE IV – MEDALHAS E TROFEUS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
------	----------------	------	-------	-------	---------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 50MM POR 60MM; CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO. ESPESSURAMÁXIMA DE 2,5MM. PESO APROXIMADO DE 38 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, PRETA, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE- AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNID	200			
2	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM DESENHO COM DESENHO INTERNO POLIDO E COM FRISOS RAIADOS, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 80MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 50MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 50MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,7 MM. PESO APROXIMADO DE 78 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UNID	100			
3	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO ECENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEV. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 44 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + PRETO) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UNID	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 4,2MM. PESO APROXIMADO DE 25 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNID	100			
5	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, MEDALHA VAZADA E COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO NO LADO ESQUERDO, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 25MM DE DIÂMETRO, COM ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9MM. PESO APROXIMADO DE 18 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UNID	100			
7	TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5			
8	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5			
10	TROFÉU COM 41 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5			
11	TROFÉU COM ALTURA DE 61 CM, BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 21,0 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA.	UNID	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	ESTATUETASUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.					
12	TROFÉU COM ALTURA DE 52 CM, BASE OITAVADA COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 18,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETASUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5			
13	TROFÉU COM ALTURA DE 42 CM, BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 15,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETASUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	10			
						TOTAL LOTE IV

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Conceição da Feira – Ba, tem realizado atividades com objetivo de promover o esporte no município e proporcionar a comunidade, principalmente aos jovens, oportunidade para desenvolver seu potencial esportivo, bem como um momento para sua ocupação integrando a comunidade e proporcionando espaços de descontração e convívio social.

2.2 O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

3- DA MODALIDADE PRESENCIAL

3.1. A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão presencial, pode-se apontar:

- 1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- 2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços,[^] verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4). A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão presencial, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas. Inobstante, de acordo com o art. 1º, §4º da Decreto-Lei n.º 10.024/19, é cabível a adoção da modalidade pregão em sua forma presencial no caso de inviabilidade técnica.

4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5 - DA AMOSTRA

5.1. O Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria requisitante, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

5.2 Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

5.3. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

5.4. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA

6.1. A ATA a ser firmada com a empresa terá validade de 12 (doze) meses, **contados a partir da sua publicação.**

6.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

A empresa contratada deverá executar o fornecimento parcelado mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.

Os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da gerência e deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo das **Secretarias Solicitantes através de servidor devidamente designado através de portaria.**

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 9.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Edital (item 1), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.
- 9.6. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.
- 10.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.3. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 10.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

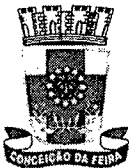
11.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções: I. Advertência; II. Multa; III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 11.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

11.4 Nos termos do Art. 28, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (Art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005).

11.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

12.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual ou cancelamento da Ata, dada a natureza dos bens.

12.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

12.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

12.4 - O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, à partir da assinatura do contrato

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

13.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

13.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

13.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 - SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

13.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

13.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

13.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

13.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

16.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

16.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

13.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

13.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

13.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

: $AM = P \times I$, onde:

AM = Atualização Monetária

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado

$$I = (1 + IM1/100)^{dx1/30x} (1 + im2/100)^{dx1/30x} (1 + imn/100)^{dx1/30x} - 1, \text{ onde:}$$

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

d = Número de dias em atraso no mês “m”;

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

13.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

13.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

13.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

14 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

14.1 Os preços contratuais serão compatíveis com o valor de mercado, podendo sofrer negociação para fim de adequação as novas condições de mercado, sofrendo reequilíbrio econômico e financeiro, em especial comprovação de forma robusta pelo órgão gerenciador, dos fatos pautados em eventos imprevistos e imprevisíveis e geradores de ônus que ensejariam a necessária majoração dos preços pactuados.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA

15.1. A ATA a ser firmada com a empresa terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

15.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16 – Este edital está sendo disponibilizado por meio impresso e digital, em software aberto. Toda e qualquer alteração passa a ser responsabilidade do autor do ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2023

À
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Presencial nº 008/2023

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na....., vem apresentar a sua proposta para Registro de preço para eventual aquisição de matérias de limpeza, higiene para uso de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

LOTE I – BOLAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM; PESO: 410G A 450G; COSTURADA A MÃO; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30			
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS; TAMANHO Nº 4; COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 64 A 66CM; PESO: 360G A 390G; COSTURADA A MÃO; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	15			
3	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 32 GOMOS; MATERIAL: PVC; MIOLO: SLIP SYSTM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CAMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA PVC; PESO: 420-450; CIRCUNFERÊNCIA: 68-69; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 11 GOMOS; 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PESO: 420 - 445; MATERIAL: PU ULTRA 100%; APROVADA PELA FIFA; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	15			
5	BOLA DE BASQUETE EM BORRACHA MATRIZADA; PESO: 600 - 650 GRAMAS; TAMANHO: 75 - 78cm; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	15			
6	BOLA DE BASQUETE MASCULINO (PROFISSIONAL); MATERIAL: MICROFIBRA; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; NA COR VERMELHA; PESO DE 600 A 650GR; CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 74 - 76 CM); APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA).	UND	7			
7	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL; 11 GOMOS; MATERIAL: PU; PESO: 410-440; FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCA DO FABRICANTE ESTAMPADA; APROVADA PELA FIFA OU CBFS.	UND	15			
8	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO; 12 GOMOS; MATERIAL: 100% PU; DIÂMETRO: ENTRE 61 - 64 CM; PESO: ENTRE 400 - 440 G; CÂMARA: AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO; VÁLVULA REMOVÍVEL.	UND	7			
9	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO MASCULINO; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 58-60; PESO: 425-475; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	7			
10	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO FEMININO; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 54-56; PESO: 325-400; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	7			
11	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO INFANTIL; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 49-51; PESO: 230-270; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	7			
12	BOLA DE VÔLEI OFICIAL; 18 GOMOS; CONFECCIONADA EM PU; PESO: 260-280; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ESTAMPA COM NOME DA MARCA/FABRICANTE	UND	15			
TOTAL LOTE I						R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE II- UNIFORMES (COLETES E PADRÕES)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	COLETE DUPLA FACE 100% POLIÉSTER, TAMANHO G; ACABAMENTO DRY LEVE, MACIO, ÓTIMA TRANSFERÊNCIA DE CALOR E SECAGEM RÁPIDA. CORES VARIADAS	UND	70			
2	COLETE EM 100% POLIESTER; DIMENSÕES APROXIMADAS: G: 45 CM X 61 CM(LARGURA X ALTURA) GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL. CORES VARIADAS	UND	100			
3	UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO 21 + 2 UNID. TAMANHO G, COMPOSTO DE CAMISAS, CALÇÃO, MEIÃO, EM MALHA POLIESTER 100% POLIAMIDA NUMERADAS DE 1 A 23 (NUMERAÇÃO CENTRALIZADA NAS COSTAS EM TAMANHO PADRÃO), SENDO A Nº 1 E A Nº 12 PARA OS GOLEIROS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA E ESCUDO DA EQUIPE	KIT	70			
4	UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO 21 + 2 UNID. EM SUBLIMAÇÃO TAMANHO G ADULTO, COMPOSTO DE CAMISAS, CALÇÃO, MEIÃO EM MALHA JACCARD 100% POLIAMIDA, COM NANO FIBRAS, RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE, NUMERADAS DE 1 A 23 (NUMERAÇÃO CENTRALIZADA NAS COSTAS EM TAMANHO PADRÃO), SENDO A Nº 1 E A Nº 12 PARA OS GOLEIROS; COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA e ESCUDO DA EQUIPE. MODELO e CORES A DEFINIR	KIT	35			
5	UNIFORME VIAGEM PARA ATLETA; BERMUDA TACTEL E CAMISA POLIESTER NAS CORES AMARELO E PRETO; SERIGRAFA NAS COSTAS (ATLETA) E NA FRENTE (A LOGOMARCA DA PREFEITURA)	KIT	70			
6	UNIFORME DE JOGO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 16 CAMISAS, 16 SHORTS, 16 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	KIT	35			
7	UNIFORME DE TREINO PARA NÚCLEO ESPORTIVO (CAMISA, SHORT, MEIÃO) CAMISA 100% POLIESTER NA COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, GOLA CARECA, LOGOMARCA DO PROJETO NA FRENTE COM 17CM DE LARGURA, LOGOMARCA DA PREFEITURA NA ALTURA DO PEITO MEDINDO 7CM, CADA. NAS COSTAS, A MARCA DA PREFEITURA, CENTRALIZADA, MEDINDO 15CM, CONFORME MODELO. SHORT EM POLIESTER, COM A MARCA DA PREFEITURA NA PERNA MEDINDO 7 CM, MEIÕES EM POLIAMIDA. AS MARCAS SERÃO IMPRESSAS EM SILKESCREN.	KIT	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8	CAMISETA AMARELA EM POLIVISCOSE, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS ESCRITA EM PRETO. TAMANHOS DIVERSOS (do P ao G INFANTIL)	UND	50			
9	CAMISETA AMARELA EM POLIVISCOSE, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS ESCRITA EM PRETO. TAMANHOS DIVERSOS (do P ao G ADULTO)	UND	50			
10	CALÇA PARA CAPOEIRA EM HELANCA, BRANCA, COM ELÁSTICO E PASSANTES NACINTURA, EM TAMANHOS DIVERSOS (INFANTIL)	UND	50			
11	CALÇA PARA CAPOEIRA EM HELANCA, BRANCA, COM ELÁSTICO E PASSANTES NACINTURA, EM TAMANHOS DIVERSOS (ADULTO)	UND	50			
12	UNIFORME PARA BASQUETE MASCULINO ADULTO COM 12 PEÇAS (CONJUNTO CAMISETAS, E CALÇÕES) - NUMERADOS. CAMISETA MODELO "MACHÃO" TAMANHO G, NUMERAÇÃO DE 4 A 15 E CALÇÃO COM 60 CM DE COMPRIMENTO TAMANHO G, TECIDO TECNOLÓGICO DIKATEX COM MICRO FILAMENTOS QUE FACILITA A TRANSPIRAÇÃO, TRANSPORTANDO O SUOR PARA AS CAMADAS EXTERNAS DO TECIDO. COR PREDOMINANTE VERMELHO COM DETALHES BRANCO, COM SILK DA LOGO DA INSTITUIÇÃO.	KIT	8			
TOTAL LOTE II						R\$

LOTE III- DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	APITO OFICIAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL NÃO TÓXICO; MEDINDO ENTRE 5,50 CM DE COMPRIMENTO, E LARGURA 2,10 CM, COM UMA ENTRADA PARA SOPRO, SEM BOLINHA INTERNA C/ DUAS SAÍDAS LATERAIS P/ O SOM, C/ UMA ARGOLA DE METAL NA PONTA; 115 DECIBÉIS.	UND	20			
2	BAMBOLÊ EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (DIVERSAS CORES); EM TUBO DE POLIURETANO COM 2mm ESPESSURA; DIAMETRO DO ARO: 65 a 70cm; DE BOA QUALIDADE	UND	30			
3	BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS. EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM LONA DE POLIÉSTER, TAM 42 CM DE LARGURA, 22 CM DE ALTURA E 19 CM DE PROFUNDIDADE, COM DIVISÕES INTERNA.	UND	5			
4	BOLSA TÉRMICA 20 LITROS; EFICIÊNCIA TÉRMICA, COM GELO, SUPERIOR A 8 HORAS; SISTEMA DE VELCRO; BOLSO FRONTAL E BOLSOS LATERAIS; ALÇA A TIRACOLO; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 23cm; ALTURA: 26cm; COMPRIMENTO: 36cm	UND	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5	BOLSA TÉRMICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSCÁVEL, CAPACIDADE 1.400 A 1.500 ML, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO CRIOTERAPIA, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 10 CM.	UND	5			
6	BOMBA PARA ENCHER BOLAS SISTEMA DUPLA AÇÃO; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO); COM 1 (UMA) BOMBA DE AR, 1 (UM) PROLONGADOR (2) AGULHAS; GARANTIA DEFEITO DE FÁBRICA SISTEMA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS (AO EMPURRAR E PUXAR); AGULHAS ROSQUEÁVEIS; PROLONGADOR FLEXÍVEL E RETRÁTIL	UND	10			
7	CAIXA TÉRMICA 20 LITROS COM ALÇA RETRÁTIL; TAMPA REMOVÍVEL COM 4 PORTA COPOS E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DA ALÇA SUPERIOR; ESTRUTURA REFORÇADA E ALTAMENTE RESISTENTE; DIMENSÕES (CxLxA) 45 x 31 x 39cm; PESO: 2,8 Kg; PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE	UND	5			
8	CAIXA TÉRMICA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E CAPACIDADE PARA 45 LITROS. ESTRUTURA DE POLIETILENO COM EXTERIOR TEXTURIZADO PARA RESISTIR A IMPACTOS E ARRANHÕES, FORRO FÁCIL DE SER LAVADO, RESISTENTE A MANCHAS E ODORES; ISOLAMENTO EM ESPUMA DEURETANO.	UND	5			
9	CALIBRADOR DE BOLAS 1ª LINHA TIPO CANETA	UND	5			
10	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL; COM 2 AGULHAS PARA CALIBRAR. PRECISÃO: +- 1% DA ESCALA; ESCALA APROXIMADA DE: 0.05 A 19.95 LIBRAS, TEMPERATURA APROXIMADA DE: -10Â C A 40Â C. METAL EMBORRACHADO, PESO APROXIMADO DE 145 G.	UND	5			
11	CARTÕES DE ARBITRAGEM, DESENVOLVIDO EM PVC 1MM; FLEXÍVEL; COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRAZ; NAS CORES AMARELA E VERMELHA; PARA APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	KIT	5			
12	CARTÕES DE ARBITRAGEM, DESENVOLVIDO EM PVC 1MM; FLEXÍVEL; PACOTE NASCORES AMARELA, AZUL E VERMELHA; PARA APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	KIT	35			
13	CINTA ELÁSTICA DE TRAÇÃO DUPLA, COM SISTEMA DUPLO DE VELCRO DE BOAQUALIDADE	UND	5			
14	COLCHONETE REVESTIDO COM COURINO, NA COR AZUL, TAMANHO DE 130X 60CM, ESPESSURA DE 4CM, UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS	UND	30			
15	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, FLEXÍVEL, MATERIAL COMPOSTO DE PVC, CORES VARIADAS.	UND	50			
16	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC.	UND	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC.	UND	30			
18	CORDA DE PULAR, INDIVIDUAL; CONFECCIONADA EM SISAL, TENDO EMPUNHADURADE MADEIRA; MEDINDO 2MT DE COMPRIMENTO; 8mm ESPESSURA; DE BOA QUALIDADE	UND	20			
19	CRONÔMETRO COM VISOR DIGITAL, CORPO EM PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE, PRECISÃO EM CENTÉSIMOS DE SEGUNDOS, DISPLAY DE CALENDÁRIO, ALARME, RELÓGIO, IDEAL PARA CORRIDA, CICLISMO E ESPORTES EM GERAL, CORDÃO DE NYLON PARA PENDURAR NO PESCOÇO, TAMANHO APROXIMADO 8,5 X 5,5 X 2 CM,PESO APROXIMADO 42 GR.	UND	5			
20	ESCADA DE AGILIDADE; TIRAS DE NYLON MEDINDO 6 METROS E 10 DEGRAUS DE EVAMEDINDO 50 CENTÍMETROS, COM ESPAÇAMENTO ENTRE ELES DE 50 CENTÍMETROS	UND	5			
21	FAIXA DE CAPITÃO COM SISTEMA DE FECHAMENTO AJUSTÁVEL.	UND	50			
22	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS MODELO: COM TORNEIRA; PESO APROXIMADO: 2 KGVANTAGEM: TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS	UND	5			
23	GARRAFA TÉRMICA 20 LITROS MODELO: COM TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS MATERIAL: PLÁSTICO: FUNCIONALIDADE ISOLANTE TÉRMICO: DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 33,4X 38,5X 47,9CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 3,36KG	UND	5			
24	GARRAFA TÉRMICA DE 5L; COM ALÇA SUPERIOR; COR: AZUL ou VERMELHA; BOCAL REMOVÍVEL, DIMENSÕES: (Compr. X Larg x Alt) 210 x 230 x 304mm; MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL; ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), LIVRE DE CFC; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	5			
25	GLOBO DE BINGO CROMADO MODELO: N° 03 (GRANDE) NUMERAÇÃO: 01 A 75.ACOMPANHA TABULEIRO E BOLINHAS.	UND	5			
26	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL (PAR); PALMA 100% EM LÁTEX E TEXTURIZADA;DORSO EM PVC; MUNHEQUEIRA ELÁSTICA COM CINTA DE VELCRO DUPLO ALCANCE; TAMANHOS: 8, 9 e 10	PAR	5			
27	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL (PAR); PALMA COM DUPLA CAMADA DE REVESTIMENTO (LÁTEX/ESPUMA); DORSO EM PVC; RECORTES DE TECIDO MESH(PARA MELHOR VENTILAÇÃO E MOBILIDDE); MUNHEQUEIRA ELÁSTICA QUE ENVOLVE TODO PULSO; TAMANHOS: 8, 9 e 10	PAR	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

28	MARCAÇÃO PROFISSIONAL PARA QUADRA DE FUTEVÓLEI; CONFECCIONADA EM POLIAMIDA; COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA; NA COR PRETA; MEDIDAS OFICIAIS(9m X 18m) e 8mm; CONTEM CORDA 54m e 6 FIXADORES DE FERRO	UND	5			
29	MEIÃO FUTEBOL LISO; TAMANHO: 37/43; PUNHO DUPLO; PÉ ATOALHADO; 36% ALGODÃO, 31% POLIESTER, 27% POLIAMIDA, 6% ELASTODIENO	PAR	100			
30	MEIÃO JUVENIL LISO PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO; TAMANHO: 33/38 (53%POLIAMIDA, 26% ALGODÃO, 11% POLIESTER e 10% ELASTODIENO)	PAR	25			
31	MEIÃO PROFISSIONAL LISTRADO PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO;TAMANHO: 39/44 (52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIESTER e 6% ELASTODIENO)	PAR	25			
32	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTEBOL DE CAMPO; TAMANHO DE 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA; COM 11 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 11 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO(PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO APROX. 0,65G	UND	5			
33	PRATO DEMARCARTÓRIO (CHAPÉU CHINÊS/DISCO) CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE;; DIÂMETRO DA BASE: ENTRE 19 E 27CM, ALTURA: ENTRE3 E 4CM; PRODUTO DIMENSÕES ATÓXICO	UND	50			
34	REDE DE FUTEBOL SETE SOCIETY; MEDINDO 5,00X2,10M; FIO DE POLIPROPILENO DE 4 MM, TRANÇADO E TORCIDO; MALHA MEDINDO 15X15CM; COR BRANCA.	PAR	5			
35	REDE DE FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO); MEDIDA FRONTAL DA REDE 3.20M; MEDIDA LATERAL DA REDE 2,20M; FIO DE POLIPROPILENO DE 3MM; MALHA MEDINDO 10X10 CM; COR BRANCA.	PAR	5			
36	REDE DE TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) COM ALTURA PROX. DE 15,25 CM X 1,87 M, COR ESCURA (AZUL) COM FAIXA BRANCA NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO ENTRE 7,5 MM E 12 MM, INCLUINDO POSTES- SUPORTES E FIXADORES	UND	5			
37	REDE DE VOLEIBOL; MEDINDO 9,50X1,00M; FIOS DE POLIPROPILENO DE 2MM; MALHA DE 10X10CM; ACABAMENTO EM LONA 100% ALGODÃO; COM DUAS FAIXASDE LARGURA 5CM; COR BRANCA.	UND	5			
38	REDE PARA ARO DE BASQUETE, MEDIDA OFICIAL, COM DIÂMETRO ENTRE 450 A 457MM E COMPRIMENTO ENTRE 400 E 450 MM, CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIETILENO (NYLON) DE 4,0 MM, COM MALHA DE 7,0 X 7,0 CM.	PAR	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

39	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MÉXICO (CAIXOTE), CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, COM MALHA DE 16 X 16CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50 M DE COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR DE 1,80 M.	PAR	5			
40	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO; MEDINDO 7,50X2,50 M; FIOS DE POLIPROPILENO DE 4MM, TRANÇADOS E TORCIDOS; MALHA MEDINDO 15X15 CM; COR BRANCA.	PAR	5			
41	REDE PARA TRANSPORTAR BOLA, EM NYLON, FIO 2 MM, CAPAC MAX PARA 20 BOLAS	UND	5			
42	SACO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO; EM NYLON 600, ALTA RESISTÊNCIA, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO SINTÉTICO, COM ALÇAS EM NYLON TRANÇADAS, FECHAMENTO SUPERIOR EM ZÍPER DE POLIÉSTER. MEDIDA APROXIMADA: 85CM DE ALTURA X 48CM DE COMPRIMENTO X 28CM DE LARGURA NAS LATERAIS. COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA (MEDIDA APROXIMADA: 20 CM X 27 CM). O ARQUIVO COM O LOGOMARCA SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE.	UND	5			
TOTAL LOTE III						R\$

LOTE IV – MEDALHAS E TROFEUS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 50MM POR 60MM; CENTRO LISO DE 35MM DE DIAMETRO. ESPESSURAMÁXIMA DE 2,5MM. PESO APROXIMADO DE 38 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, PRETA, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE- AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNID	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM DESENHO COM DESENHO INTERNO POLIDO E COM FRISOS RAIADOS, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 80MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 50MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 50MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,7 MM. PESO APROXIMADO DE 78 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UNID	100			
3	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO ECENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEV. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 44 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + PRETO) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UNID	100			
4	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 4,2MM. PESO APROXIMADO DE 25 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGURÃO NAS CORES AZUL, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNID	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, MEDALHA VAZADA E COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO NO LADO ESQUERDO, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 25MM DE DIÂMETRO, COM ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9MM. PESO APROXIMADO DE 18 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UNID	100			
7	TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5			
8	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5			
10	TROFÉU COM 41 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5			
11	TROFÉU COM ALTURA DE 61 CM, BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 21,0 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5			
12	TROFÉU COM ALTURA DE 52 CM, BASE OITAVADA COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 18,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

13	TROFÉU COM ALTURA DE 42 CM, BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 15,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	10			
TOTAL LOTE IV						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA
carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxxx/2023
CONTRATO Nº/2023

Termo de Contrato celebrado
entre a Prefeitura do Município
de Conceição da Feira e a
Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa, situada à, nº, Centro, na cidade de, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº, representada pelo, inscrito no CPF sob nº e RG SSP/BA, por força do PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2023 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Registro de preço para eventual aquisição de material esportivo, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir, tipo menor preço Por Lote.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de até 12 (doze) meses.

3.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº8.666/93.

3.3A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

4 – DO PREÇO.

4.1 - O preço total para os produtos deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2023, a saber:

UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 - DO REAJUSTE

9.1. - Os preços acertados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.- Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 - Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 - DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA,de..... de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: _____, objeto do **Pregão Presencial nº 008/2023**.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 008/2023** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 008/2023**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:
Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

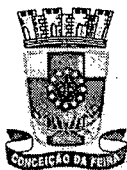
ANEXO V

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de 2023.
Local e Data

Licitante Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2023.
Local e data

Licitante interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2023/
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e um, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023/SRP, conforme Ata publicada em ___/___/___ e homologada em ___/___/___, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de material esportivo, tipo menor preço por Lote, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo:

1.2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº - PRP/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do FundoMunicipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.
- d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

- 4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.
- 4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.3 – Toda e qualquer entrega de equipamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
- 4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

- 5.1 – Do Município
- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;
- 5.2 – Da Fornecedora
- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº- PRP/2023.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº – PRP/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: _____

Prefeito Municipal

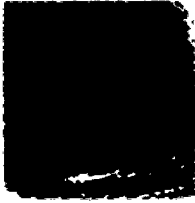

Empresa Detentora da Ata

Gestor da Ata

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



[Handwritten signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.478.544-91

07-04-2015

LEONARDO LEITE DE LIMA

JESSE JORGE DE LIMA

ALYANIRA LEITE DE LIMA

FEIRA DE SANTANA BA

14-04-1988

C.NAS. CH FEIRA DE SANTANA BA DS
1º OFÍCIO LV 111 FL 5 RT 131662
942.179.605-49

[Handwritten signature]

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, n33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Bahia

At.: Pregoeiro Municipal

Pregão Presencial nº 008/2023

A MARYJULE IND E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.800.907/0001-59, localizada na RUA VISCONDE DE BARBACENA, 33 CENTRO, FEIRA DE SANTANA - BA **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 008/2023**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

(X) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

(X) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Feira de Santana, 23 de Março de 2023

Atenciosamente,

Maryjule Industria e Comercio de Confeccões Ltda

Leonardo Leite de Lima

Sócio Administrador

CPF - 842.179.605-49

RG - 11.478.544-91

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE MARYJULE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**

CNPJ nº 05.800.907/0001-59

175

JOSEANE PEREIRA DE SANTANA nacionalidade brasileira, nascida em 10/02/1977, solteira, empresária, CPF/MF nº 850.987.875-72, Carteira de Identidade nº 09533255 39, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública BA, residente e domiciliado na Rua Dirigível, 330, E1 Conjunto George Américo, Campo Limpo, Feira de Santana, Ba, CEP 44.033-018, Brasil.

LEONARDO LEITE DE LIMA nacionalidade Brasileira, nascido em 14/04/1988, solteiro, Empresário, CPF/MF nº 842.179.605-49, Carteira de Identidade nº 1147854491, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Marechal Deodoro, nº 189, Centro, Feira de Santana, BA, CEP 44.002-064, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial "MARYJULE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME", registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202601271, com sede Rua Visconde de Barbacena, nº 33, Centro Feira de Santana, BA, CEP 44.002-584, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.800.907/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. JULIANO LEITE DE LIMA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 09/01/1987, solteiro, Empresário, CPF/MF nº 020.660.675-39, Carteira de Identidade nº 11478552 00, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Landolfo Alves, 544, Sobradinho, Feira de Santana, BA, CEP 44.021-352, BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade por motivo de interesse particular a sócia, JOSEANE PEREIRA DE SANTANA, detentora de 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas, no valor nominal de RS 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a RS 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), cede e transfere as referidas quotas ao sócio ora admitido JULIANO LEITE DE LIMA, recebendo do mesmo o valor correspondente, neste ato, em moeda corrente do País, do que da plena e geral quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio JULIANO LEITE DE LIMA, fica sub-rogado em todos os direitos e obrigações pelas quotas ora adquiridas.

fulv

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE MARYJULE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA - ME

385

CNPJ nº 05.800.907/0001-59

CLÁUSULA QUARTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social que é R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, permanece inalterado, porem com as modificações ocorridas no presente instrumento, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS		TOTAIS
	ANTES	ATUAIS	
LEONARDO LEITE DE LIMA	35.000	35.000	R\$ 35.000,00
JOSEANE PEREIRA DE SANTANA	35.000	- 0 -	- 0 -
JULIANO LEITE DE LIMA	- 0 -	35.000	R\$ 35.000,00
TOTAIS	70.000	70.000	R\$ 70.000,00

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porem todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do código civil de 2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade ficara a cargo dos sócios LEONARDO LEITE DE LIMA e JULIANO LEITE DE LIMA, aos quais cabem isoladamente ou em conjunto, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, atuarem, nomearem, procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

195

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE MARYJULE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**

CNPJ nº 05.800.907/0001-59

CLÁUSULA OITAVA. Ambos os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MARYJULE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

LEONARDO LEITE DE LIMA nacionalidade Brasileira, nascido em 14/04/1988, solteiro, Empresário, CPF/MF nº 842.179.605-49, Carteira de Identidade nº 1147854491, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Marechal Deodoro, nº 189, Centro, Feira de Santana, BA, CEP 44.002-064, Brasil.

JULIANO LEITE DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascido em 09/01/1987, solteiro, Empresário, CPF/MF nº 020.660.675-39, Carteira de Identidade nº 11478552 00, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Landulfo Alves, nº 544, Sobradinho, Feira de Santana, BA, CEP 44.021-352, BRASIL.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE MARYJULE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

205

CNPJ nº 05.800.907/0001-59

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial "MARYJULE-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME", registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202601271, com sede Rua Visconde de Barbacena, nº 33, Centro Feira de Santana, BA, CEP 44.002-584, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.800.907/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial "MARYJULE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - ME", com sede e domicílio na Rua Visconde de Barbacena nº 33, Bairro: Centro, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44002-584.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social é RS 70.000,00 (Setenta mil reais) dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas de valor nominal de RS 1,00 (hum real), já integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	
	ATUAIS	TOTAIS
LEONARDO LEITE DE LIMA	35.000	RS 35.000,00
JULIANO LEITE DE LIMA	35.000	RS 35.000,00
TOTAIS	70.000	RS 70.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto da sociedade é: "Indústria de Confecções e Comércio Varejista de Materiais Esportivos, Calçados e Peças do Vestuário".

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 31/07/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

215

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE MARYJULE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**

CNPJ nº 05.800.907/0001-59

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade ficara a cargo dos sócios **LEONARDO LEITE DE LIMA** e **JULIANO LEITE DE LIMA**, aos quais cabem isoladamente ou em conjunto, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, atuarem, nomearem, procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA. Em 31 de dezembro de cada ano é procedido à realização do Balanço Geral da Empresa e os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de capital de cada um.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

225

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE MARYJULE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA - ME**

CNPJ nº 05.800.907/0001-59

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

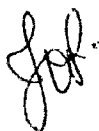
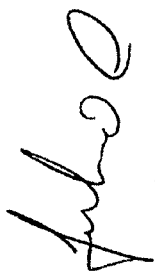
PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. De conformidade com o que dispõe o artigo 1053, parágrafo único do Código Civil (Lei nº 10406/2002), observar-se-ão, na omissão do diploma legal nominado e deste contrato as disposições contidas na lei das sociedades anônimas aplicável supletivamente a sociedade de quotas de responsabilidade limitada, bem como pelas legislação advinda posteriormente e aplicável a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA - BA.



235


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE MARYJULE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA - ME

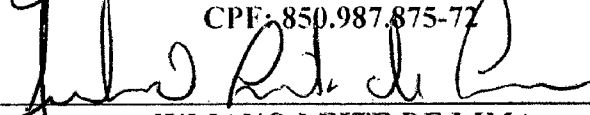
CNPJ nº 05.800.907/0001-59

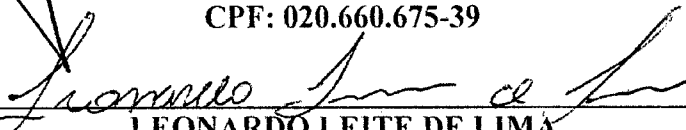
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

FEIRA DE SANTANA - BA, 31 de março de 2015.



JOSEANE PEREIRA DE SANTANA
CPF: 850.987.875-72


JULIANO LEITE DE LIMA
CPF: 020.660.675-39

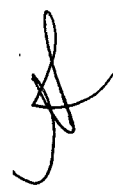

LEONARDO LEITE DE LIMA
CPF: 842.179.605-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2015 SOB Nº: 97475259
JUCEB Protocolo: 15/856381-6. DE 09/06/2015

Empresa: 29 2 0260127 1


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL







GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MARYJULE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202601271	05.800.907/0001-59	31/07/2003	31/07/2003
Endereço: RUA VISCONDE DE BARBACENA, 33, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44002584			
OBJETO SOCIAL			
INDUSTRIA DE CONFECÇÕES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS,CALÇADOS E PEÇAS DO VESTUARIO			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 70.000,00 SETENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JULIANO LEITE DE LIMA 020.660.675-39	35.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JULIANO LEITE DE LIMA 020.660.675-39	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LEONARDO LEITE DE LIMA 842.179.605-49	35.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LEONARDO LEITE DE LIMA 842.179.605-49	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		Sem Status
15/06/2015	97475259	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

233450491

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8139662746174 CPF SOLICITANTE: 009.763.475-12 NIRE: 29202601271 EMITIDA: 22/03/2023 PROTOCOLO: 233450491



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MARYJULE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202601271	05.800.907/0001-59	31/07/2003	31/07/2003
Endereço: RUA VISCONDE DE BARBACENA, 33, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44002584			

SALVADOR - BA, 22 de Março de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

233450491

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8139662746174 CPF SOLICITANTE: 009.763.475-12 NIRE: 29202601271 EMITIDA: 22/03/2023 PROTOCOLO: 233450491



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Bahia
 At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Presencial nº 008/2023

LOTE 1 - BOLAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM; PESO: 410G A 450G; COSTURADA A MÃO; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30	DALPONTE	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS; TAMANHO Nº 4; COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 64 A 66CM; PESO: 360G A 390G; COSTURADA A MÃO; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	15	DALPONTE	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00

[Handwritten signature]



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

3	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 32 GOMOS; MATERIAL: PVC; MIOLO: SLIP SYSTM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CAMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA PVC; PESO: 420-450; CIRCUNFERÊNCIA: 68-69; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	15	DALPONTE	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 11 GOMOS; 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PESO: 420 - 445; MATERIAL: PU ULTRA 100%; APROVADA PELA FIFA; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	15	PENALTY	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
5	BOLA DE BASQUETE EM BORRACHA MATRIZADA; PESO: 600 - 650 GRAMAS; TAMANHO: 75 - 78cm; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	15	PENALTY	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
6	BOLA DE BASQUETE MASCULINO (PROFISSIONAL); MATERIAL: MICROFIBRA; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; NA COR VERMELHA; PESO DE 600 A 650GR; CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 74 - 76 CM); APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA).	UND	7	PENALTY	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
7	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL; 11 GOMOS; MATERIAL: PU; PESO: 410-440; FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCA DO FABRICANTE ESTAMPADA; APROVADA PELA FIFA OU CBFS.	UND	15	PENALTY	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00

53



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

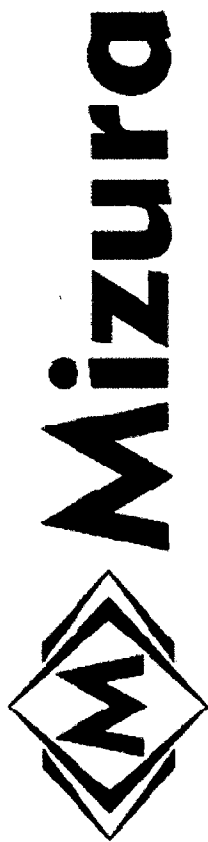
CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

8	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO; 12 GOMOS; MATERIAL: 100% PU; DIÂMETRO: ENTRE 61 - 64 CM; PESO: ENTRE 400 - 440 G; CÂMARA: AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO; VÁLVULA REMOVÍVEL.	UND	7	PENALTY	R\$ 160,00	R\$ 1.120,00
9	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO MASCULINO; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 58-60; PESO: 425-475; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	7	PENALTY	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
10	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO FEMININO; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 54-56; PESO: 325-400; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	7	PENALTY	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
11	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO INFANTIL; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 49-51; PESO: 230-270; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	7	PENALTY	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
12	BOLA DE VÔLEI OFICIAL; 18 GOMOS; CONFECCIONADA EM PU; PESO: 260-280; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ESTAMPA COM NOME DA MARCA/FABRICANTE	UND	15	PENALTY	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
SUBTOTAL					R\$ 30.220,00	

S. D.

[Handwritten signature]



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

LOTE 02 – UNIFORMES (COLETES E PADRÕES)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	COLETE DUPLA FACE 100% POLIÉSTER, TAMANHO G; ACABAMENTO DRY LEVE, MACIO, ÓTIMA TRANSFERÊNCIA DE CALOR E SECAGEM RÁPIDA. CORES VARIADAS	UND	70	MIZURA	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
2	COLETE EM 100% POLIESTER; DIMENSÕES APROXIMADAS: G: 45 CM X 61 CM (LARGURA X ALTURA) GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL. CORES VARIADAS	UND	100	MIZURA	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
3	UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO 21 + 2 UNID. TAMANHO G, COMPOSTO DE CAMISAS, CALÇÃO, MEIÃO, EM MALHA POLIESTER 100% POLIAMIDA NUMERADAS DE 1 A 23 (NUMERAÇÃO CENTRALIZADA NAS COSTAS EM TAMANHO PADRÃO), SENDO A Nº 1 E A Nº 12 PARA OS GOLEIROS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA E ESCUDO DA EQUIPE	KIT	70	MIZURA	R\$ 1.400,00	R\$ 98.000,00
4	UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO 21 + 2 UNID. EM SUBLIMAÇÃO TAMANHO G ADULTO, COMPOSTO DE CAMISAS, CALÇÃO, MEIÃO EM MALHA JACCARD 100% POLIAMIDA, COM NANO FIBRAS, RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE, NUMERADAS DE 1 A 23 (NUMERAÇÃO CENTRALIZADA NAS COSTAS EM TAMANHO PADRÃO), SENDO A Nº 1 E A Nº 12 PARA OS GOLEIROS; COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA e ESCUDO DA EQUIPE. MODELO e CORES A DEFINIR	KIT	35	MIZURA	R\$ 1.400,00	R\$ 49.000,00



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

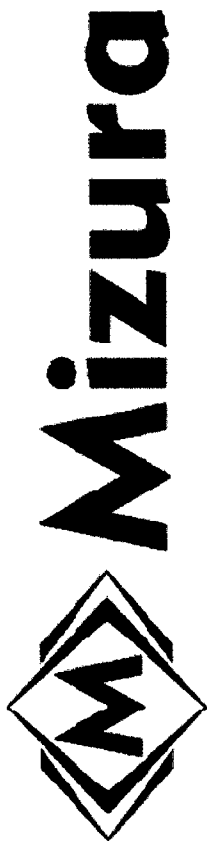
Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

5	UNIFORME VIAGEM PARA ATLETA; BERMUDA TACTEL E CAMISA POLIESTER NAS CORES AMARELO E PRETO; SERIGRAFA NAS COSTAS (ATLETA) E NA FRENTE (A LOGOMARCA DA PREFEITURA)	KIT	70	MIZURA	R\$ 85,00	R\$ 5.950,00
6	UNIFORME DE JOGO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 16 CAMISAS, 16 SHORTS, 16 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	KIT	35	MIZURA	R\$ 850,00	R\$ 29.750,00
7	UNIFORME DE TREINO PARA NÚCLEO ESPORTIVO (CAMISA, SHORT, MEIÃO) CAMISA 100% POLIESTER NA COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, GOLA CARECA, LOGOMARCA DO PROJETO NA FRENTE COM 17CM DE LARGURA, LOGOMARCA DA PREFEITURA NA ALTURA DO PEITO MEDINDO 7CM, CADA. NAS COSTAS, A MARCA DA PREFEITURA, CENTRALIZADA, MEDINDO 15CM, CONFORME MODELO. SHORT EM POLIESTER, COM A MARCA DA PREFEITURA NA PERNA MEDINDO 7 CM, MEIÕES EM POLIAMIDA. AS MARCAS SERÃO IMPRESSAS EM SILKESCREN.	KIT	150	MIZURA	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
8	CAMISETA AMARELA EM POLIVISCOSE, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS ESCRITA EM PRETO. TAMANHOS DIVERSOS (do P ao G INFANTIL)	UND	50	MIZURA	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00

8-D



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

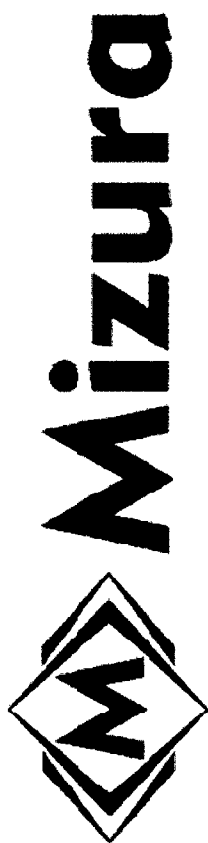
Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
9	CAMISETA AMARELA EM POLIVISCOSE, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS ESCRITA EM PRETO. TAMANHOS DIVERSOS (do P ao G ADULTO)	UND	50	MIZURA	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
10	CALÇA PARA CAPOEIRA EM HELANCA, BRANCA, COM ELÁSTICO E PASSANTES NA CINTURA, EM TAMANHOS DIVERSOS (INFANTIL)	UND	50	MIZURA	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
11	CALÇA PARA CAPOEIRA EM HELANCA, BRANCA, COM ELÁSTICO E PASSANTES NA CINTURA, EM TAMANHOS DIVERSOS (ADULTO)	UND	50	MIZURA	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
12	UNIFORME PARA BASQUETE MASCULINO ADULTO COM 12 PEÇAS (CONJUNTO CAMISetas, E CALÇÕES) - NUMERADOS. CAMISETA MODELO "MACHÃO" TAMANHO G, NUMERAÇÃO DE 4 A 15 E CALÇÃO COM 60 CM DE COMPRIMENTO TAMANHO G, TECIDO TECNOLÓGICO DIKLATEX COM MICRO FILAMENTOS QUE FACILITA A TRANSPIRAÇÃO, TRANSPORTANDO O SUOR PARA AS CAMADAS EXTERNAS DO TECIDO. COR PREDOMINANTE VERMELHO COM DETALHES BRANCO, COM SILK DA LOGO DA INSTITUIÇÃO.	KIT	8	MIZURA	R\$ 1.400,00	R\$ 11.200,00
SUBTOTAL					R\$	216.900,00

LOTE 03 - DIVERSOS



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

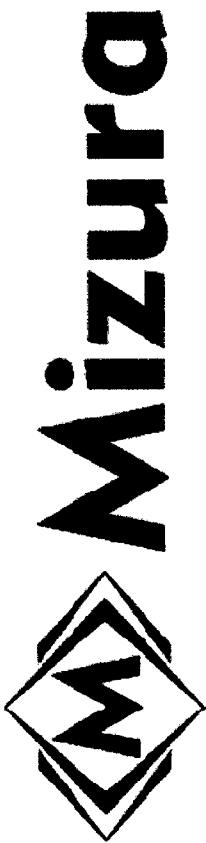
Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

1	APITO OFICIAL CONFECIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL NÃO TÓXICO; MEDINDO ENTRE 5,50 CM DE COMPRIMENTO, E LARGURA 2,10 CM; COM UMA ENTRADA PARA SOPRO, SEM BOLINHA INTERNA C/ DUAS SAÍDAS LATERAIS P/O SOM, C/ UMA ARGOLA DE METAL NA PONTA; 115 DECÍBELS.	UND	20	FOX40	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
2	BAMBOLÊ EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (DIVERSAS CORES); EM TUBO DE POLIURETANO COM 2mm ESPESSURA; DIÂMETRO DO ARO: 65 a 70cm; DE BOA QUALIDADE	UND	30	ZONA LIVRE	R\$ 6,00	R\$ 180,00
3	BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS. EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM LONA DE POLIÉSTER, TAM 42 CM DE LARGURA, 22 CM DE ALTURA E 19 CM DE PROFUNDIDADE, COM DIVISÕES INTERNA.	UND	5	SCALIBU	R\$ 130,00	R\$ 650,00
4	BOLSA TÉRMICA 20 LITROS; EFICIÊNCIA TÉRMICA, COM GELO, SUPERIOR A 8 HORAS; SISTEMA DE VELCRO; BOLSO FRONTAL E BOLSOS LATERAIS; ALÇA A TIRACOLO; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 23cm; ALTURA: 26cm; COMPRIMENTO: 36cm	UND	5	ZONA LIVRE	R\$ 175,00	R\$ 875,00
5	BOLSA TÉRMICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSCÁVEL, CAPACIDADE 1.400 A 1.500 ML, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO CRIOTERAPIA, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 10 CM.	UND	5	ZONA LIVRE	R\$ 175,00	R\$ 875,00

8-8



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

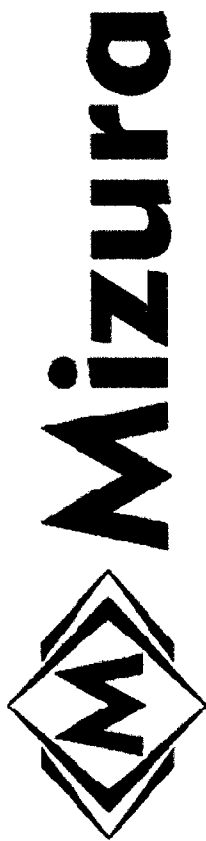
Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

6	BOMBA PARA ENCHER BOLAS SISTEMA DUPLA AÇÃO; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO); COM 1 (UMA) BOMBA DE AR, 1 (UM) PROLONGADOR (2) AGULHAS; GARANTIA DEFEITO DE FABRICA SISTEMA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS (AO EMPURRAR E PUXAR); AGULHAS ROSQUEÁVEIS; PROLONGADOR FLEXIVEL E RETRÁTIL	UND	10	POKER	R\$ 50,00	R\$ 500,00
7	CAIXA TÉRMICA 20 LITROS COM ALÇA RETRÁTIL; TAMPA REMOVÍVEL COM 4 PORTA COPOS E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DA ALÇA SUPERIOR; ESTRUTURA REFORÇADA E ALTAMENTE RESISTENTE; DIMENSÕES (CxLxa) 45 x 31 x 39cm; PESO: 2,8 Kg; PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE	UND	5	INVICTA	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
8	CAIXA TÉRMICA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E CAPACIDADE PARA 45 LITROS. ESTRUTURA DE POLIETILENO COM EXTERIOR TEXTURIZADO PARA RESISTIR A IMPACTOS E ARRANHÕES, FORRO FÁCIL DE SER LAVADO, RESISTENTE A MANCHAS E ODORES; ISOLAMENTO EM ESPUMA DE URETANO.	UND	5	INVICTA	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
9	CALIBRADOR DE BOLAS 1ª LINHA TIPO CANETA	UND	5	POKER	R\$ 50,00	R\$ 250,00

Handwritten signature



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

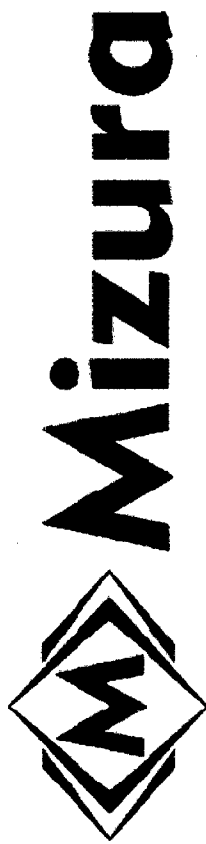
Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

10	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL; COM 2 AGULHAS PARA CALIBRAR. PRECISÃO: +- 1% DA ESCALA; ESCALA APROXIMADA DE: 0.05 A 19.95 LIBRAS, TEMPERATURA APROXIMADA DE: -10Á C A 40Á C. METAL EMBORRACHADO, PESO APROXIMADO DE 145 G.	UND	5	POKER	R\$ 185,00	R\$ 925,00
11	CARTÕES DE ARBITRAGEM, DESENVOLVIDO EM PVC 1MM; FLEXÍVEL; COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRAZ; NAS CORES AMARELA E VERMELHA; PARA APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	KIT	5	POKER	R\$ 15,00	R\$ 75,00
12	CARTÕES DE ARBITRAGEM, DESENVOLVIDO EM PVC 1MM; FLEXÍVEL; PACOTE NAS CORES AMARELA, AZUL E VERMELHA; PARA APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	KIT	35	POKER	R\$ 15,00	R\$ 525,00
13	CINTA ELÁSTICA DE TRAÇÃO DUPLA, COM SISTEMA DUPLO DE VELCRO DE BOA QUALIDADE	UND	5	POLIMET	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
14	COLCHONETE REVESTIDO COM COURINO, NA COR AZUL, TAMANHO DE 130X 60CM, ESPESSURA DE 4CM, UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS	UND	30	MIZURA	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
15	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, FLEXÍVEL, MATERIAL COMPOSTO DE PVC, CORES VARIADAS.	UND	50	PLASTCOR	R\$ 12,00	R\$ 600,00
16	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC.	UND	40	PLASTCOR	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00

S-8



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

17	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC.	UND	30	PLASTCOR	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
18	CORDA DE PULAR, INDIVIDUAL; CONFECIONADA EM SISAL, TENDO EMPUNHADURA DE MADEIRA; MEDINDO 2MT DE COMPRIMENTO; 8mm ESPESSURA; DE BOA QUALIDADE	UND	20	PANGUE	R\$ 15,00	R\$ 300,00
19	CRONÔMETRO COM VISOR DIGITAL, CORPO EM PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE, PRECISÃO EM CENTÉSIMOS DE SEGUNDOS, DISPLAY DE CALENDÁRIO, ALARME, RELÓGIO, IDEAL PARA CORRIDA, CICLISMO E ESPORTES EM GERAL, CORDÃO DE NYLON PARA PENDURAR NO PESCOÇO, TAMANHO APROXIMADO 8,5 X 5,5 X 2 CM, PESO APROXIMADO 42 GR.	UND	5	POKER	R\$ 50,00	R\$ 250,00
20	ESCADA DE AGILIDADE; TIRAS DE NYLON MEDINDO 6 METROS E 10 DEGRAUS DE EVA MEDINDO 50 CENTÍMETROS, COM ESPAÇAMENTO ENTRE ELES DE 50 CENTÍMETROS	UND	5	VOLLO	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
21	FAIXA DE CAPITÃO COM SISTEMA DE FECHAMENTO AJUSTÁVEL.	UND	50	POKER	R\$ 15,00	R\$ 750,00
22	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS MODELO: COM TORNEIRA: PESO APROXIMADO: 2 KG VANTAGEM: TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS	UND	5	INVICTA	R\$ 150,00	R\$ 750,00

S.D.F



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

23	GARRAFA TÉRMICA 20 LITROS MODELO: COM TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS MATERIAL: PLÁSTICO: FUNCIONALIDADE ISOLANTE TÉRMICO: DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP 33,4X 38,5X 47,9CM PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 3,36KG	UND	5	INVICTA	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
24	GARRAFA TÉRMICA DE 5L; COM ALÇA SUPERIOR; COR: AZUL ou VERMELHA; BOCAL REMOVÍVEL, DIMENSÕES: (Compr. X Larg x Alt) 210 x 230 x 304mm; MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL; ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), LIVRE DE CFC; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	5	INVICTA	R\$ 100,00	R\$ 500,00
25	GLOBO DE BINGO CROMADO MODELO: N° 03 (GRANDE) NUMERAÇÃO: 01 A 75. ACOMPANHA TABULEIRO E BOLINHAS.	UND	5	PANGUE	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
26	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL (PAR); PALMA 100% EM LÁTEX E TEXTURIZADA; DORSO EM PVC; MUNHEQUEIRA ELÁSTICA COM CINTA DE VELCRO DUPLO ALCANCE; TAMANHOS: 8, 9 e 10	PAR	5	THERE STAR	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
27	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL (PAR); PALMA COM DUPLA CAMADA DE REVESTIMENTO (LÁTEX/ESPUMA); DORSO EM PVC; RECORTES DE TECIDO MESH (PARA MELHOR VENTILAÇÃO E MOBILIDADE); MUNHEQUEIRA ELÁSTICA QUE ENVOLVE TODO PULSO; TAMANHOS: 8, 9 e 10	PAR	5	THERE STAR	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00

ES



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

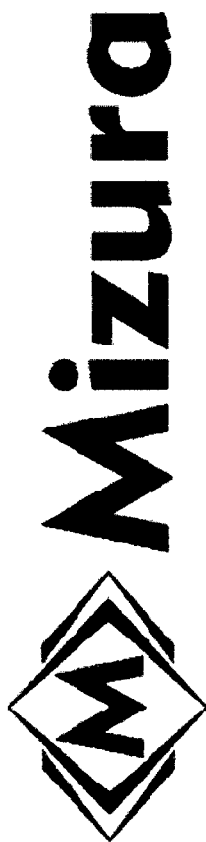
Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

28	MARCAÇÃO PROFISSIONAL PARA QUADRA DE FUTEVÓLEI; CONFECCIONADA EM POLIAMIDA; COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA; NA COR PRETA; MEDIDAS OFICIAIS (9m X 18m) e 8mm; CONTEM CORDA 54m e 6 FIXADORES DE FERRO	UND	5	PANGUE	R\$ 229,00	R\$ 1.145,00
29	MEIÃO FUTEBOL LISO; TAMANHO: 37/43; PUNHO DUPLO; PÉ ATOALHADO; 36% ALGODÃO, 31% POLIESTER, 27% POLIAMIDA, 6% ELASTODIENO	PAR	100	FUTEBOL	R\$ 8,50	R\$ 850,00
30	MEIÃO JUVENIL LISO PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO; TAMANHO: 33/38 (53% POLIAMIDA, 26% ALGODÃO, 11% POLIESTER e 10% ELASTODIENO)	PAR	25	KANXA	R\$ 20,00	R\$ 500,00
31	MEIÃO PROFISSIONAL LISTRADO PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO; TAMANHO: 39/44 (52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIESTER e 6% ELASTODIENO)	PAR	25	KANXA	R\$ 25,00	R\$ 625,00
32	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTEBOL DE CAMPO; TAMANHO DE 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA; COM 11 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 11 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO APROX. 0,65G	UND	5	PANGUE	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
33	PRATO DEMARCATÓRIO (CHAPÉU CHINÊS/DISCO) CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; DIMENSÕES: DIÂMETRO DA BASE: ENTRE 19 E 27CM, ALTURA: ENTRE 3 E 4CM; PRODUTO ATÓXICO	UND	50	PLASTCOR	R\$ 6,00	R\$ 300,00
34	REDE DE FUTEBOL SETE SOCIETY; MEDINDO 5,00X2,10M; FIO DE POLIPROPILENO DE 4 MM, TRANÇADO E TORCIDO; MALHA MEDINDO 15X15CM; COR BRANCA.	PAR	5	PANGUE	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00

8-2



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

35	REDE DE FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO); MEDIDA FRONTAL DA REDE 3.20M; MEDIDA LATERAL DA REDE 2,20M; FIO DE POLIPROPILENO DE 3MM; MALHA MEDINDO 10X10 CM; COR BRANCA.	PAR	5	PANGUE	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
36	REDE DE TÊNIS DE MESA, CONFECIONADA EM POLIETILENO (NYLON) COM ALTURA PROX. DE 15,25 CM X 1,87 M, COR ESCURA (AZUL) COM FAIXA BRANCA NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO ENTRE 7,5 MM E 12 MM, INCLUINDO POSTES, SUPORTES E FIXADORES.	UND	5	PANGUE	R\$ 11,50	R\$ 57,50
37	REDE DE VOLEIBOL; MEDINDO 9,50X1,00M; FIOS DE POLIPROPILENO DE 2MM; MALHA DE 10X10CM; ACABAMENTO EM LONA 100% ALGODÃO; COM DUAS FAIXAS DE LARGURA 5CM; COR BRANCA.	UND	5	PANGUE	R\$ 120,00	R\$ 600,00
38	REDE PARA ARO DE BASQUETE, MEDIDA OFICIAL, COM DIÂMETRO ENTRE 450 A 457 MM E COMPRIMENTO ENTRE 400 E 450 MM, CONFECIONADA EM FIOS DE POLIETILENO (NYLON) DE 4,0 MM, COM MALHA DE 7,0 X 7,0 CM.	PAR	5	PANGUE	R\$ 35,00	R\$ 175,00
39	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MÉXICO (CAIXOTE), CONFECIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, COM MALHA DE 16 X 16 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50 M DE COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR DE 1,80 M.	PAR	5	PANGUE	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
40	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO; MEDINDO 7,50X2,50 M; FIOS DE POLIPROPILENO DE 4MM, TRANÇADOS E TORCIDOS; MALHA MEDINDO 15X15 CM; COR BRANCA.	PAR	5	PANGUE	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00

[Handwritten signature]



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584
 CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

ITEM	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
41	UNID	5	PANGUE	R\$ 30,00	R\$ 150,00
42	UNID	5	MIZURA	R\$ 55,00	R\$ 275,00
SUBTOTAL				R\$	37.932,50

LOTE 04 – MEDALHAS, PLACAS E TROFÉUS

ESPECIFICAÇÕES

8-8



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

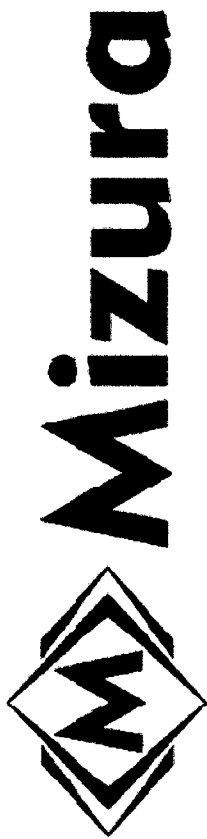
CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

1	<p>MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 50MM POR 60MM; CENTRO LISO DE 35MM DE DIAMETRO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5MM. PESO APROXIMADO DE 38 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, PRETA, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.</p>	UNID	200	REMA	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
---	---	------	-----	------	-----------	--------------

b

[Handwritten signature]



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

<p>3</p> <p>MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEV. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 44 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + PRETO) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.</p>	<p>UNID</p> <p>100</p>	<p>REMA</p> <p>R\$ 12,00</p>	<p>R\$ 1.200,00</p>
<p>4</p> <p>MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 4,2MM. PESO APROXIMADO DE 25 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA.</p>	<p>UNID</p> <p>100</p>	<p>REMA</p> <p>R\$ 12,00</p>	<p>R\$ 1.200,00</p>

Handwritten signature and initials: S-D



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

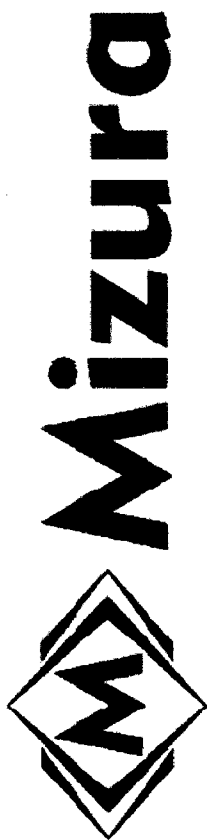
Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

5	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, MEDALHA VAZADA E COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO NO LADO ESQUERDO, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 25MM DE DIÂMETRO, COM ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESURA MÁXIMA DE 2,9MM. PESO APROXIMADO DE 18 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES: AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UNID	100	REMA	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
7	TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5	VITORIA	R\$ 100,00	R\$ 500,00
8	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5	VITORIA	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00

[Handwritten signature]



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

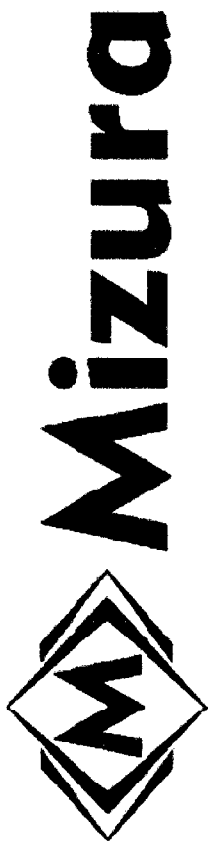
Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

10	TROFÉU COM 41 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5	VITORIA	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
11	TROFÉU COM ALTURA DE 61 CM, BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 21,0 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5	VITORIA	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
12	TROFÉU COM ALTURA DE 52 CM, BASE OITAVADA COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 18,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5	VITORIA	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00

Handwritten signature and initials.



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

13	TROFÉU COM ALTURA DE 42 CM, BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 15,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	10	VITORIA	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 16.550,00	
				TOTAL	R\$ 301.602,50	

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**

Feira de Santana, 23 de Março de 2023

Atenciosamente,

Maryjule Industria e Comercio de Confeccões Ltda

Leonardo Leite de Lima

Sócio Administrador

CPF - 842.179.605-49 / RG - 11.478.544-91

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEM PLASTIFICAÇÃO



Amorim Junior

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.478.544-91

07-04-2015

LEONARDO LEITE DE LIMA

JESSE JORGE DE LIMA

ALTAMIRA LEITE DE LIMA

FEIRA DE SANTANA BA

14-04-1988

C.NAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS
1º OFÍCIO LV 111 FL 5 RT 131662
842.179.605-49

Feira de Santana BA

LEI Nº 7.118 DE 29.03.31

Handwritten initials/signature



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MARYJULE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202601271	05.800.907/0001-59	31/07/2003	31/07/2003
Endereço: RUA VISCONDE DE BARBACENA, 33, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44002584			
OBJETO SOCIAL			
INDUSTRIA DE CONFECÇÕES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS,CALÇADOS E PEÇAS DO VESTUÁRIO			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 70.000,00 SETENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JULIANO LEITE DE LIMA 020.660.675-39	35.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JULIANO LEITE DE LIMA 020.660.675-39	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LEONARDO LEITE DE LIMA 842.179.605-49	35.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LEONARDO LEITE DE LIMA 842.179.605-49	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
15/06/2015	97475259		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

233450491

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8139662746174 CPF SOLICITANTE: 009.763.475-12 NIRE: 29202601271 EMITIDA: 22/03/2023 PROTOCOLO: 233450491



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

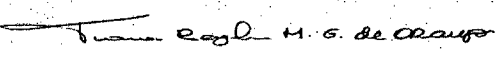


CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MARYJULE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202601271	05.800.907/0001-59	31/07/2003	31/07/2003
Endereço: RUA VISCONDE DE BARBACENA, 33, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44002584			

SALVADOR - BA, 22 de Março de 2023



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

233450491

página: 2/2

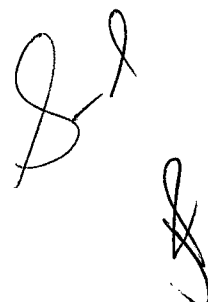
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8139662746174 CPF SOLICITANTE: 009.763.475-12 NIRE: 29202601271 EMITIDA: 22/03/2023 PROTOCOLO: 233450491

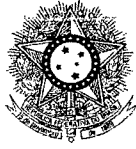
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.800.907/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2003	
NOME EMPRESARIAL MARYJULE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VISCONDE DE BARBACENA	NÚMERO 33	COMPLEMENTO *****	
CEP 44.002-584	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICO@ASFICOL.COM		TELEFONE (75) 3623-4488	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2023 às 15:10:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARYJULE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.800.907/0001-59

Certidão n°: 12284933/2023

Expedição: 22/03/2023, às 15:04:59

Validade: 18/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARYJULE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.800.907/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231795496

RAZÃO SOCIAL	
MARYJULE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
062.105.388	05.800.907/0001-59

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2023 / 45812

CONTRIBUINTE:	MARYJULE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME
ENDEREÇO:	RUA VISCONDE DE BARBACENA, 33 - CENTRO
CNPJ/CPF:	05.800.907/0001-59
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	17.154-9
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	171.821-5
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	14.12-6-01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	06/03/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	05/05/2023

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

79b4e4b5b8e4d74373339f5d5697c6a4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARYJULE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 05.800.907/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:12 do dia 07/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2023.

Código de controle da certidão: **269D.9557.9431.2FED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.800.907/0001-59
Razão Social: MARYJULE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Endereço: R VISCONDE DE BARBACENA 33 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44002-584

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2023032100505399080253

Informação obtida em 22/03/2023 15:03:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Feira de Santana
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CÓDIGO: A / 2023 / 3314

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
17.154-9

DATA DE ABERTURA 28/08/03

CNPJ:
05.800.907/0001-59

NOME EMPRESARIAL:
MARYJULE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) :
MARYJULE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
14.12-6-01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

LÓGRADOURO:
RUA VISCONDE DE BARBACENA

NÚMERO:
33

COMPLEMENTO:

CEP:
44.002-584

BAIRRO/DISTRITO:
CENTRO

MUNICÍPIO:
FEIRA DE SANTANA

UF
BA

NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.

NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Código de verificação de autenticidade:

e3a08299da133fd4d171aedad119a841

Para verificar a autenticidade do documento acesse:
<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao>

Situação Cadastral: **ATIVA.**

Validade: **11/07/2023.**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00112214

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 22/03/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: Maryjule Industria e comercio de confecções Ltda
CNPJ: 05.800.907/0001-59
Endereço: Rua Visconde de Barbacena, 33 Centro Feira de Santana Ba

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 22 de março de 2023



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, n33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO
DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

À

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Bahia

At.: Pregoeiro Municipal

Pregão Presencial nº 008/2023

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Feira de Santana, 23 de Março de 2023

Atenciosamente,

Maryjule Industria e Comercio de Confeccões Ltda

Leonardo Leite de Lima

Sócio Administrador

CPF - 842.179.605-49

RG - 11.478.544-91



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Bahia

At.: Pregoeiro Municipal

Pregão Presencial nº 008/2023

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Feira de Santana, 23 de Março de 2023

Atenciosamente,

Maryjule Industria e Comercio de Confeccões Ltda

Leonardo Leite de Lima

Sócio Administrador

CPF – 842.179.605-49

RG – 11.478.544-91



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, n33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO

À

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Bahia

At.: Pregoeiro Municipal

Pregão Presencial nº 008/2023

Dados da Empresa:

Razão Social	MARYJULE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ	05.800.907/0001-59
Endereço	RUA VISCONDE BARBACENA, N33, CENTRO, FSA -BA
CEP	44.002-584
Fones:	(75) 3512-0549
Fax	
E-mail	leonardo@marianaesporte.com.br
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	LEONARDO LEITE DE LIMA
Cargo	SOCIO ADM
Nacionalidade	BRASILEIRO
Estado civil	SOLTEIRO
Profissão	COMERCIANTE
Endereço	RUA LANDULFO ALVES, N544, SOBRADINHO, FSA - BA
CEP	44.021-352
Fone	(75) 99114-6567
Fax	
E-mail	leonardo@marianaesporte.com.br
Cart. Id./Órgão Exp.	11.478.544-91 SSP-BA
CPF	842.179.605-49

Dados Bancários da Empresa

Banco	001-BANCO DO BRASIL
-------	---------------------



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

Agência	0041-8
Conta	92286-2

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	LEONARDO LEITE DE LIMA
Cargo	SOCIO - ADM
Endereço	RUA LANDULFO ALVES, N544, SOBRADINHO, FSA - BA
CEP	44.021-352
Fone	(75) 99114-6567
Fax	
E-mail	leonardo@marianaesporte.com.br

Feira de Santana, 23 de Março de 2023

Atenciosamente,

Maryjule Industria e Comercio de Confeccões Ltda

Leonardo Leite de Lima

Sócio Administrador

CPF - 842.179.605-49

RG - 11.478.544-91

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE MARYJULE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ nº 05.800.907/0001-59

175

JOSEANE PEREIRA DE SANTANA nacionalidade brasileira, nascida em 10/02/1977, solteira, empresária, CPF/MF nº 850.987.875-72, Carteira de Identidade nº 09533255 39, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública BA, residente e domiciliado na Rua Dirigível, 330, El Conjunto George Américo, Campo Limpo, Feira de Santana, Ba, CEP 44.033-018, Brasil.

LEONARDO LEITE DE LIMA nacionalidade Brasileira, nascido em 14/04/1988, solteiro, Empresário, CPF/MF nº 842.179.605-49, Carteira de Identidade nº 1147854491, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Marechal Deodoro, nº 189, Centro, Feira de Santana, BA, CEP 44.002-064, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial "MARYJULE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME", registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202601271, com sede Rua Visconde de Barbacena, nº 33, Centro Feira de Santana, BA, CEP 44.002-584, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.800.907/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. JULIANO LEITE DE LIMA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 09/01/1987, solteiro, Empresário, CPF/MF nº 020.660.675-39, Carteira de Identidade nº 11478552 00, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Landolfo Alves, 544, Sobradinho, Feira de Santana, BA, CEP 44.021-352, BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade por motivo de interesse particular a sócia, JOSEANE PEREIRA DE SANTANA, detentora de 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas, no valor nominal de RS 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a RS 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), cede e transfere as referidas quotas ao sócio ora admitido JULIANO LEITE DE LIMA, recebendo do mesmo o valor correspondente, neste ato, em moeda corrente do País, do que da plena e geral quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio JULIANO LEITE DE LIMA, fica sub-rogado em todos os direitos e obrigações pelas quotas ora adquiridas.

fulo

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

385

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE MARYJULE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÇÕES LTDA - ME**

CNPJ nº 05.800.907/0001-59

CLÁUSULA QUARTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social que é R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, permanece inalterado, porem com as modificações ocorridas no presente instrumento, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS		TOTAIS
	ANTES	ATUAIS	
LEONARDO LEITE DE LIMA	35.000	35.000	R\$ 35.000,00
JOSEANE PEREIRA DE SANTANA	35.000	- 0 -	- 0 -
JULIANO LEITE DE LIMA	- 0 -	35.000	R\$ 35.000,00
TOTAIS	70.000	70.000	R\$ 70.000,00

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porem todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do código civil de 2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade ficara a cargo dos sócios LEONARDO LEITE DE LIMA e JULIANO LEITE DE LIMA, aos quais cabem isoladamente ou em conjunto, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, atuarem, nomearem, procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

195

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE MARYJULE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**

CNPJ nº 05.800.907/0001-59

CLÁUSULA OITAVA. Ambos os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

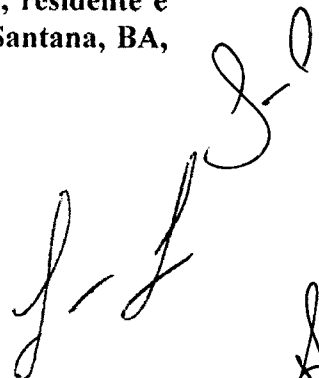

DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MARYJULE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

LEONARDO LEITE DE LIMA nacionalidade Brasileira, nascido em 14/04/1988, solteiro, Empresário, CPF/MF nº 842.179.605-49, Carteira de Identidade nº 1147854491, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Marechal Deodoro, nº 189, Centro, Feira de Santana, BA, CEP 44.002-064, Brasil.

JULIANO LEITE DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascido em 09/01/1987, solteiro, Empresário, CPF/MF nº 020.660.675-39, Carteira de Identidade nº 11478552 00, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Landulfo Alves, nº 544, Sobradinho, Feira de Santana, BA, CEP 44.021-352, BRASIL.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE MARYJULE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

205

CNPJ nº 05.800.907/0001-59

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial "MARYJULE-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME", registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202601271, com sede Rua Visconde de Barbacena, nº 33, Centro Feira de Santana, BA, CEP 44.002-584, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.800.907/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial "MARYJULE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - ME", com sede e domicílio na Rua Visconde de Barbacena nº 33, Bairro: Centro, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44002-584.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social é R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), já integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	
	ATUAIS	TOTAIS
LEONARDO LEITE DE LIMA	35.000	R\$ 35.000,00
JULIANO LEITE DE LIMA	35.000	R\$ 35.000,00
TOTAIS	70.000	R\$ 70.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto da sociedade é: "Indústria de Confecções e Comércio Varejista de Materiais Esportivos, Calçados e Peças do Vestuário".

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 31/07/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

215

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE MARYJULE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**

CNPJ nº 05.800.907/0001-59

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade ficara a cargo dos sócios LEONARDO LEITE DE LIMA e JULIANO LEITE DE LIMA, aos quais cabem isoladamente ou em conjunto, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, atuarem, nomearem, procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA. Em 31 de dezembro de cada ano é procedido à realização do Balanço Geral da Empresa e os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos entre os socios, proporcionalmente as quotas de capital de cada um.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

225

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE MARYJULE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA - ME**

CNPJ nº 05.800.907/0001-59

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

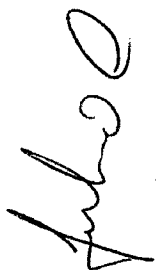
PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. De conformidade com o que dispõe o artigo 1053, parágrafo único do Código Civil (Lei nº 10406/2002), observar-se-ão, na omissão do diploma legal nominado e deste contrato as disposições contidas na lei das sociedades anônimas aplicável supletivamente a sociedade de quotas de responsabilidade limitada, bem como pelas legislação advinda posteriormente e aplicável a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA - BA.



235

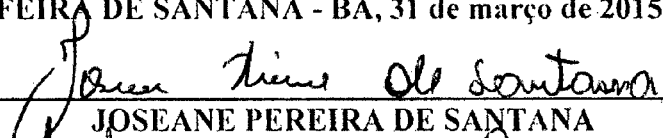
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE MARYJULE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA - ME

CNPJ nº 05.800.907/0001-59

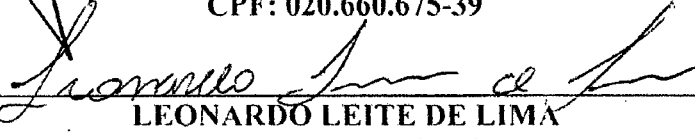
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

FEIRA DE SANTANA - BA, 31 de março de 2015.


JOSEANE PEREIRA DE SANTANA
CPF: 850.987.875-72

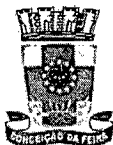

JULIANO LEITE DE LIMA
CPF: 020.660.675-39


LEONARDO LEITE DE LIMA
CPF: 842.179.605-49

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2015 SOB Nº: 97475259
Protocolo: 15/656381-6, DE 09/06/2015
Empresa: 29 2 0260127 1

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

S-D

A



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro, Conceição da Feira - BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.828.371/0001-08, representada pelo Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA Cardozo do CPF sob nº. 050.908.465-61, ATESTA para os devidos fins que a empresa **MARYJULE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº CNPJ:05800907/0001-59, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 217 - Centro, Feira de Santana - BA, Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL. Conforme Dispensa 090/2022, e contrato 182/2022 Prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022

Declaramos, ainda, que os serviços ocorreram com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.



Conceição da feira BA, 13 de janeiro de 2023.



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800





ATA DA REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Aos **23 (vinte e três) dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 09h00**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento, a Pregoeira Municipal, Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro e respectiva Equipe de Apoio, designados através da Portaria de 306/2021, para a condução dos trabalhos relativos ao recebimento, abertura e exame de propostas, bem como, demais procedimentos relacionados ao Pregão Presencial nº **008/2023**, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo do Município Conceição da Feira - BA. O certame foi publicado no Diário Oficial, Jornal de Grande Circulação e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Dando início à sessão, após prazo de tolerância, a Pregoeira recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de credenciamento, bem como, os envelopes contendo as propostas de preço e as documentações de habilitação do credenciado, constatando a presença das empresas que acudiram ao chamamento do Pregão Presencial nº **008/2023**, conforme segue:

Empresas participantes	CNPJ	Credenciado	CPF	RG	Microempresa e EPP	
					Sim	Não
MARYJULIE IND COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA	05.800.907/0001 -59	Leonardo Leite de Lima	842.179.605- 49	11.478.544- 91	X	

A Pregoeira antes de abrir os envelopes de proposta de preços questiona os presentes quanto à fase de credenciamento. Não houve manifestação. Por conseguinte, a Pregoeira passou para abertura do envelope de propostas de preços, conforme a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROPOSTA APRESENTADA - LOTE I	
Empresa	Valor em R\$
MARYJULIE IND COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA	R\$ 30.220,00

A Empresa MARYJULIE IND COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira

Ato contínuo, a Pregoeira passou a abertura do envelope de habilitação da empresa MARYJULIE IND COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA, ganhadora do LOTE I, constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, sendo assim considerada habilitada, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa MARYJULIE IND COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.**

PROPOSTA APRESENTADA - LOTE II	
Empresa	Valor em R\$
MARYJULIE IND COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA	R\$ 216.900,00

A Empresa MARYJULIE IND COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa MARYJULIE IND COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA, ganhadora do LOTE II, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa MARYJULIE IND COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROPOSTA APRESENTADA – LOTE III	
Empresa	Valor em R\$
MARYJULIE IND COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA	R\$ 37.932,50

A Empresa c MARYJULIE IND COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa MARYJULIE IND COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA, ganhadora do LOTE III, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa MARYJULIE IND COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.**

PROPOSTA APRESENTADA – LOTE IV	
Empresa	Valor em R\$
MARYJULIE IND COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA	R\$ 16.550,00

A Empresa c MARYJULIE IND COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa MARYJULIE IND COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA, ganhadora do LOTE IV, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa MARYJULIE IND COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.**

Dada a palavra ao licitante para se manifestarem em ata, não houve manifestação por parte de nenhum licitante. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerra o presente certame, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e Licitante Presente.

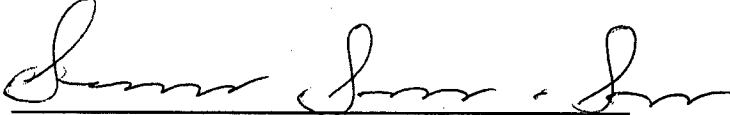
Conceição da Feira, 23 de março de 2023.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

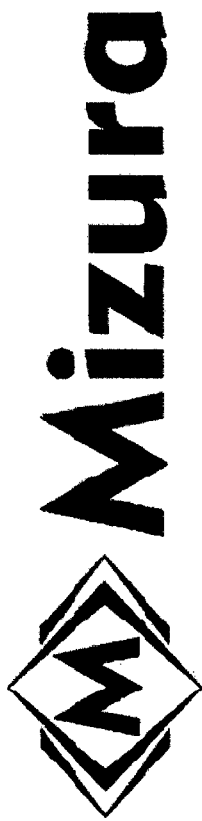

Claudiana Serra da Silva
Membro Titular


Verônica Maria Wanderley Feitosa
Membro Titular

Assinatura do Licitante que se fez presente:



MARYJULIE IND COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA
CNPJ Nº. 05.800.907/0001-59



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep · 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

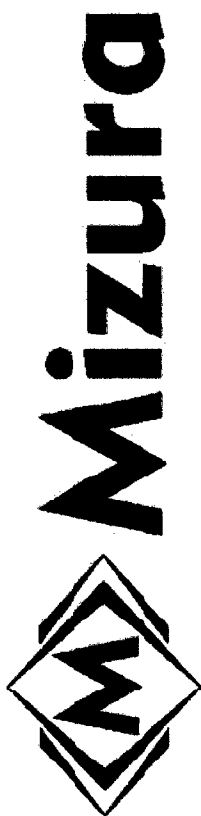
Tel.: (75) 3022-4022

PROPOSTA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Bahia
 At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Presencial nº 008/2023

LOTE 1 - BOLAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM; PESO: 410G A 450G; COSTURADA A MÃO; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30	DALPONTE	R\$ 150,90	R\$ 4.527,00
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS; TAMANHO Nº 4; COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 64 A 66CM; PESO: 360G A 390G; COSTURADA A MÃO; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	15	DALPONTE	R\$ 150,90	R\$ 2.263,50



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

		UND	15	DALPONTE	R\$ 150,90	R\$ 2.263,50
3	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 32 GOMOS; MATERIAL: PVC; MIOLO: SLIP SYSTM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CAMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA PVC; PESO: 420-450; CIRCUNFERÊNCIA: 68-69; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	15	DALPONTE	R\$ 150,90	R\$ 2.263,50
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 11 GOMOS; 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PESO: 420 - 445; MATERIAL: PU ULTRA 100%; APROVADA PELA FIFA; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	15	PENALTY	R\$ 207,40	R\$ 3.111,00
5	BOLA DE BASQUETE EM BORRACHA MATRIZADA; PESO: 600 - 650 GRAMAS; TAMANHO: 75 - 78cm; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	15	PENALTY	R\$ 141,50	R\$ 2.122,50
6	BOLA DE BASQUETE MASCULINO (PROFISSIONAL); MATERIAL: MICROFIBRA; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; NA COR VERMELHA; PESO DE 600 A 650GR; CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 74 - 76 CM); APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA).	UND	7	PENALTY	R\$ 282,80	R\$ 1.979,60
7	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL; 11 GOMOS; MATERIAL: PU; PESO: 410-440; FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCA DO FABRICANTE ESTAMPADA; APROVADA PELA FIFA OU CBFS.	UND	15	PENALTY	R\$ 188,60	R\$ 2.829,00



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 61.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

8	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO; 12 GOMOS; MATERIAL: 100% PU; DIÂMETRO: ENTRE 61 - 64 CM; PESO: ENTRE 400 - 440 G; CÂMARA: AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO; VÁLVULA REMOVÍVEL.	UND	7	PENALTY	R\$ 150,90	R\$ 1.056,30
9	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO MASCULINO; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 58-60; PESO: 425-475; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	7	PENALTY	R\$ 282,90	R\$ 1.980,30
10	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO FEMININO; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 54-56; PESO: 325-400; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	7	PENALTY	R\$ 282,90	R\$ 1.980,30
11	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO INFANTIL; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 49-51; PESO: 230-270; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	7	PENALTY	R\$ 283,00	R\$ 1.981,00
12	BOLA DE VÔLEI OFICIAL; 18 GOMOS; CONFECCIONADA EM PU; PESO: 260-280; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ESTAMPA COM NOME DA MARCA/FABRICANTE	UND	15	PENALTY	R\$ 160,40	R\$ 2.406,00
SUBTOTAL					R\$ 28.500,00	



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

LOTE 02 – UNIFORMES (COLETES E PADRÕES)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	COLETE DUPLA FACE 100% POLIÉSTER; TAMANHO G; ACABAMENTO DRY LEVE, MACIO, ÓTIMA TRANSFERÊNCIA DE CALOR E SECAGEM RÁPIDA. CORES VARIADAS	UND	70	MIZURA	R\$ 23,75	R\$ 1.662,50
2	COLETE EM 100% POLIESTER; DIMENSÕES APROXIMADAS: G: 45 CM X 61 CM (LARGURA X ALTURA) GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL. CORES VARIADAS	UND	100	MIZURA	R\$ 9,50	R\$ 950,00
3	UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO 21 + 2 UNID. TAMANHO G, COMPOSTO DE CAMISAS, CALÇÃO, MEIÃO, EM MALHA POLIESTER 100% POLIAMIDA NUMERADAS DE 1 A 23 (NUMERAÇÃO CENTRALIZADA NAS COSTAS EM TAMANHO PADRÃO), SENDO A Nº 1 E A Nº 12 PARA OS GOLEIROS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA E ESCUDO DA EQUIPE	KIT	70	MIZURA	R\$ 1.330,10	R\$ 93.107,00
4	UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO 21 + 2 UNID. EM SUBLIMAÇÃO TAMANHO G ADULTO, COMPOSTO DE CAMISAS, CALÇÃO, MEIÃO EM MALHA JACCARD 100% POLIAMIDA, COM NANO FIBRAS, RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE, NUMERADAS DE 1 A 23 (NUMERAÇÃO CENTRALIZADA NAS COSTAS EM TAMANHO PADRÃO), SENDO A Nº 1 E A Nº 12 PARA OS GOLEIROS; COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA e ESCUDO DA EQUIPE. MODELO e CORES A DEFINIR	KIT	35	MIZURA	R\$ 1.330,00	R\$ 46.550,00



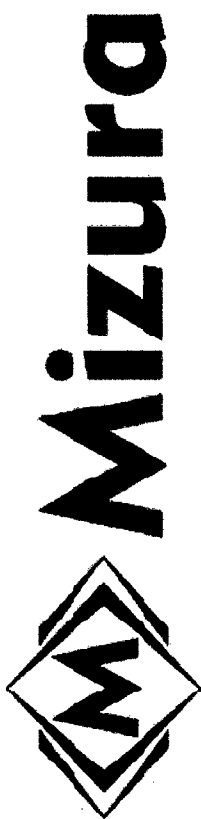
MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep . 44.002-584

CNPJ . 05.800.907/0001-59 / IE . 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

5	UNIFORME VIAGEM PARA ATLETA; BERMUDA TACTEL E CAMISA POLIESTER NAS CORES AMARELO E PRETO; SERIGRAFA NAS COSTAS (ATLETA) E NA FRENTE (A LOGOMARCA DA PREFEITURA)	KIT	70	MIZURA	R\$ 82,00	R\$ 5.740,00
6	UNIFORME DE JOGO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 16 CAMISAS, 16 SHORTS, 16 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	KIT	35	MIZURA	R\$ 804,90	R\$ 28.171,50
7	UNIFORME DE TREINO PARA NÚCLEO ESPORTIVO (CAMISA, SHORT, MEIÃO) CAMISA 100% POLIESTER NA COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, GOLA CARECA, LOGOMARCA DO PROJETO NA FRENTE COM 17CM DE LARGURA, LOGOMARCA DA PREFEITURA NA ALTURA DO PEITO MEDINDO 7CM, CADA, NAS COSTAS, A MARCA DA PREFEITURA, CENTRALIZADA, MEDINDO 15CM, CONFORME MODELO. SHORT EM POLIESTER, COM A MARCA DA PREFEITURA NA PERNA MEDINDO 7 CM, MEIÕES EM POLIAMIDA. AS MARCAS SERÃO IMPRESSAS EM SILKESCREN.	KIT	150	MIZURA	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
8	CAMISETA AMARELA EM POLIVISCOSE, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS ESCRITA EM PRETO. TAMANHOS DIVERSOS (do P ao G INFANTIL)	UND	50	MIZURA	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
9	CAMISETA AMARELA EM POLIVISCOSE, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS ESCRITA EM PRETO. TAMANHOS DIVERSOS (do P ao G ADULTO)	UND	50	MIZURA	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
10	CALÇA PARA CAPOEIRA EM HELANCA, BRANCA, COM ELÁSTICO E PASSANTES NA CINTURA, EM TAMANHOS DIVERSOS (INFANTIL)	UND	50	MIZURA	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
11	CALÇA PARA CAPOEIRA EM HELANCA, BRANCA, COM ELÁSTICO E PASSANTES NA CINTURA, EM TAMANHOS DIVERSOS (ADULTO)	UND	50	MIZURA	R\$ 45,10	R\$ 2.255,00
12	UNIFORME PARA BASQUETE MASCULINO ADULTO COM 12 PEÇAS (CONJUNTO CAMISETAS, E CALÇÕES) - NUMERADOS. CAMISETA MODELO "MACHÃO" TAMANHO G, NUMERAÇÃO DE 4 A 15 E CALÇÃO COM 60 CM DE COMPRIMENTO TAMANHO G, TECIDO TECNOLÓGICO DIKLATEX COM MICRO FILAMENTOS QUE FACILITA A TRANSPIRAÇÃO, TRANSPORTANDO O SUOR PARA AS CAMADAS EXTERNAS DO TECIDO. COR PREDOMINANTE VERMELHO COM DETALHES BRANCO, COM SILK DA LOGO DA INSTITUIÇÃO.	KIT	8	MIZURA	R\$ 1.308,00	R\$ 10.464,00
SUBTOTAL					R\$	206.000,00

LOTE 03 -- DIVERSOS

ESPECIFICAÇÕES



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, 233, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

1	APITO OFICIAL CONFECIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL NÃO TÓXICO; MEDINDO ENTRE 5,50 CM DE COMPRIMENTO, E LARGURA 2,10 CM, COM UMA ENTRADA PARA SOPRO, SEM BOLINHA INTERNA C/ DUAS SAÍDAS LATERAIS P/O SOM, C/ UMA ARGOLA DE METAL NA PONTA; 115 DECIBÉIS.	UND	20	FOX40	R\$ 46,00	R\$ 920,00
2	BAMBOLÊ EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (DIVERSAS CORES); EM TUBO DE POLIURETANO COM 2mm ESPESSURA; DIÂMETRO DO ARO: 65 a 70cm; DE BOA QUALIDADE	UND	30	ZONA LIVRE	R\$ 5,50	R\$ 165,00
3	BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS. EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM LONA DE POLIÉSTER, TAM 42 CM DE LARGURA, 22 CM DE ALTURA E 19 CM DE PROFUNDIDADE, COM DIVISÕES INTERNA.	UND	5	SCALIBU	R\$ 119,60	R\$ 598,00
4	BOLSA TÉRMICA 20 LITROS; EFICIÊNCIA TÉRMICA, COM GELO, SUPERIOR A 8 HORAS; SISTEMA DE VELCRO; BOLSO FRONTAL E BOLSOS LATERAIS; ALÇA A TIRACOLO; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 23cm; ALTURA: 26cm; COMPRIMENTO: 36cm	UND	5	ZONA LIVRE	R\$ 161,00	R\$ 805,00
5	BOLSA TÉRMICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSCÁVEL, CAPACIDADE 1.400 A 1.500 ML, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO CRIOTERAPIA, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 10 CM.	UND	5	ZONA LIVRE	R\$ 161,00	R\$ 805,00



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

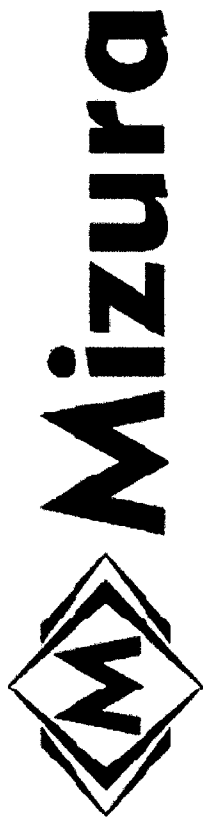
Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep · 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

6	BOMBA PARA ENCHER BOLAS SISTEMA DUPLA AÇÃO; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO); COM 1 (UMA) BOMBA DE AR, 1 (UM) PROLONGADOR (2) AGULHAS; GARANTIA DEFEITO DE FÁBRICA SISTEMA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS (AO EMPURRAR E PUXAR); AGULHAS ROSQUEÁVEIS; PROLONGADOR FLEXÍVEL E RETRÁTIL	UND	10	POKER	R\$ 46,00	R\$ 460,00
7	CAIXA TÉRMICA 20 LITROS COM ALÇA RETRÁTIL; TAMPA REMOVÍVEL COM 4 PORTA COPOS E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DA ALÇA SUPERIOR; ESTRUTURA REFORÇADA E ALTAMENTE RESISTENTE; DIMENSÕES (CxLxA) 45 x 31 x 39cm; PESO: 2,8 Kg; PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE	UND	5	INVICTA	R\$ 202,40	R\$ 1.012,00
8	CAIXA TÉRMICA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E CAPACIDADE PARA 45 LITROS. ESTRUTURA DE POLIETILENO COM EXTERIOR TEXTURIZADO PARA RESISTIR A IMPACTOS E ARRANHÕES, FORRO FÁCIL DE SER LAVADO, RESISTENTE A MANCHAS E ODORES; ISOLAMENTO EM ESPUMA DE URETANO.	UND	5	INVICTA	R\$ 211,60	R\$ 1.058,00
9	CALIBRADOR DE BOLAS 1ª LINHA TIPO CANETA	UND	5	POKER	R\$ 46,00	R\$ 230,00

8-8



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

10	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL; COM 2 AGULHAS PARA CALIBRAR. PRECISÃO: +- 1% DA ESCALA; ESCALA APROXIMADA DE: 0.05 A 19.95 LIBRAS, TEMPERATURA APROXIMADA DE: -10Á C A 40Á C. METAL EMBORRACHADO, PESO APROXIMADO DE 145 G.	UND	5	POKER	R\$ 170,20	R\$ 851,00
11	CARTÕES DE ARBITRAGEM, DESENVOLVIDO EM PVC 1MM; FLEXÍVEL; COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRAZ; NAS CORES AMARELA E VERMELHA; PARA APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	KIT	5	POKER	R\$ 13,80	R\$ 69,00
12	CARTÕES DE ARBITRAGEM, DESENVOLVIDO EM PVC 1MM; FLEXÍVEL; PACOTE NAS CORES AMARELA, AZUL E VERMELHA; PARA APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	KIT	35	POKER	R\$ 13,80	R\$ 483,00
13	CINTA ELÁSTICA DE TRAÇÃO DUPLA, COM SISTEMA DUPLO DE VELCRO DE BOA QUALIDADE	UND	5	POLIMET	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
14	COLCHONETE REVESTIDO COM COURINO, NA COR AZUL, TAMANHO DE 130X 60CM, ESPESSURA DE 4CM, UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS	UND	30	MIZURA	R\$ 41,40	R\$ 1.242,00
15	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, FLEXÍVEL, MATERIAL COMPOSTO DE PVC, CORES VARIADAS.	UND	50	PLASTCOR	R\$ 11,00	R\$ 550,00
16	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC.	UND	40	PLASTCOR	R\$ 27,60	R\$ 1.104,00



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 61.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

	UND	30	PLASTCOR	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
17	UND	30	PLASTCOR	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
18	UND	20	PANGUE	R\$ 13,80	R\$ 276,00
19	UND	5	POKER	R\$ 46,00	R\$ 230,00
20	UND	5	VOLLO	R\$ 202,40	R\$ 1.012,00
21	UND	50	POKER	R\$ 13,80	R\$ 690,00
22	UND	5	INVICTA	R\$ 138,00	R\$ 690,00

Handwritten signature or initials.



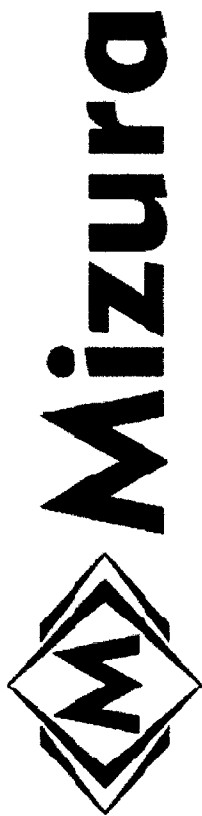
MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep · 44.002-584

CNPJ · 05.800.907/0001-59 / IE · 61.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

23	GARRAFA TÉRMICA 20 LITROS MODELO: COM TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS MATERIAL: PLÁSTICO: FUNCIONALIDADE ISOLANTE TÉRMICO: DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP 33,4X 38,5X 47,9CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 3,36KG	UND	5	INVICTA	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
24	GARRAFA TÉRMICA DE 5L; COM ALÇA SUPERIOR; COR: AZUL ou VERMELHA; BOCAL REMOVÍVEL, DIMENSÕES: (Compr. X Larg x Alt) 210 x 230 x 304mm; MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL; ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), LIVRE DE CFC; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	5	INVICTA	R\$ 92,00	R\$ 460,00
25	GLOBO DE BINGO CROMADO MODELO: N° 03 (GRANDE) NUMERAÇÃO: 01 A 75. ACOMPANHA TABULEIRO E BOLINHAS.	UND	5	PANGUE	R\$ 202,40	R\$ 1.012,00
26	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL (PAR); PALMA 100% EM LÁTEX E TEXTURIZADA; DORSO EM PVC; MUNHEQUEIRA ELÁSTICA COM CINTA DE VELCRO DUPLO ALCANCE; TAMANHOS: 8, 9 e 10	PAR	5	THERE STAR	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
27	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL (PAR); PALMA COM DUPLA CAMADA DE REVESTIMENTO (LÁTEX/ESPUMA); DORSO EM PVC; RECORTES DE TECIDO MESH (PARA MELHOR VENTILAÇÃO E MOBILIDADE); MUNHEQUEIRA ELÁSTICA QUE ENVOLVE TODO PULSO; TAMANHOS: 8, 9 e 10	PAR	5	THERE STAR	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00



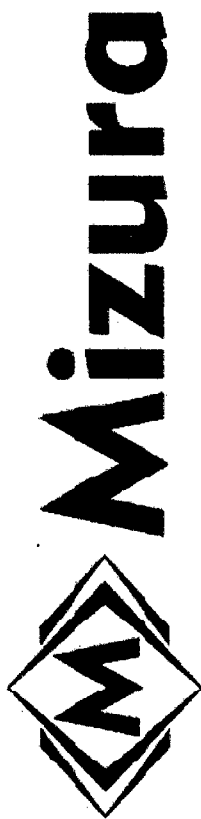
MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 61.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

28	MARCAÇÃO PROFISSIONAL PARA QUADRA DE FUTEVÓLEI; CONFECIONADA EM POLIAMIDA; COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA; NA COR PRETA; MEDIDAS OFICIAIS (9m X 18m) e 8mm; CONTEM CORDA 54m e 6 FIXADORES DE FERRO	UND	5	PANGUE	R\$ 210,70	R\$ 1.053,50
29	MEIÃO FUTEVOL LISO; TAMANHO: 37/43; PUNHO DUPLIO; PÉ ATOALHADO; 36% ALGODÃO, 31% POLIESTER, 27% POLIAMIDA, 6% ELASTODIENO	PAR	100	FUTEBOL	R\$ 7,80	R\$ 780,00
30	MEIÃO JUVENIL LISO PARA FUTEVOL DE CAMPO MASCULINO; TAMANHO: 33/38 (53% POLIAMIDA, 26% ALGODÃO, 11% POLIESTER e 10% ELASTODIENO)	PAR	25	KANXA	R\$ 18,40	R\$ 460,00
31	MEIÃO PROFISSIONAL LISTRADO PARA FUTEVOL DE CAMPO MASCULINO; TAMANHO: 39/44 (52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIESTER e 6% ELASTODIENO)	PAR	25	KANXA	R\$ 23,00	R\$ 575,00
32	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTEVOL DE CAMPO; TAMANHO DE 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA; COM 11 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 11 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO (PINCEL ATÓMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO APROX. 0,65G	UND	5	PANGUE	R\$ 184,00	R\$ 920,00
33	PRATO DEMARCARTÓRIO (CHAPÉU CHINÊ/DISCO) CONFECIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; DIMENSÕES: DIÂMETRO DA BASE: ENTRE 19 E 27CM, ALTURA: ENTRE 3 E 4CM; PRODUTO ATÓXICO	UND	50	PLASTCOR	R\$ 5,50	R\$ 275,00
34	REDE DE FUTEVOL SETE SOCIETY; MEDINDO 5,00X2,10M; FIO DE POLIPROPILENO DE 4 MM, TRANÇADO E TORCIDO; MALHA MEDINDO 15X15CM; COR BRANCA.	PAR	5	PANGUE	R\$ 276,00	R\$ 1.380,00



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep · 44.002-584

CNPJ · 05.800.907/0001-59 / IE · 61.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

35	REDE DE FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO); MEDIDA FRONTAL DA REDE 3.20M; MEDIDA LATERAL DA REDE 2,20M; FIO DE POLIPROPILENO DE 3MM; MALHA MEDINDO 10X10 CM; COR BRANCA.	PAR	5	PANGUE	R\$ 184,00	R\$ 920,00
36	REDE DE TÊNIS DE MESA, CONFECIONADA EM POLIETILENO (NYLON) COM ALTURA PROX. DE 15,25 CM X 1,87 M, COR ESCURA (AZUL) COM FAIXA BRANCA NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO ENTRE 7,5 MM E 12 MM, INCLUINDO POSTES-SUPORTES E FIXADORES.	UND	5	PANGUE	R\$ 10,60	R\$ 53,00
37	REDE DE VOLEIBOL; MEDINDO 9,50X1,00M; FIOS DE POLIPROPILENO DE 2MM; MALHA DE 10X10CM; ACABAMENTO EM LONA 100% ALGODÃO; COM DUAS FAIXAS DE LARGURA 5CM; COR BRANCA.	UND	5	PANGUE	R\$ 110,40	R\$ 552,00
38	REDE PARA ARO DE BASQUETE, MEDIDA OFICIAL, COM DIÂMETRO ENTRE 450 A 457 MM E COMPRIMENTO ENTRE 400 E 450 MM, CONFECIONADA EM FIOS DE POLIETILENO (NYLON) DE 4,0 MM, COM MALHA DE 7,0 X 7,0 CM.	PAR	5	PANGUE	R\$ 32,20	R\$ 161,00
39	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MÉXICO (CAIXOTE), CONFECIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, COM MALHA DE 16 X 16 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50 M DE COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR DE 1,80 M.	PAR	5	PANGUE	R\$ 828,00	R\$ 4.140,00
40	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO; MEDINDO 7,50X2,50 M; FIOS DE POLIPROPILENO DE 4MM, TRANÇADOS E TORCIDOS; MALHA MEDINDO 15X15 CM; COR BRANCA.	PAR	5	PANGUE	R\$ 506,00	R\$ 2.530,00



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

ITEM	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
41	UNID	5		R\$ 28,10	R\$ 140,50
REDE PARA TRANSPORTAR BOLA, EM NYLON, FIO 2 MM, CAPAC MAX PARA 20 BOLAS					
42	UNID	5	MIZURA	R\$ 51,60	R\$ 258,00
SACO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO; EM NYLON 600, ALTA RESISTÊNCIA, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO SINTÉTICO, COM ALÇAS EM NYLON TRANÇADAS, FECHAMENTO SUPERIOR EM ZÍPER DE POLIÉSTER. MEDIDA APROXIMADA: 85CM DE ALTURA X 48CM DE COMPRIMENTO X 28CM DE LARGURA NAS LATERAIS. COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA (MEDIDA APROXIMADA: 20 CM X 27 CM). O ARQUIVO COM O LOGOMARCA SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE.					
SUBTOTAL					R\$ 34.900,00

LOTE 04 - MEDALHAS, PLACAS E TROFÉUS

ITEM	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
ESPECIFICAÇÕES					



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep · 44.002-584

CNPJ · 05.800.907/0001-59 / IE · 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

1	<p>MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 50MM POR 60MM; CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2.5MM. PESO APROXIMADO DE 38 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, PRETA, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.</p>	UNID	200	REMA	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
---	---	------	-----	------	----------	--------------



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep · 44.002-584

CNPJ · 05.800.907/0001-59 / IE · 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

2	<p>MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM DESENHO COM DESENHO INTERNO POLIDO E COM FRISOS RAIADOS, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 80MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 50MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 50MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,7 MM. PESO APROXIMADO DE 78 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.</p>	UNID	100	REMA	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
---	---	------	-----	------	-----------	--------------



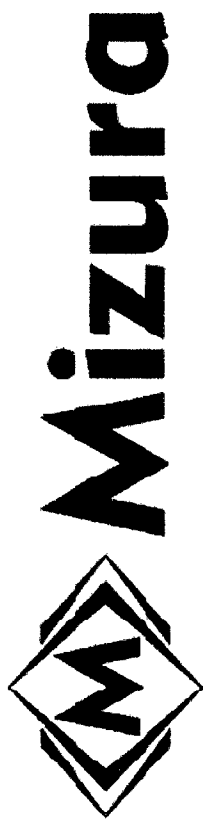
MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep - 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 61.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

3	<p>MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEV. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 44 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + PRETO) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.</p>	UNID	100	REMA	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
4	<p>MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 4,2MM. PESO APROXIMADO DE 25 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGURÃO NAS CORES AZUL, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA.</p>	UNID	100	REMA	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

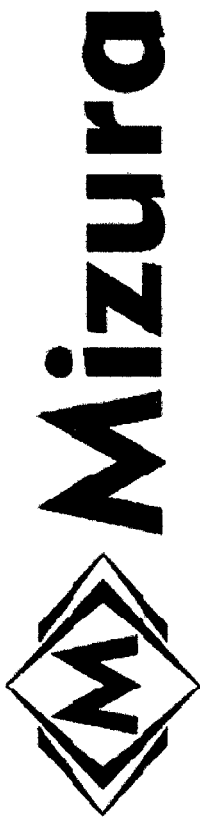
Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep · 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

5	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, MEDALHA VAZADA E COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO NO LADO ESQUERDO, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 25MM DE DIÂMETRO, COM ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9MM. PESO APROXIMADO DE 18 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES: AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UNID	100	REMA	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
7	TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5	VITORIA	R\$ 90,60	R\$ 453,00
8	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5	VITORIA	R\$ 181,30	R\$ 906,50

S-8



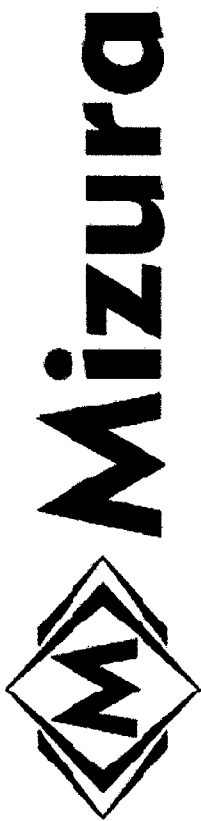
MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, nº33, Centro, Feira de Santana - Ba Cep · 44.002-584

CNPJ - 05.800.907/0001-59 / IE - 62.105.388-PP

Tel.: (75) 3022-4022

10	TROFÉU COM 41 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5	VITORIA	R\$ 226,60	R\$ 1.133,00
11	TROFÉU COM ALTURA DE 61 CM, BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 21,0 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5	VITORIA	R\$ 407,90	R\$ 2.039,50
12	TROFÉU COM ALTURA DE 52 CM, BASE OITAVADA COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 18,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5	VITORIA	R\$ 317,80	R\$ 1.589,00



MARYJULE INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Visconde de Barbacena, 233, Centro, Feira de Santana - Ba Cep · 44.002-584

CNPJ · 05.800.907/0001-59 / IE · 62.105.368-PP

Tel.: (75) 3022-4022

13	TROFÉU COM ALTURA DE 42 CM, BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 15,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	10	VITORIA	R\$ 271,90	R\$ 2.719,00
SUBTOTAL					R\$	15.000,00
TOTAL					R\$	284.400,00

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Feira de Santana, 23 de Março de 2023

Atenciosamente,



Maryjule Industria e Comercio de Confeções Ltda
Leonardo Leite de Lima

Sócio Administrador

CPF – 842.179.605-49 / RG – 11.478.544-91

05800907/0001-59
MARY JULE INDUSTRIA E COMERCIO
 DE CONFECÇÕES LTDA
 RUA VISCONDE DE BARBACENA, 33
 CENTRO - CEP 44002-584
 FEIRA DE SANTANA - BA

Parecer n. ____/2023

Processo Administrativo n. 086/2023

Pregão Presencial n. 008/2023

Ementa: Pregão Presencial n. 008/2023.
Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n. 008/2023, decorrente do processo administrativo n. 086/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

É o relatório, passo a opinar:

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 008/2023, modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote, no qual se repisa: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi publicado com oito dias úteis antes da abertura de sua sessão no Diário Oficial do Município e em Jornal de Grande Circulação

No dia da sessão inaugural, em 23 de Março de 2023, compareceram apenas empresa abaixo epigrafada:



PROGE

Procuradoria Geral do Município
de Conceição da Feira - Bahia.

Empresas participantes	CNPJ	Credenciado	CPF	RG	Microempresa e EPP	
					Sim	Não
MARYJULIE IND COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA	05.800.907/0001 -59	Leonardo Leite de Lima	842.179.605- 49	11.478.544- 91	X	

Em seguida, a mesma foi credenciada pela Pregoeira, e ato contínuo, classificou a proposta por Lotes, e deu-se início a fase de negociação, conforme segue abaixo:

Lote I:

PROPOSTA APRESENTADA – LOTE I	
Empresa	Valor em R\$
MARYJULIE IND COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA	R\$ 30.220,00

Após a fase de negociação, a empresa MARYJULIE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA ofertou o lance final em R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Logo, passou a abertura do envelope de Habilitação da empresa MARYJULIE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA, ganhadora do LOTE 01, constatando-se que a empresa cumpriu com as exigências editalícias, sendo considerada Habilitada e, em seguida, declarada Vencedora do LOTE 01.

Lote II:

PROPOSTA APRESENTADA – LOTE II	
Empresa	Valor em R\$
MARYJULIE IND COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA	R\$ 216.900,00

No Lote II, a empresa MARYJULIE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA, após negociação com a Pregoeira ofertou o último lance no montante de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), que foi aceite pela Pregoeira por esta, segundo a mesma, dentro dos valores praticados em mercado. Como a empresa fora vencedora do Lote 01, já teve sua documentação de Habilitação verificada.

Lote 03:

PROPOSTA APRESENTADA – LOTE III	
Empresa	Valor em R\$
MARYJULIE IND COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA	R\$ 37.932,50

No Lote III, a empresa MARYJULIE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA, após negociação com a Pregoeira ofertou o lance final em R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), que novamente foi aceito pela Pregoeira, por segundo a mesma, estar dentro dos preços

praticados no mercado.

Lote IV:

PROPOSTA APRESENTADA - LOTE IV	
Empresa	Valor em R\$
MARYJULIE IND COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA	R\$ 16.550,00

Por fim, no Lote IV, após negociação com a empresa MARYJULIE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA, a mesma ofertou o lance mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que foi aceito pela pregoeira, por entender que é razoável e estar dentro dos preços praticados em mercado.

Dito isto, como a empresa MARYJULIE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA já teve sua documentação de Habilitação analisada pela Pregoeira, a mesma fora declarada Vencedora de todos os lotes do presente certame, tendo sido lhe dado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar a proposta reformulada de acordo com os lances finais ofertados.

Em seguida, a Pregoeira abriu a palavra para que a Licitante, caso quisesse, manifestasse em ata, o que foi refutado pela mesma. Ato contínuo, a ata foi lavrada e devidamente assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante presente.

Consta nos autos a proposta realinhada, de acordo com os lances finais formulados.

MÉRITO:

Em apertada síntese o processo licitatório ora analisado está consoante com os mandamentos legais, uma vez que respeitou todas os procedimentos formais.


Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 086/2023, Pregão Presencial n.: 008/2023, opina pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 13 de abril de 2023.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.800.907/0001-59
Razão Social: MARYJULE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Endereço: R VISCONDE DE BARBACENA 33 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44002-584

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040900331546397860

Informação obtida em 09/04/2023 13:47:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 008/2023**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 086/2023**, Tipo: **Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

MARYJULIE IND COMERCIO E CONFECCÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 05.800.907/00001-59**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

Valor LOTE I: R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Valor LOTE II: R\$ 206.000,00(duzentos e seis mil reais)

Valor LOTE III: R\$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais)

LOTE IV: R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 24 de abril de 2023.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
25 DE ABRIL DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 73

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 008/2023**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 086/2023**, **Tipo: Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

MARYJULIE IND COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 05.800.907/00001-59**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

Valor LOTE I: R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Valor LOTE II: R\$ 206.000,00(duzentos e seis mil reais)

Valor LOTE III: R\$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais)

LOTE IV: R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 24 de abril de 2023.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 008/2023**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 086/2023**, Tipo: **Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

MARYJULIE IND COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 05.800.907/00001-59**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

Valor LOTE I: R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Valor LOTE II: R\$ 206.000,00(duzentos e seis mil reais)

Valor LOTE III: R\$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais)

LOTE IV: R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 24 de abril de 2023.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
25 DE ABRIL DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 73

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 008/2023**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 086/2023**, **Tipo: Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

MARYJULIE IND COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 05.800.907/00001-59, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

Valor LOTE I: R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Valor LOTE II: R\$ 206.000,00(duzentos e seis mil reais)

Valor LOTE III: R\$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais)

LOTE IV: R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 24 de abril de 2023.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2023/
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, o PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, portador da Cédula de Identidade nº 1403577269SSP/BA e CPF nº 050.908.465-61, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023/SRP, conforme Ata homologada em 24/04/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa MARYJULIE IND COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.800.907/0001-59, com sede na Rua Visconde de Barbacena, nº 33, Centro, Feira de Santana/Ba, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Leite de Lima, portador da Cédula de Identidade nº 11.478.544-91 e CPF nº 842.179.605-49, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de material esportivo, tipo menor preço por Lote, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo.:

LOTE I – BOLAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM; PESO: 410G A 450G; COSTURADA A MÃO; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30	DALPONTE	150,90	4.527,00
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS; TAMANHO Nº 4; COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 64 A 66CM; PESO: 360G A 390G; COSTURADA A MÃO; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	15	DALPONTE	150,90	2.263,50
3	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 32 GOMOS; MATERIAL: PVC; MIOLO: SLIP SYSTM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CAMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA PVC; PESO: 420-450; CIRCUNFERÊNCIA: 68-69; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	15	DALPONTE	150,90	2.263,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 11 GOMOS; 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PESO: 420 - 445; MATERIAL: PU ULTRA 100%; APROVADA PELA FIFA; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	15	PENALTY	207,40	3.111,00
5	BOLA DE BASQUETE EM BORRACHA MATRIZADA; PESO: 600 - 650 GRAMAS; TAMANHO: 75 - 78cm; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	15	PENALTY	141,50	2.122,50
6	BOLA DE BASQUETE MASCULINO (PROFISSIONAL); MATERIAL: MICROFIBRA; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; NA COR VERMELHA; PESO DE 600 A 650GR; CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 74 - 76 CM); APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA).	UND	7	PENALTY	282,80	1.979,60
7	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL; 11 GOMOS; MATERIAL: PU; PESO: 410-440; FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCA DO FABRICANTE ESTAMPADA; APROVADA PELA FIFA OU CBFS.	UND	15	PENALTY	186,60	2.829,00
8	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO; 12 GOMOS; MATERIAL: 100% PU; DIÂMETRO: ENTRE 61 - 64 CM; PESO: ENTRE 400 - 440 G. CÂMARA: AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO; VÁLVULA REMOVÍVEL.	UND	7	PENALTY	150,90	1.056,30
9	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO MASCULINO; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 58-60; PESO: 425-475; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	7	PENALTY	282,90	1.980,30
10	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO FEMININO; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 54-56; PESO: 325-400; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	7	PENALTY	282,90	1.980,30
11	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO INFANTIL; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 49-51; PESO: 230-270; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	7	PENALTY	283,00	1.981,00
12	BOLA DE VÔLEI OFICIAL; 18 GOMOS; CONFECCIONADA EM PU; PESO: 260-280; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ESTAMPA COM NOME DA MARCA/FABRICANTE	UND	15	PENALTY	160,40	2.406,00
TOTAL LOTE I					R\$28.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE II- UNIFORMES (COLETES E PADRÕES)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	COLETE DUPLA FACE 100% POLIÉSTER, TAMANHO G; ACABAMENTO DRY LEVE, MACIO, ÓTIMA TRANSFERÊNCIA DE CALOR E SECAGEM RÁPIDA. CORES VARIADAS	UND	70	MIZURA	23,75	1.662,50
2	COLETE EM 100% POLIESTER; DIMENSÕES APROXIMADAS: G: 45 CM X 61 CM(LARGURA X ALTURA) GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL CORES VARIADAS	UND	100	MIZURA	9,50	950,00
3	UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO 21 + 2 UNID. TAMANHO G, COMPOSTO DE CAMISAS, CALÇÃO, MEIÃO, EM MALHA POLIESTER 100% POLIAMIDA NUMERADAS DE 1 A 23 (NUMERAÇÃO CENTRALIZADA NAS COSTAS EM TAMANHO PADRÃO), SENDO A Nº 1 E A Nº 12 PARA OS GOLEIROS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA E ESCUDO DA EQUIPE	KIT	70	MIZURA	1.330,10	93.107,00
4	UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO 21 + 2 UNID. EM SUBLIMAÇÃO TAMANHO G ADULTO, COMPOSTO DE CAMISAS, CALÇÃO, MEIÃO EM MALHA JACCARD 100% POLIAMIDA, COM NANO FIBRAS, RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE, NUMERADAS DE 1 A 23 (NUMERAÇÃO CENTRALIZADA NAS COSTAS EM TAMANHO PADRÃO), SENDO A Nº 1 E A Nº 12 PARA OS GOLEIROS; COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA e ESCUDO DA EQUIPE. MODELO e CORES A DEFINIR	KIT	35	MIZURA	1.330,00	46.550,00
5	UNIFORME VIAGEM PARA ATLETA; BERMUDA TACTEL E CAMISA POLIESTER NAS CORES AMARELO E PRETO; SERIGRAFA NAS COSTAS (ATLETA) E NA FRENTE (A LOGOMARCA DA PREFEITURA)	KIT	70	MIZURA	804,90	28.171,50
6	UNIFORME DE JOGO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 16 CAMISAS, 16 SHORTS, 16 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	KIT	35	MIZURA	804,90	28.171,50
7	UNIFORME DE TREINO PARA NÚCLEO ESPORTIVO (CAMISA, SHORT, MEIÃO) CAMISA 100% POLIESTER NA COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, GOLA CARECA, LOGOMARCA DO PROJETO NA FRENTE COM 17CM DE LARGURA, LOGOMARCA DA PREFEITURA NA ALTURA DO PEITO MEDINDO 7CM, CADA. NAS COSTAS, A MARCA DA PREFEITURA, CENTRALIZADA, MEDINDO 15CM, CONFORME MODELO. SHORT EM POLIESTER, COM A MARCA DA PREFEITURA NA PERNA MEDINDO 7 CM, MEIÕES EM POLIAMIDA. AS MARCAS SERÃO IMPRESSAS EM SILKESCREN.	KIT	150	MIZURA	80,00	12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8	CAMISETA AMARELA EM POLIVISCOSE, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS ESCRITA EM PRETO. TAMANHOS DIVERSOS (do P ao G INFANTIL)	UND	50	MIZURA	28,50	1.425,00
9	CAMISETA AMARELA EM POLIVISCOSE, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS ESCRITA EM PRETO. TAMANHOS DIVERSOS (do P ao G ADULTO)	UND	50	MIZURA	28,50	1.425,00
10	CALÇA PARA CAPOEIRA EM HELANCA, BRANCA, COM ELÁSTICO E PASSANTES NACINTURA, EM TAMANHOS DIVERSOS (INFANTIL)	UND	50	MIZURA	45,00	2.250,00
11	CALÇA PARA CAPOEIRA EM HELANCA, BRANCA, COM ELÁSTICO E PASSANTES NACINTURA, EM TAMANHOS DIVERSOS (ADULTO)	UND	50	MIZURA	45,10	2.255,00
12	UNIFORME PARA BASQUETE MASCULINO ADULTO COM 12 PEÇAS (CONJUNTO CAMISETAS, E CALÇÕES) - NUMERADOS. CAMISETA MODELO 'MACHÃO' TAMANHO G, NUMERAÇÃO DE 4 A 15 E CALÇÃO COM 60 CM DE COMPRIMENTO TAMANHO G, TECIDO TECNOLÓGICO DIKLADEX COM MICRO FILAMENTOS QUE FACILITA A TRANSPIRAÇÃO, TRANSPORTANDO O SUOR PARA AS CAMADAS EXTERNAS DO TECIDO. COR PREDOMINANTE VERMELHO COM DETALHES BRANCO, COM SILK DA LOGO DA INSTITUIÇÃO.	KIT	8	MIZURA	1.308,00	10.464,00
TOTAL LOTE II					R\$ 206.000,00	

LOTE III- DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	APITO OFICIAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL NÃO TÓXICO; MEDINDO ENTRE 5,50 CM DE COMPRIMENTO, E LARGURA 2,10 CM, COM UMA ENTRADA PARA SOPRO, SEM BOLINHA INTERNA C/ DUAS SAÍDAS LATERAIS P/ O SOM, C/ UMA ARGOLA DE METAL NA PONTA; 115 DECIBÉIS.	UND	20	FOX40	46,00	920,00
2	BAMBOLÊ EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (DIVERSAS CORES); EM TUBO DE POLIURETANO COM 2mm ESPESSURA; DIAMETRO DO ARO: 65 a 70cm; DE BOA QUALIDADE	UND	30	ZONA LIVRE	5,50	165,00
3	BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS. EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM LONA DE POLIÉSTER, TAM 42 CM DE LARGURA, 22 CM DE ALTURA E 19 CM DE PROFUNDIDADE, COM DIVISÕES INTERNA.	UND	5	SCALIBU	119,60	598,00
4	BOLSA TÉRMICA 20 LITROS; EFICIÊNCIA TÉRMICA, COM GELO, SUPERIOR A 8 HORAS; SISTEMA DE VELCRO; BOLSO FRONTAL E BOLSOS LATERAIS; ALÇA A TIRACOLO; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 23cm; ALTURA: 26cm; COMPRIMENTO: 36cm	UND	5	ZONA LIVRE	161,00	805,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5	BOLSA TÉRMICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSCÁVEL, CAPACIDADE 1.400 A 1.500 ML, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO CRIOTERAPIA, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 10 CM.	UND	5	ZONA LIVRE	161,00	805,00
6	BOMBA PARA ENCHER BOLAS SISTEMA DUPLA AÇÃO; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO); COM 1 (UMA) BOMBA DE AR, 1 (UM) PROLONGADOR (2) AGULHAS; GARANTIA DEFEITO DE FÁBRICA SISTEMA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS (AO EMPURRAR E PUXAR); AGULHAS ROSQUEÁVEIS; PROLONGADOR FLEXÍVEL E RETRÁTIL	UND	10	POKER	46,00	230,00
7	CAIXA TÉRMICA 20 LITROS COM ALÇA RETRÁTIL; TAMPA REMOVÍVEL COM 4 PORTA COPOS E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DA ALÇA SUPERIOR; ESTRUTURA REFORÇADA E ALTAMENTE RESISTENTE; DIMENSÕES (CxLxA) 45 x 31 x 39cm; PESO: 2,8 Kg; PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE	UND	5	INVICTA	202,40	1.012,00
8	CAIXA TÉRMICA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E CAPACIDADE PARA 45 LITROS. ESTRUTURA DE POLIETILENO COM EXTERIOR TEXTURIZADO PARA RESISTIR A IMPACTOS E ARRANHÕES, FORRO FÁCIL DE SER LAVADO, RESISTENTE A MANCHAS E ODORES; ISOLAMENTO EM ESPUMA DEURETANO.	UND	5	INVICTA	211,60	1.058,00
9	CALIBRADOR DE BOLAS 1ª LINHA TIPO CANETA .	UND	5	POKER	46,00	230,00
10	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL; COM 2 AGULHAS PARA CALIBRAR. PRECISÃO: +- 1% DA ESCALA; ESCALA APROXIMADA DE: 0.05 A 19.95 LIBRAS, TEMPERATURA APROXIMADA DE: -10Á C A 40Á C. METAL EMBORRACHADO, PESO APROXIMADO DE 145 G.	UND	5	POKER	170,20	851,00
11	CARTÕES DE ARBITRAGEM, DESENVOLVIDO EM PVC 1MM; FLEXÍVEL; COM ESPAÇOPARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRAZ; NAS CORES AMARELA E VERMELHA; PARA APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	KIT	5	POKER	13,80	69,00
12	CARTÕES DE ARBITRAGEM, DESENVOLVIDO EM PVC 1MM; FLEXÍVEL; PACOTE NASCORES AMARELA, AZUL E VERMELHA; PARA APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	KIT	35	POKER	13,80	483,00
13	CINTA ELÁSTICA DE TRAÇÃO DUPLA, COM SISTEMA DUPLO DE VELCRO DE BOAQUALIDADE	UND	5	POLIMET	230,00	1.150,00
14	COLCHONETE REVESTIDO COM COURINO, NA COR AZUL, TAMANHO DE 130X 60CM,ESPESSURA DE 4CM, UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS	UND	30	MIZURA	41,40	1.242,00
15	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, FLEXÍVEL, MATERIAL COMPOSTO DE PVC, CORES VARIADAS.	UND	50	PLASTCOR	11,00	550,00
16	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC.	UND	40	PLASTCOR	27,60	1.104,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL: (75) 3244-3800

J.S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

VZ/17	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC.	UND	30	PLASTCOR	46,00	1.380,00
18	CORDA DE PULAR, INDIVIDUAL; CONFECCIONADA EM SISAL, TENDO EMPUNHADURA DE MADEIRA; MEDINDO 2MT DE COMPRIMENTO; 8mm ESPESSURA; DE BOA QUALIDADE	UND	20	PANGUE	13,80	276,00
19	CRONÔMETRO COM VISOR DIGITAL, CORPO EM PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE, PRECISÃO EM CENTÉSIMOS DE SEGUNDOS, DISPLAY DE CALENDÁRIO, ALARME, RELÓGIO, IDEAL PARA CORRIDA, CICLISMO E ESPORTES EM GERAL, CORDÃO DE NYLON PARA PENDURAR NO PESCOÇO, TAMANHO APROXIMADO 8,5 X 5,5 X 2 CM, PESO APROXIMADO 42 GR.	UND	5	POKER	46,00	230,00
20	ESCADA DE AGILIDADE; TIRAS DE NYLON MEDINDO 6 METROS E 10 DEGRAUS DE EVAMEDINDO 50 CENTÍMETROS, COM ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 50 CENTÍMETROS	UND	5	VOLLO	202,40	1.012,00
21	FAIXA DE CAPITÃO COM SISTEMA DE FECHAMENTO AJUSTÁVEL	UND	50	POKER	13,80	690,00
22	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS MODELO: COM TORNEIRA: PESO APROXIMADO: 2 KG VANTAGEM: TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS	UND	5	INVICTA	138,00	690,00
23	GARRAFA TÉRMICA 20 LITROS MODELO: COM TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS MATERIAL: PLÁSTICO: FUNCIONALIDADE ISOLANTE TÉRMICO: DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 33,4X 38,5X 47,9CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 3,36KG	UND	5	INVICTA	230,00	1.150,00
24	GARRAFA TÉRMICA DE 5L; COM ALÇA SUPERIOR; COR: AZUL ou VERMELHA; BOCAL REMOVÍVEL, DIMENSÕES: (Compr. X Larg x Alt) 210 x 230 x 304mm; MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL; ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), LIVRE DE CFC; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	5	INVICTA	92,00	460,00
25	GLOBO DE BINGO CROMADO MODELO: N° 03 (GRANDE) NUMERAÇÃO: 01 A 75. ACOMPANHA TABULEIRO E BOLINHAS.	UND	5	PANGUE	202,40	1.012,00
26	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL (PAR); PALMA 100% EM LÁTEX E TEXTURIZADA; DORSO EM PVC; MUNHEQUEIRA ELÁSTICA COM CINTA DE VELCRO DUPLO ALCANCE; TAMANHOS: 8, 9 e 10	PAR	5	THERE STAR	230,00	1.150,00
27	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL (PAR); PALMA COM DUPLA CAMADA DE REVESTIMENTO (LÁTEX/ESPUMA); DORSO EM PVC; RECORTES DE TÊCIDO MESH (PARA MELHOR VENTILAÇÃO E MOBILIDADE); MUNHEQUEIRA ELÁSTICA QUE ENVOLVE TODO PULSO; TAMANHOS: 8, 9 e 10	PAR	5	THERE STAR	230,00	1.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N° 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

28	MARCAÇÃO PROFISSIONAL PARA QUADRA DE FUTEVÓLEI; CONFECCIONADA EM POLIAMIDA; COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA; NA COR PRETA; MEDIDAS OFICIAIS(9m X 18m) e 8mm; CONTEM CORDA 54m e 6 FIXADORES DE FERRO	UND	5	PANGUE	210,70	1.053,50
29	MEIÃO FUTEBOL LISO; TAMANHO: 37/43; PUNHO DUPLO; PÉ ATOALHADO; 36% ALGODÃO, 31% POLIESTER, 27% POLIAMIDA, 6% ELASTODIENO	PAR	100	FUTEBOL	7,80	780,00
30	MEIÃO JUVENIL LISO PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO; TAMANHO: 33/38 (53%POLIAMIDA, 26% ALGODÃO, 11% POLIESTER e 10% ELASTODIENO)	PAR	25	KANXA	18,40	460,00
31	MEIÃO PROFISSIONAL LISTRADO PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO;TAMANHO: 39/44 (52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIESTER e 6% ELASTODIENO)	PAR	25	KANXA	23,00	575,00
32	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTEBOL DE CAMPO; TAMANHO DE 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA; COM 11 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 11 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO(PINCEL ATÓMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO APROX. 0,65G	UND	5	PANGUE	184,00	920,00
33	PRATO DEMARCARTÓRIO (CHAPÉU CHINÊS/DISCO) CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE;; DIÂMETRO DA BASE: ENTRE 19 E 27CM, ALTURA: ENTRES E 4CM; PRODUTO DIMENSÕES ATÓXICO	UND	50	PLASTCOR	5,50	275,00
34	REDE DE FUTEBOL SETE SOCIETY; MEDINDO 5,00X2,10M; FIO DE POLIPROPILENO DE 4 MM, TRANÇADO E TORCIDO; MALHA MEDINDO 15X15CM; COR BRANCA.	PAR	5	PANGUE	276,00	1.380,00
35	REDE DE FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO); MEDIDA FRONTAL DA REDE 3.20M; MEDIDA LATERAL DA REDE 2,20M; FIO DE POLIPROPILENO DE 3MM; MALHA MEDINDO 10X10 CM; COR BRANCA.	PAR	5	PANGUE	184,00	920,00
36	REDE DE TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) COM ALTURA PROX. DE 15,25 CM X 1,87 M, COR ESCURA (AZUL) COM FAIXA BRANCA NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO ENTRE 7,5 MM E 12 MM, INCLUINDO POSTES-SUPORTES E FIXADORES	UND	5	PANGUE	10,60	53,00
37	REDE DE VOLEIBOL; MEDINDO 9,50X1,00M; FIOS DE POLIPROPILENO DE 2MM; MALHA DE 10X10CM; ACABAMENTO EM LONA 100% ALGODÃO; COM DUAS FAIXAS DE LARGURA 5CM; COR BRANCA.	UND	5	PANGUE	110,40	552,00
38	REDE PARA ARO DE BASQUETE, MEDIDA OFICIAL, COM DIÂMETRO ENTRE 450 A 457MM E COMPRIMENTO ENTRE 400 E 450 MM, CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIETILENO (NYLON) DE 4,0 MM, COM MALHA DE 7,0 X 7,0 CM.	PAR	5	PANGUE	32,20	161,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

39	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MÉXICO (CAIXOTE), CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, COM MALHA DE 16 X 16CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50 M DE COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR DE 1,80 M.	PAR	5	PANGUE	828,00	4.140,00
40	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO; MEDINDO 7,50X2,50 M; FIOS DE POLIPROPILENO DE 4MM, TRANÇADOS E TORCIDOS; MALHA MEDINDO 15X15 CM; COR BRANCA.	PAR	5	PANGUE	506,00	2.530,00
41	REDE PARA TRANSPORTAR BOLA, EM NYLON, FIO 2 MM, CAPAC MAX PARA 20 BOLAS	UND	5	PANGUE	28,10	140,50
42	SACO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO; EM NYLON 600, ALTA RESISTÊNCIA, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO SINTÉTICO, COM ALÇAS EM NYLON TRANÇADAS, FECHAMENTO SUPERIOR EM ZÍPER DE POLIÉSTER. MEDIDA APROXIMADA: 85CM DE ALTURA X 48CM DE COMPRIMENTO X 28CM DE LARGURA NAS LATERAIS. COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA (MEDIDA APROXIMADA: 20 CM X 27 CM). O ARQUIVO COM O LOGOMARCA SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE.	UND	5	MIZURA	51,60	258,00
TOTAL LOTE III					R\$ 34.900,00	

LOTE IV – MEDALHAS E TROFEUS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 50MM POR 60MM; CENTRO LISO DE 35MM DE DIAMETRO. ESPESSURAMÁXIMA DE 2,5MM. PESO APROXIMADO DE 38 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, PRETA, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNID	200	REMA	9,00	1.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2	2	UNID	100	REMA	10,90	1.090,00
<p>MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM DESENHO COM DESENHO INTERNO POLIDO E COM FRISOS RAIADOS, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 80MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 50MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 50MM. POSSUI ESPESURA MÁXIMA DE 3,7 MM. PESO APROXIMADO DE 78 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.</p>						
3	3	UNID	100	REMA	10,90	1.090,00
<p>MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO ECENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEV. POSSUI ESPESURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 44 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + PRETO) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.</p>						
4	4	UNID	100	REMA	10,0	1.090,00
<p>MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO. POSSUI ESPESURA MÁXIMA DE 4,2MM. PESO APROXIMADO DE 25 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGURÃO NAS CORES AZUL, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA.</p>						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, MEDALHA VAZADA E COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO NO LADO ESQUERDO, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 25MM DE DIÂMETRO, COM ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9MM. PESO APROXIMADO DE 18 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UNID	100	REMA	10,90	1.090,00
7	TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5	VITORIA	90,60	453,00
8	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5	VITORIA	181,30	906,50
10	TROFÉU COM 41 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5	VITORIA	226,60	1.133,00
11	TROFÉU COM ALTURA DE 61 CM, BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 21,0 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETAS SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5	VITORIA	407,90	2.039,50
12	TROFÉU COM ALTURA DE 52 CM, BASE OITAVADA COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 18,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETAS SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5	Vitoria	317,80	1.589,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

13	TROFÉU COM ALTURA DE 42 CM, BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 15,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	10	VITORIA	271,90	2.719,00
TOTAL LOTE IV						15.000,00

1.2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº - PRP/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- Fair ou dissolver-se; ou
- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 28 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 - A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de equipamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedoras penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedoras

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.2 – A Fornecedoradora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº- PRP/2023.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº – PRP/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

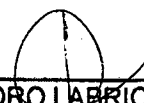
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.


Conceição da Feira, 24 DE abril DE 2023



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE



MARYJULIE IND COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA
CNPJ Nº. 05.800.907/0001-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 28 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaoafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2023/
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, portador da Cédula de Identidade nº 1403577269SSP/BA e CPF nº 050.908.465-61, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023/SRP, conforme Ata homologada em 24/04/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MARYJULIE IND COMERCIO DE CONFECCÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.800.907/0001-59, com sede na Rua Visconde de Barbacena, nº 33, Centro, Feira de Santana/Ba, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Leite de Lima, portador da Cédula de Identidade nº 11.478.544-91 e CPF nº 842.179.605-49, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de material esportivo, tipo menor preço por Lote, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo:.

LOTE I – BOLAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM; PESO: 410G A 450G; COSTURADA A MÃO; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30	DALPONTE	150,90	4.527,00
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS; TAMANHO Nº 4; COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 64 A 66CM; PESO: 360G A 390G; COSTURADA A MÃO; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	15	DALPONTE	150,90	2.263,50
3	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 32 GOMOS; MATERIAL: PVC; MIOLO: SLIP SYSTM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CAMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA PVC; PESO: 420-450; CIRCUNFERÊNCIA: 68-69; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	15	DALPONTE	150,90	2.263,50

www.conceicaoafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 11 GOMOS; 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PESO: 420 - 445; MATERIAL: PU ULTRA 100%; APROVADA PELA FIFA; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	15	PENALTY	207,40	3.111,00
5	BOLA DE BASQUETE EM BORRACHA MATRIZADA; PESO: 600 - 650 GRAMAS; TAMANHO: 75 - 78cm; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	15	PENALTY	141,50	2.122,50
6	BOLA DE BASQUETE MASCULINO (PROFISSIONAL); MATERIAL: MICROFIBRA; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; NA COR VERMELHA; PESO DE 600 A 650GR; CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 74 - 76 CM); APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA).	UND	7	PENALTY	282,80	1.979,60
7	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL; 11 GOMOS; MATERIAL: PU; PESO: 410-440; FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCA DO FABRICANTE ESTAMPADA; APROVADA PELA FIFA OU CBFS.	UND	15	PENALTY	188,60	2.829,00
8	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO; 12 GOMOS; MATERIAL: 100% PU; DIÂMETRO: ENTRE 61 - 64 CM; PESO: ENTRE 400 - 440 G; CÂMARA: AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO; VÁLVULA REMOVÍVEL.	UND	7	PENALTY	150,90	1.056,30
9	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO MASCULINO; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 58-60; PESO: 425-475; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	7	PENALTY	282,90	1.980,30
10	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO FEMININO; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 54-56; PESO: 325-400; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	7	PENALTY	282,90	1.980,30
11	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; TAMANHO INFANTIL; COSTURADA, COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA: 49-51; PESO: 230-270; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	7	PENALTY	283,00	1.981,00
12	BOLA DE VÔLEI OFICIAL; 18 GOMOS; CONFECCIONADA EM PU; PESO: 260-280; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ESTAMPA COM NOME DA MARCA/FABRICANTE	UND	15	PENALTY	160,40	2.406,00
TOTAL LOTE I						R\$28.500,00

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

LOTE II- UNIFORMES (COLETES E PADRÕES)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	COLETE DUPLA FACE 100% POLIÉSTER, TAMANHO G; ACABAMENTO DRY LEVE, MACIO, ÓTIMA TRANSFERÊNCIA DE CALOR E SECAGEM RÁPIDA. CORES VARIADAS	UND	70	MIZURA	23,75	1.662,50
2	COLETE EM 100% POLIESTER; DIMENSÕES APROXIMADAS: G: 45 CM X 61 CM(LARGURA X ALTURA) GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL. CORES VARIADAS	UND	100	MIZURA	9,50	950,00
3	UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO 21 + 2 UNID. TAMANHO G, COMPOSTO DE CAMISAS, CALÇÃO, MEIÃO, EM MALHA POLIESTER 100% POLIAMIDA NUMERADAS DE 1 A 23 (NUMERAÇÃO CENTRALIZADA NAS COSTAS EM TAMANHO PADRÃO), SENDO A Nº 1 E A Nº 12 PARA OS GOLEIROS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA E ESCUDO DA EQUIPE	KIT	70	MIZURA	1.330,10	93.107,00
4	UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO 21 + 2 UNID. EM SUBLIMAÇÃO TAMANHO G ADULTO, COMPOSTO DE CAMISAS, CALÇÃO, MEIÃO EM MALHA JACCARD 100% POLIAMIDA, COM NANO FIBRAS, RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE, NUMERADAS DE 1 A 23 (NUMERAÇÃO CENTRALIZADA NAS COSTAS EM TAMANHO PADRÃO), SENDO A Nº 1 E A Nº 12 PARA OS GOLEIROS; COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA e ESCUDO DA EQUIPE. MODELO e CORES A DEFINIR	KIT	35	MIZURA	1.330,00	46.550,00
5	UNIFORME VIAGEM PARA ATLETA; BERMUDA TACTEL E CAMISA POLIESTER NAS CORES AMARELO E PRETO; SERIGRAFA NAS COSTAS (ATLETA) E NA FRENTE (A LOGOMARCA DA PREFEITURA)	KIT	70	MIZURA	82,00	5.740,00
6	UNIFORME DE JOGO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 16 CAMISAS, 16 SHORTS, 16 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	KIT	35	MIZURA	804,90	28.171,50
7	UNIFORME DE TREINO PARA NÚCLEO ESPORTIVO (CAMISA, SHORT, MEIÃO) CAMISA 100% POLIESTER NA COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, GOLA CARECA, LOGOMARCA DO PROJETO NA FRENTE COM 17CM DE LARGURA, LOGOMARCA DA PREFEITURA NA ALTURA DO PEITO MEDINDO 7CM, CADA. NAS COSTAS, A MARCA DA PREFEITURA, CENTRALIZADA, MEDINDO 15CM, CONFORME MODELO. SHORT EM POLIESTER, COM A MARCA DA PREFEITURA NA PERNA MEDINDO 7 CM, MEIÕES EM POLIAMIDA. AS MARCAS SERÃO IMPRESSAS	KIT	150	MIZURA	80,00	12.000,00

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

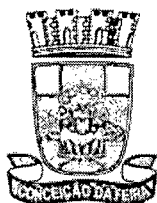
	EM SILKESCREN.					
8	CAMISETA AMARELA EM POLIVISCOSE, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS ESCRITA EM PRETO. TAMANHOS DIVERSOS (do P ao G INFANTIL)	UND	50	MIZURA	28,50	1.425,00
9	CAMISETA AMARELA EM POLIVISCOSE, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS ESCRITA EM PRETO. TAMANHOS DIVERSOS (do P ao G ADULTO)	UND	50	MIZURA	28,50	1.425,00
10	CALÇA PARA CAPOEIRA EM HELANCA, BRANCA, COM ELÁSTICO E PASSANTES NACINTURA, EM TAMANHOS DIVERSOS (INFANTIL)	UND	50	MIZURA	45,00	2.250,00
11	CALÇA PARA CAPOEIRA EM HELANCA, BRANCA, COM ELÁSTICO E PASSANTES NACINTURA, EM TAMANHOS DIVERSOS (ADULTO)	UND	50	MIZURA	45,10	2.255,00
12	UNIFORME PARA BASQUETE MASCULINO ADULTO COM 12 PEÇAS (CONJUNTO CAMISETAS, E CALÇÕES) - NUMERADOS. CAMISETA MODELO "MACHÃO" TAMANHO G, NUMERAÇÃO DE 4 A 15 E CALÇÃO COM 60 CM DE COMPRIMENTO TAMANHO G, TECIDO TECNOLÓGICO DIKLATEX COM MICRO FILAMENTOS QUE FACILITA A TRANSPIRAÇÃO, TRANSPORTANDO O SUOR PARA AS CAMADAS EXTERNAS DO TECIDO. COR PREDOMINANTE VERMELHO COM DETALHES BRANCO, COM SILK DA LOGO DA INSTITUIÇÃO.	KIT	8	MIZURA	1.308,00	10.464,00
TOTAL LOTE II					R\$ 206.000,00	

LOTE III- DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	APITO OFICIAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL NÃO TÓXICO; MEDINDO ENTRE 5,50 CM DE COMPRIMENTO, E LARGURA 2,10 CM, COM UMA ENTRADA PARA SOPRO, SEM BOLINHA INTERNA C/ DUAS SAÍDAS LATERAIS P/ O SOM, C/ UMA ARGOLA DE METAL NA PONTA; 115 DECIBÉIS.	UND	20	FOX40	46,00	920,00
2	BAMBOLÊ EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (DIVERSAS CORES); EM TUBO DE POLIURETANO COM 2mm ESPESSURA; DIÂMETRO DO ARO: 65 a 70cm; DE BOA QUALIDADE	UND	30	ZONA LIVRE	5,50	165,00

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

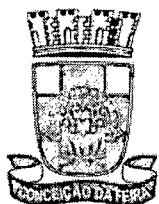
QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

3	BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS. EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM LONA DE POLIÉSTER, TAM 42 CM DE LARGURA, 22 CM DE ALTURA E 19 CM DE PROFUNDIDADE, COM DIVISÕES INTERNA.	UND	5	SCALIBU	119,60	598,00
4	BOLSA TÉRMICA 20 LITROS; EFICIÊNCIA TÉRMICA, COM GELO, SUPERIOR A 8 HORAS; SISTEMA DE VELCRO; BOLSO FRONTAL E BOLSOS LATERAIS; ALÇA A TIRACOLO; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 23cm; ALTURA: 26cm; COMPRIMENTO: 36cm	UND	5	ZONA LIVRE	161,00	805,00
5	BOLSA TÉRMICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSCÁVEL, CAPACIDADE 1.400 A 1.500 ML, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO CRIOTERAPIA, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 10 CM.	UND	5	ZONA LIVRE	161,00	805,00
6	BOMBA PARA ENCHER BOLAS SISTEMA DUPLA AÇÃO; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO); COM 1 (UMA) BOMBA DE AR, 1 (UM) PROLONGADOR (2) AGULHAS; GARANTIA DEFEITO DE FÁBRICA SISTEMA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS (AO EMPURRAR E PUXAR); AGULHAS ROSQUEÁVEIS; PROLONGADOR FLEXÍVEL E RETRÁTIL	UND	10	POKER	46,00	230,00
7	CAIXA TÉRMICA 20 LITROS COM ALÇA RETRÁTIL; TAMPA REMOVÍVEL COM 4 PORTA COPOS E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DA ALÇA SUPERIOR; ESTRUTURA REFORÇADA E ALTAMENTE RESISTENTE; DIMENSÕES (CxLxA) 45 x 31 x 39cm; PESO: 2,8 Kg; PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE	UND	5	INVICTA	202,40	1.012,00
8	CAIXA TÉRMICA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E CAPACIDADE PARA 45 LITROS. ESTRUTURA DE POLIETILENO COM EXTERIOR TEXTURIZADO PARA RESISTIR A IMPACTOS E ARRANHÕES, FORRO FÁCIL DE SER LAVADO, RESISTENTE A MANCHAS E ODORES; ISOLAMENTO EM ESPUMA DEURETANO.	UND	5	INVICTA	211,60	1.058,00
9	CALIBRADOR DE BOLAS 1ª LINHA TIPO CANETA	UND	5	POKER	46,00	230,00
10	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL; COM 2 AGULHAS PARA CALIBRAR. PRECISÃO: +- 1% DA ESCALA; ESCALA APROXIMADA DE: 0.05 A 19.95 LIBRAS, TEMPERATURA APROXIMADA DE: -10Â C A 40Â C. METAL EMBORRACHADO, PESO APROXIMADO DE 145 G.	UND	5	POKER	170,20	851,00
11	CARTÕES DE ARBITRAGEM, DESENVOLVIDO EM PVC 1MM; FLEXÍVEL; COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRAZ; NAS CORES AMARELA E VERMELHA; PARA APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	KIT	5	POKER	13,80	69,00
12	CARTÕES DE ARBITRAGEM, DESENVOLVIDO EM PVC 1MM; FLEXÍVEL; PACOTE NAS CORES AMARELA, AZUL E VERMELHA; PARA APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	KIT	35	POKER	13,80	483,00
13	CINTA ELÁSTICA DE TRAÇÃO DUPLA, COM SISTEMA DUPLO DE VELCRO DE BOA QUALIDADE	UND	5	POLIMET	230,00	1.150,00

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

14	COLCHONETE REVESTIDO COM COURINO, NA COR AZUL, TAMANHO DE 130X 60CM, ESPESSURA DE 4CM, UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS	UND	30	MIZURA	41,40	1.242,00
15	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, FLEXÍVEL, MATERIAL COMPOSTO DE PVC, CORES VARIADAS.	UND	50	PLASTCOR	11,00	550,00
16	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC.	UND	40	PLASTCOR	27,60	1.104,00
VZ/17	CONE DEMARCATÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC.	UND	30	PLASTCOR	46,00	1.380,00
18	CORDA DE PULAR, INDIVIDUAL; CONFECCIONADA EM SISAL, TENDO EMPUNHADURA DE MADEIRA; MEDINDO 2MT DE COMPRIMENTO; 8mm ESPESSURA; DE BOA QUALIDADE	UND	20	PANGUE	13,80	276,00
19	CRONÔMETRO COM VISOR DIGITAL, CORPO EM PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE, PRECISÃO EM CENTÉSIMOS DE SEGUNDOS, DISPLAY DE CALENDÁRIO, ALARME, RELÓGIO, IDEAL PARA CORRIDA, CICLISMO E ESPORTES EM GERAL, CORDÃO DE NYLON PARA PENDURAR NO PESCOÇO, TAMANHO APROXIMADO 8,5 X 5,5 X 2 CM, PESO APROXIMADO 42 GR.	UND	5	POKER	46,00	230,00
20	ESCADA DE AGILIDADE; TIRAS DE NYLON MEDINDO 6 METROS E 10 DEGRAUS DE EVAMEDINDO 50 CENTÍMETROS, COM ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 50 CENTÍMETROS	UND	5	VOLLO	202,40	1.012,00
21	FAIXA DE CAPITÃO COM SISTEMA DE FECHAMENTO AJUSTÁVEL.	UND	50	POKER	13,80	690,00
22	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS MODELO: COM TORNEIRA: PESO APROXIMADO: 2 KG VANTAGEM: TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS	UND	5	INVICTA	138,00	690,00
23	GARRAFA TÉRMICA 20 LITROS MODELO: COM TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS MATERIAL: PLÁSTICO; FUNCIONALIDADE ISOLANTE TÉRMICO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 33,4X 38,5X 47,9CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 3,36KG	UND	5	INVICTA	230,00	1.150,00
24	GARRAFA TÉRMICA DE 5L; COM ALÇA SUPERIOR; COR: AZUL ou VERMELHA; BOCAL REMOVÍVEL, DIMENSÕES: (Compr. X Larg x Alt) 210 x 230 x 304mm; MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL; ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), LIVRE DE CFC; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	5	INVICTA	92,00	460,00
25	GLOBO DE BINGO CROMADO MODELO: Nº 03 (GRANDE) NUMERAÇÃO: 01 A 75. ACOMPANHA TABULEIRO E BOLINHAS.	UND	5	PANGUE	202,40	1.012,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

26	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL (PAR); PALMA 100% EM LÁTEX E TEXTURIZADA; DORSO EM PVC; MUNHEQUEIRA ELÁSTICA COM CINTA DE VELCRO DUPLO ALCANCE; TAMANHOS: 8, 9 e 10	PAR	5	THERE STAR	230,00	1.150,00
27	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL (PAR); PALMA COM DUPLA CAMADA DE REVESTIMENTO (LÁTEX/ESPUMA); DORSO EM PVC; RECORTES DE TECIDO MESH (PARA MELHOR VENTILAÇÃO E MOBILIDADE); MUNHEQUEIRA ELÁSTICA QUE ENVOLVE TODO PULSO; TAMANHOS: 8, 9 e 10	PAR	5	THERE STAR	230,00	1.150,00
28	MARCAÇÃO PROFISSIONAL PARA QUADRA DE FUTEVÓLEI; CONFECCIONADA EM POLIAMIDA; COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA; NA COR PRETA; MEDIDAS OFICIAIS (9m X 18m) e 8mm; CONTEM CORDA 54m e 6 FIXADORES DE FERRO	UND	5	PANGUE	210,70	1.053,50
29	MEIÃO FUTEBOL LISO; TAMANHO: 37/43; PUNHO DUPLO; PÉ ATOALHADO; 36% ALGODÃO, 31% POLIESTER, 27% POLIAMIDA, 6% ELASTODIENO	PAR	100	FUTEBOL	7,80	780,00
30	MEIÃO JUVENIL LISO PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO; TAMANHO: 33/38 (53% POLIAMIDA, 26% ALGODÃO, 11% POLIESTER e 10% ELASTODIENO)	PAR	25	KANXA	18,40	460,00
31	MEIÃO PROFISSIONAL LISTRADO PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO; TAMANHO: 39/44 (52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIESTER e 6% ELASTODIENO)	PAR	25	KANXA	23,00	575,00
32	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTEBOL DE CAMPO; TAMANHO DE 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA; COM 11 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 11 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO APROX. 0,65G	UND	5	PANGUE	184,00	920,00
33	PRATO DEMARCARTÓRIO (CHAPÉU CHINÊS/DISCO) CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE;; DIÂMETRO DA BASE: ENTRE 19 E 27CM, ALTURA: ENTRE 3 E 4CM; PRODUTO DIMENSÕES ATÓXICO	UND	50	PLASTCOR	5,50	275,00
34	REDE DE FUTEBOL SETE SOCIETY; MEDINDO 5,00X2,10M; FIO DE POLIPROPILENO DE 4 MM, TRANÇADO E TORCIDO; MALHA MEDINDO 15X15CM; COR BRANCA.	PAR	5	PANGUE	276,00	1.380,00
35	REDE DE FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO); MEDIDA FRONTAL DA REDE 3,20M; MEDIDA LATERAL DA REDE 2,20M; FIO DE POLIPROPILENO DE 3MM; MALHA MEDINDO 10X10 CM; COR BRANCA.	PAR	5	PANGUE	184,00	920,00
36	REDE DE TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) COM ALTURA PROX. DE 15,25 CM X 1,87 M, COR ESCURA (AZUL) COM FAIXA BRANCA NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO ENTRE 7,5 MM E 12 MM, INCLUINDO POSTES- SUPORTES E FIXADORES	UND	5	PANGUE	10,60	53,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

37	REDE DE VOLEIBOL; MEDINDO 9,50X1,00M; FIOS DE POLIPROPILENO DE 2MM; MALHA DE 10X10CM; ACABAMENTO EM LONA 100% ALGODÃO; COM DUAS FAIXAS DE LARGURA 5CM; COR BRANCA.	UND	5	PANGUE	110,40	552,00
38	REDE PARA ARO DE BASQUETE, MEDIDA OFICIAL, COM DIÂMETRO ENTRE 450 A 457MM E COMPRIMENTO ENTRE 400 E 450 MM, CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIETILENO (NYLON) DE 4,0 MM, COM MALHA DE 7,0 X 7,0 CM.	PAR	5	PANGUE	32,20	161,00
39	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MÉXICO (CAIXOTE), CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, COM MALHA DE 16 X 16CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50 M DE COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR DE 1,80 M.	PAR	5	PANGUE	828,00	4.140,00
40	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO; MEDINDO 7,50X2,50 M; FIOS DE POLIPROPILENO DE 4MM, TRANÇADOS E TORCIDOS; MALHA MEDINDO 15X15 CM; COR BRANCA.	PAR	5	PANGUE	506,00	2.530,00
41	REDE PARA TRANSPORTAR BOLA, EM NYLON, FIO 2 MM, CAPAC MAX PARA 20 BOLAS	UND	5	PANGUE	28,10	140,50
42	SACO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO; EM NYLON 600, ALTA RESISTÊNCIA, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO SINTÉTICO, COM ALÇAS EM NYLON TRANÇADAS, FECHAMENTO SUPERIOR EM ZÍPER DE POLIÉSTER. MEDIDA APROXIMADA: 85CM DE ALTURA X 48CM DE COMPRIMENTO X 28CM DE LARGURA NAS LATERAIS. COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA (MEDIDA APROXIMADA: 20 CM X 27 CM). O ARQUIVO COM O LOGOMARCA SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE.	UND	5	MIZURA	51,60	258,00
TOTAL LOTE III					R\$ 34.900,00	

LOTE IV – MEDALHAS E TROFEUS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 50MM POR 60MM; CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO. ESPESSURAMÁXIMA DE 2,5MM. PESO APROXIMADO DE 38 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, PRETA, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE- AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNID	200	REMA	9,00	1.800,00

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



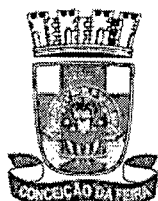
DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

2	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM DESENHO COM DESENHO INTERNO POLIDO E COM FRISOS RAIADOS, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 80MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 50MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 50MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,7 MM. PESO APROXIMADO DE 78 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UNID	100	REMA	10,90	1.090,00
3	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO ECENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEV. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 44 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + PRETO) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UNID	100	REMA	10,90	1.090,00
4	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 4,2MM. PESO APROXIMADO DE 25 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, PRETA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNID	100	REMA	10,90	1.090,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

5	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, MEDALHA VAZADA E COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO NO LADO ESQUERDO, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 25MM DE DIÂMETRO, COM ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9MM. PESO APROXIMADO DE 18 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, PRETA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UNID	100	REMA	10,90	1.090,00
7	TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOLMETALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5	VITORIA	90,60	453,00
8	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOLMETALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5	VITORIA	181,30	906,50
10	TROFÉU COM 41 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5	VITORIA	226,60	1.133,00
11	TROFÉU COM ALTURA DE 61 CM, BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 21,0 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETASUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5	VITORIA	407,90	2.039,50
12	TROFÉU COM ALTURA DE 52 CM, BASE OITAVADA COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 18,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETASUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	5	Vitoria	317,80	1.589,00

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

13	TROFÉU COM ALTURA DE 42 CM, BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 15,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETASUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	10	VITORIA	271,90	2.719,00
TOTAL LOTE IV						15.000,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº - PRP/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- Falir ou dissolver-se; ou
- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

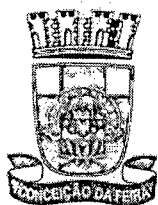
CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do FundoMunicipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de equipamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedora

- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 – Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

- 7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- 7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.
- 8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
- 9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº 008 PRP/2023.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008 – PRP/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da Feira, 24 DE abril DE 2023

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

MARYJULIE IND COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA

CNPJ Nº. 05.800.907/0001-59

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo